

ca caustica, até á destruição total do ether; eleva-se á ebullição, e se satura pelo acido chlorhydrico. O licor dá, pelo resfriamento, o acido benzoico cristallizado.

Parece evidente, que este methodo de preparação dá todo o acido benzoico, contido no beijoim. Cumpre observar, para os usos pharmaceuticos, que o acido benzoico assim preparado, tem, todavia, o cheiro do acido obtido, por via da sublimação:

(*Revue scient. et ind.*)

Reflexões sobre o verdadeiro estado do Mercurio na Pomada Mercurial, feitas pelo Membro Effectivo, o

SR. HENRIQUE JOSÉ DE SOUSA TELLES.

Na escala que gradúa os seres, fluctúa sempre o nosso espirito na contingencia do acerto.

Submettida a natureza material á acção das especulações triumphou em todos os tempos, com mais ou menos audacia, das indagações d'um saber limitado.

O espirito da sciencia não desanimando, a despeito de mil obstaculos, progredia atravez das trevas do tempo; supplantava a força centrífuga da natural ignorancia, e fazia brilhar luz radiante, com a enumeração de multiplicados triumphos.

A philosophia ganhou universal dominio, e servindo-se de sua força irresistível ministrou ao homem a chave dourada, com que abrisse os cofres que enthesouravão as riquezas physicas devidas ao universo intelligente. Na sua distribuição commum coube á Chymica a mais excellente, e mais nobre parte de

suas offerendas; altiva por esta aquisição transpoz as balizas, que uma estacionaria, e indolente inercia havia, por largo espaço, firmado sobre, ao que parecia, difficuldades insolúveis. A torrente de seus raciocinios, e a marcha não interrompida de sua pratica desabrochou um meio, que até então era desconhecido, o de entrar no conhecimento da natureza.

As duas alavancas; a analyse, e a synthese, fizeram desde logo a base de suas operações, e com ellas levantou o véo em que a natureza envolvia seus misterios. Brotaram desde logo por toda a parte as artes, e as sciencias; umas e outras, surgindo do seio obscuro de sua primitiva situação, patentearam novos seres, e como que lhe mudaram a face da existencia para sublimar, por suas descobertas, a magnitude de nosso espirito, e do universo moral.

Conscia porém a mente humana da limitação das proprias forças, conheceu mais uma verdade = a precisão d'um fatigoso estudo. = Sem elle, e sem profundas meditações, debalde o homem procura penetrar no sanctuario da sapiencia. A natureza, á maneira de Proteo, só violentada concede o desenvolvimento de seus misterios; mas benigna os cede a emprehendedores diligentes.

Entre as espinhosas hypotheses subsiste ainda estacionada a seguinte importante proposição = Qual é o verdadeiro estado do Mercurio na Pomada Mercurial. = E' sobre este assumpto que nos propomos a aventurar algumas observações; para depois passarmos a indagar, qual será o melhor methodo para preparar a mesma pomada.

Por mui felizes nos julgariamos, se os resultados correspondessem aos nossos desejos: não temos porém a louca vaidade de suppor, que escolhos em que tan-

tos engenhos tem naufragado, sejam benignos ao nosso fragil baixel: emprehender a consecução de um bem, ainda a despeito de pequenas forças, não é imprudência, nem temeridade: está em voga o axioma de que = *audaces fortuna juvat*: = sem esforço pouco, ou nada se consegue; e actos que ás vezes parecem arrojados, tem produzido excellentes resultados.

Passemos ao objecto em questão, interrogando-nos a nós mesmos = Qual é o verdadeiro estado do Mercurio na pomada Mercurial? = é isso mesmo o que vamos indagar. Saibamos porém em primeiro lugar o que é a pomada Mercurial? É uma preparação que resulta da intima mixtura de Mercurio com a banha de porco, a favor d'uma prolixa trituração: sua consistencia é a da banha, ou pouco maior no tempo frio, por isso que o Mercurio permeando a mesma banha, pouco mais a endurece: e que augmentando a temperatura do ar chega quasi a liquidar-se: sua côr é alvadia escura, devida ao Mercurio, que pelo attrito perde seu metalico brilho.

Examinaremos cada um destes agentes em separado, para podermos indagar, e conhecer as causas pelos effeitos. O que é a banha de porco? Qual a sua composição? e que acção exercem seus elementos sobre o Mercurio? A banha é um oleo fixo animal e concreto, fuzivel a 27.º unctuoso, branco, macio ao tacto, solavel, segundo Galtier, e outros em 25 partes de Ether a frio; cem d'Alcool de 40.º igualmente frio, dissolvem 1,04 desta substancia, 1,74 sendo a ferver. Segundo o mesmo affirma, compõe-se de 62 de Oleina e 38 de Stearina. Le Canu, e Orfila lhe enumeram mais principios, quando se tem posto em contacto com corpos que ministrando-lhe oxigenio, transmudam os primeiros em acidos; isto mui principalmente

coucorrendo as substancias alcalinas e certos oxydos metallicos que dão origem á saponificação que se opera, quando taes substancias se acham em contacto.

No caso presente só temos a examinar a Oleina e a Stearina em relação ao Mercurio: temos estudado as opiniões de bastantes auctores, tanto antigos como modernos, e não achamos em algum, que aquellas substancias exerçam alguma acção sobre elle: nem isso era provavel, porque sendo substancias, sobre que o oxygenio exerce a sua acção para formar acidos, e oxydos, só poderemos verificar que tiverão acção um sobre o outro, quando podermos demonstrar a oxydação daquelle metal pelo atrito com a banha ao ar livre, porque em semelhante caso teriamos as mesmas razões que occorrem nos outros oxydos: o oxygenio desta formaria com elles outros tantos acidos, e estes produziriam então alguma acção sobre o mercurio já oxydado até o salificar: porém provar esta asserção é assás difficultoso.

E o que é o Mercurio? E' um metal liquido, brilhante, d'um branco ligeiramente azulado, e cujo peso especifico é de 13.568. Em que estado se acha na pomada Mercurial? Não é cousa facil o responder a esta pergunta! Continuaremos pois a estudar a materia para ver se conseguimos um resultado favoravel.

Por muito tempo se acreditou que o Mercurio estava no estado de divisão: novas theorias vieram depois disputar esta crença, e estabelecer hypotheses, que ainda hoje como taes existem. Baumé, Fourcroy e mais alguns Chymicos francezes, optaram a favor da oxydação, mas conhece-se nas suas razões uma certa hesitação, e uma falta de demonstração ao que avançavam; e o primeiro até mesmo se contradizia.

Varios outros de grande auctoridade na Sciencia, Inglezes, Hespanhoes, e Francezes produziram argumentos fortes para sustentar o systema da divisão, e mui principalmente Vogel, que juntou ás observações, que já existiam, algumas analyses: contudo ainda assim continuou a opinião de muitos.

Em nossos dias reviveu o systema das controversias, sempre favoravel ás sciencias, quando se observam, rigorosamente, as regras da boa critica e os dictames da razão. Dous sabios, um Pharmaceutico e outro Medico, questionaram fortemente, e cada um procurou sustentar sua opinião; produziram-se de parte a parte argumentos importantes, a questão porém ficou *no statu quo*: decorreram alguns annos d'inercia, a materia experimentou a sua ubiquidade, e tornou-se similhantemente estacionaria.

A corporação pharmaceutica, por muitos annos o ludibrio de caprichosos acintes, vio felizmente raiar o dia de sua tão necessaria e justa emancipação: andava ella, á maneira d'uma virgem desolada, com o pezo da sua orphandade: não havia mão piedosa que enxugando-lhe as lagrimas, a subtrahisse ao estado de prostração a que a reduzira sua pouca ventura: appareciam dezejos, faziam-se inuteis exforços; o sopro abrazador da malfazeja brisa, murchava qualquer nascente arrebento desta arvore, de que exigiam fructos, quando se lhe negavam os beneficios da cultura, e do amanho: Raiou, como dissemos, o dia da sua emancipação, e foi geral o espanto ao ver sortir, repentinamente d'um campo abafado pelos abrolhos, frondentes plantas, que como a palma, quanto mais as opprimiam, mais forcejavam por se elevar. Fallamos da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, que apenas nascida, parece, contra as leis communs, antecipar os

fructos mais sasonados, ás desabrochadas flores, e que na qualidade hoje, de representante de toda a corporação, tem por seus esforços, e bem dirigidos trabalhos elevado a Pharmacia Portugueza á brilhante categoria que de justiça lhe era devida, e de que tão dilatadôs tempos havia sido despojada.

Não podia uma Sociedade tão respeitavel pelas suas luzes, como dedicada á Sciencia, e bem da humanidade, deixar de se occupar dos mais transcendentés assumptos: Foi um delles = Qual o melhor methodo para preparar a pomada Mercurial = These apresentada pelo digno Membro Effectivo o Sr. José Alexandre Rodrigues, por parte da Comissão de Chymica, e que a Sociedade aceitou com prazer, prestando-se logo á sua discussão: as opiniões dividiram-se; e no campo da discussão appareceram defensores das diversas theorias, da divisão do mercurio, da sua oxydação, e até da sua existencia no estado salino. Supposto que esta não era a questão proposta comtudo, a sua íntima ligação a fez, por incidente, objecto de gravissimos argumentos. Julgamos que não poderemos ser taxados de lisongeiros para com os Socios, que entraram naquelles debates, e a quem tributamos os mais sinceros votos de respeito, e estima, se avançarmos que a discussão foi tão sabida, e profundamente sustentada; tão bem desenvolvidos os raciocinios, e tão bem deduzidos os correlarios, como enunciados dos bem estabelecidos principios, que não poderiam produzir-se melhores nas mais veteranas Sociedades da Europa. Comtudo, a materia principal assim como a accessoria ficaram indecisas, tomando-se uma deliberação acertadissima, qual foi, o ser remettida á Comissão de Chymica a proposta, recommendando-se-lhe empregasse os meios

práticos, que a sciencia prescreve, que podessem esclarecer a questão, para a solução de tão importante problema.

No calor da discussão produziram-se de parte a parte, excellentes argumentos; vio-se porém explicitamente, que a maioria dos Oradores, admittiam a divisão do mercurio; tal é a força da tendencia para aquella doutrina. Isto mesmo se observa em muitos auctores. Orfila fallando do Unguento Napolitano diz = Este unguento é composto de partes iguaes de banha de porco, e de mercurio metalico, mui dividido pela agitação = As experiencias de Vogel, continua Orfila, provam que nesta preparação o mercurio está no estado metalico, e não no de Oxydo como se tem julgado.

Le Canu, no seu curso completo de pharmacia diz, fallando sobre o mesmo objecto o seguinte = A pomada mercurial de partes iguaes, se prepara triturando o mercurio com a quarta parte do seu pezo de banha, em almofariz de marmore, até que esfregando sobre papel pardo uma porção da mixtura, o mercurio esteja de tal sorte dividido, que o olho armado de microscopio não possa perceber globulo algum metalico. Depois continua = com o fim de accelerar a extincção do mercurio, que se torna mui difficil pela pouca cohesão do metal e da banha, e sobre tudo pela grande differença de densidade, tem-se imaginado um grande numero de processos &c. Gaitier foi um pouco mais reservado em fallar deste objecto, contudo, tratando das pilulas gomosas, e do Emplastro de Vigo, formalmente se declara, pela extincção, e divisão do mercurio nos corpos graxos, e diz expressamente a pag. 713 do 2.º volume do seu Tratado de Materia Medica = O mercurio divide-se nos corpos

graxos, mucilaginosos, e albuminosos, e lhes dá uma côr cinzenta azulada: no mesmo volume pag. 722 fallando do emplastro de Vigo expressa-se por estes termos = Este emplastro tem por excipiente o emplastro simples, e por base o mercurio *dividido*, e associado a materias resinosas e oleo-resinosas.

O Sr. Dr. Albano em uma nota do seu *Codigo Pharmaceutico* trata igualmente esta questão, referindo-se á divergencia d'opinões, e supposto que pareça dar mais pezo á que estabelece a oxydação, vemos que sempre que a materia o permite, se explica pelos termos de *extincção* e *divisão*. Transcreveremos a nota a que alludimos = « Muito tem trabalhado os pharmaceuticos (diz elle) para facilitarem a » preparação da pomada mercurial, que na verdade » é trabalhosa de preparar, e por isso tem recorrido á » theoria para della derivarem preceitos praticos convenientes. A maior parte dos Chymicos Pharmaceuticos haviam assentado, que o mercurio se acha na pomada mercurial no estado d'Oxydo, e com mui poucas » excepções outros o consideravam simplesmente em » grande divisão; por uma, e outra parte se davam solidos » argumentos, porém mais fortes para estabelecer a » primeira opinião; é essa a que tem prevalecido: assim uns imaginaram a addição de intermedio, que » subministrando mais oxygenio ao mercurio, concorresse por este modo para abreviar a oxydação, e tornar promptamente homogenea a mixtura, e outros » procuraram no methodo da operação as circunstancias que facilitassem aquella divisão; ultimamente » apparece uma nova doutrina, que estabelece o principio de que o mercurio está, na pomada, no estado » salino resultante da sua combinação com o acido sebaco, formando-se deste modo uma especie de sa»

» bão ; e como o acido sebacico contido na proporção
» do gordo (que suppomos igual á do mercurio) não
» está em proporção com a mesma quantidade de mer-
» curio, de que resulta combinar-se uma parte tão só-
» mente com este metal, devendo o resto deste, ficar
» no estado de divisão, assim mesmo só possível por
» uma longa operação, esta se abreviará muito, aug-
» mentando a proporção do acido sebacico com um
» equivalente que se diz ser o acido tartrico; tal é a
» opinião de Save expendida no J. des Connaissances
» Medicales N.º 2. Com a intenção de apresentar maior
» quantidade de Oxygenio ao mercurio, tem imaginado
» alguns a addição do Unguento ou, pomada mercurial
» já velha, bem como uma pequena porção de banha
» ou gordo rançoso.» = até aqui o Sr. Dr. Albano.

Examinando nós, os differentes meios mechanicos
aconselhados por outros auctores para a facil prepa-
ração da pomada, parece-nos mui facil deduzir d'el-
les, que se inclinam mais á divisão do que á oxyda-
ção ou, salificação. Não nos valeremos de varios ar-
gumentos já produzidos; mesmo não faremos come-
moração de quantas observações therapeuticas se tem
feito, para sustentar cada partido o seu parecer, por
isso que ainda senão adoptou uma decisão positiva,
fundada em factos incontestaveis, e admittida, como
these, pelas maiores capacidades na sciencia. Nós
porém, que fazemos uma pequena fracção desse todo,
que se interessa pelo progresso da mesma sciencia;
que ao seu estudo temos consagrado preciosos mo-
mentos; nós que temos recebido a honra da admissão
ao gremio de uma sociedade tão illustre, e tão digna
de se lhe dedicarem os maiores respetos, emittiremos
tambem a nossa humilde opinião, em assumpto de
tanta transcendencia. Será talvez arrojado demasiado, e,

temeridade culpavel, navegar com tão contrarios ventos, n'um mar proceloso, e cheio de perigos; contamos pois, com a indulgencia de nossos Consocios, e Collegas. Confessamos francamente, que nos faz grande pezo, a opinião d'Orfila, e de quasi todos os que o seguem: não desconhecemos a força dos argumentos contrarios, mas permita-se-nos que tomemos lugar entre os primeiros: daremos algumas razões deduzidas dos principios que deixamos estabelecidos, reservando, não obstante a mais pura intenção d'abraçar a opinião contraria, logo que seja demonstrada evidentemente mais exacta, e apoiada pela maioria das Capacidades scientificas.

Não se tendo podido fixar, ou determinar d'um modo positivo o verdadeiro estado do Mercurio na pomada mercurial, dividiram-se as opiniões, e cada partido procurou sustentar a sua doutrina; assim appareceram theorias a provarem que elle existia no estado salino, outras no d'Oxydo, e outras finalmente no de extrema divisão. Esta ultima asserção, a que chamaremos ainda uma hypothese, subsiste á muitos annos, e é aquella a que nos inclinamos sem contudo reputarmos irresistiveis, os argumentos que a sustentam: verificando-se a oxydação, mui facil fica o provar-se a salificação, por isso que reputando-se o mercurio, neste caso, uma base salificavel, daria origem á formação dos acidos de cuja combinação se formariam os saes, por isso que para elle passar a este estado, necessariamente precisa oxydar-se previamente: esta doutrina é geral entre os Chymicos, e Thenard no 1.º Volume do seu Tratado de Chymica a paginas 9 diz = que os metaes para se poderem unir aos acidos, precisão não só que estejam oxydados, mas ainda que o estejam em certo gráo = Vemos pois que pre-

eisamos d'oxygenio para oxydar o metal, e d'acido para o salificar: quanto ao primeiro, está visto que a banha lho não pôde prestar, porque o não tem: o ár não lho cede, por isso que o mercurio é dos metaes sobre que elle não tem acção á temperatura ordinaria: o que se prova pelo que diz Le Canu, a paginas 41 do 2.º Volume do seu Curso completo de pharmacia = que para oxydar o mercurio, é necessario aquecel-o ao contacto do ár: Orfila, no primeiro volume da sua Chymica Medica, paginas 426 terminantemente diz = O gaz oxygenio, e o ár atmosphrico não exercem acção alguma sobre o mercurio a frio, e só o transformam em bioxydo vermelho, a uma temperatura proxima da que o faz entrar em ebulição: Brisson a paginas 202 do tomo 4.º dos seus Elementos ou Principios Physico-Chymicos diz = O Mercurio pela acção do ár, ajudado de um calor capaz de o fazer ferver, perde pouco, a pouco a sua fluidez, e forma, no fim d'alguns mezes, um oxydo vermelho, que não é outra cousa mais do que o percipitado per sé. = Logo Brisson pensa como Orfila, por ser a doutrina commum, e tão seguida, nestes ultimos tempos, que até foi recebida pelo Sr. Pimentel para o seu compendio, que usando, quasi das mesmas palavras, diz a paginas 299 quando falla do mercurio = Nem o ár, nem o Oxygenio secco, ou humido, tem acção sobre elle, e só á temperatura proxima da ebulição, é que absorve este gaz, reduzindo-se a oxydo vermelho: assim se expressão todos os auctores.

Vê-se pois, que para o Oxygenio obrar sobre o mercurio, precisa-se de elevação de temperatura; isto é de calor, e calor elevado, aliás a sua acção é nulla: e donde pôde este porvir na preparação da pomada? Só se fôr do attrito, fundando-nos no axioma de

Aristoteles = motus est causa caloris = aquelle movimento porém, é assás impotente para produzir um calor como o que acima se diz necessario, nem era isso possível, sendo esse attrito modificado pelo intermedio da banha, cuja interposição obsta sobre maneira ao contacto do oxygenio do ar sobre o mercurio: a mesma banha deveria em taes casos oxygenar-se, quando é certo que ella só passado muito tempo apresenta alguns indicios da presença d'aquelle gaz, o que aconteceria mesmo, sem a presença do mercurio, pela tendencia que ella tem de rançar, tendencia, que de ordinario é augmentada pela sua má qualidade, e pessimo meio de a preparar. De mais, se o mercurio estivesse oxygenado, ou se oxygenasse pelo attrito, devia este oxydo achar-se enumerado n'algum tractado de Chymica: porém só temos achado no manual de Chymica da Encyclopedia Roret por Mr. Vergnaud paginas 53 a seguinte asserção = A agua não tem acção alguma sobre o mercurio, quando porém elle se expõe ao ar, escurece pouco a pouco, a sua superficie se cobre d'um pó negro que resulta da sua combinação com o oxygenio: este effeito que senão produz senão mui lentamente, é mais prompto ajudado pelo calor, ou pela agitação em grandes vasos cheios d'ar = o que pouco, ou nada, prova relativo á oxydação. Esta pequena quantidade de pó, ou antes perturbação superficial do mercurio, se observa quando mettendo na machina pneumática, um vaso de pau cheio delle, e se lhe tira o ar, se vê começar a passar atravez dos póros do vaso, e tão dividido que parece o mesmo pó que se observa na superficie dita: nem a oxydação se poderia realizar, na trituração do mercurio com a banha a favor do oxygenio do ar por isso que pela interposição da banha, elle fica ao abrigo do

contacto do ar, e quando pelo contrario, nós temos o facto observado na destillação do mercurio, em que aquecendo-o em presença do ar, e depois em contacto com a agua, na qual se condensa, o vemos reassumir o mesmo estado, e fórma, não obstante o contacto com os dous agentes (ar e agua), formados essencialmente d'oxygenio: sobre este phenomeno diz Brisson a paginas 202 da obra já citada = O Mercurio, diz elle, ainda que destillado multiplicadas vezes, nunca se altera e sómente se fórma na sua superficie uma pequena quantidade de pó cinzento, que basta triturar ou remoer, para o fazer retomar seu aspecto metalico, e correr como d'antes = Segue-se, por tanto, que ainda quando se quizesse admittir que aquelle pó era oxydo, proveniente da acção do ar sobre o metal, era tão pouco pronunciado, e a affinidade para o oxygenio tão pequena, que o mais leve choque o revivifica; não ignoramos que Fourcroy, Bouillon Lagrange, e outros antigos chymicos disseram, que tritando-o ao ar livre, adqueria o primeiro grau d'oxydação e augmentava de peso; porém o oxido designado, hoje, com o nome de protoxido é outro, e ainda querendo sustentar aquella doutrina, estâmos persuadidos que não é em contacto com a banha, que tal acção se verifica; e tanto assim, que o mesmo Baumé affirma a impossibilidade da oxydação do mercurio com as gorduras animaes, e até com a manteiga de Cacáu. O augmento de peso que Lavoisier, e mais alguns chymicos observaram no mercurio metalico passando ao estado d'oxydo, não pôde ser verificado na pomada mercurial: a pelicula cinzenta que Fourcroy, assim como os auctores acima citados, observaram na superficie do mercurio, por muito tempo exposto ao ar, tão bem não prova a oxydação d'elle com a ba-

nha, até mesmo como disse Brisson, pela facilidade com que aquella pelicula ganha, novamente, a forma e aspecto metalico, facilidade reconhecida pelo mesmo Fourcroy, assim como por Chaptal, Mörveau e muitos outros. O mesmo Vergnaud já citado, diz a paginas 53 de seu manual de Chymica da Encyclopedia Roret = Não se conhecem até agora mais do que dous oxydos de mercurio: o protoxydo, de côr escura, composto pouco fixo, e mui facilmente reductivel, e o peroxydo vermelho, brilhante, permanente &c.: nenhum destes pode ser o que se julga formado pelo attrito, logo onde o devemos procurar, e que denominação lhe apropriaremos? = O que acabamos de citar é o mesmo que dizem todos os que fallaram, ou escreveram acerca do mercurio. Ouçamos agora Orfila sobre os dous oxydos mencionados: = O Protoxydo de mercurio é o producto da arte e não existe senão nos saes mercuriaes, ao minimo; nunca se pode obter isolado, por isso que pertendendo separal-o do proto-azotato pela potassa, se obtem um precipitado escuro-amarellado, que apesar de se ter descripto até agora debaixo do nome de Protoxydo, é formado, segundo os recentes trabalhos de Guibourt, de Deutoxydo de mercurio, e mercurio metalico mui dividido.

Em vista do exposto, ou não ha oxydo algum formado pelo attrito do mercurio com a banha, ou a havel-o, não está ainda estudado, quanto mais: que o mesmo Fourcroy indica esta doutrina dizendo a paginas 5 do 2.º Volume de suas lições elementares de historia natural, e de chymica, que o mercurio *dividido* a favor d'um movimento rapido, e contínuo, como o de uma roda de moinho, se muda pouco, a pouco, em pó negro mui fino ao qual chamam Ethiope per sé

por causa da côr, porém elle não experimenta nesta operação alteração alguma, e basta unicamente uma ligeira trituração, ou elevação de temperatura para restituir-lhe com sua fluidez ordinaria, o seu brilho metalico. Do que se vê que se não tinha oxydado, por não ser esta temperatura sufficiente para o reduzir: diz mais a paginas 13 do citado volume, provando a sua inalteração = A ebullição do mercurio não é outra cousa mais do que a sua passagem do estado liquido, ao de vapôr; este vapôr, porém que apparece debaixo da fórma de fumo branco, que turva a transparencia do vaso em que se recebe, se condensa pelo frio em gottas, que não experimentam perda, nem alteração alguma. Boerhave, continua Fourcroy, destillou quinhentas vezes a mesma quantidade de mercurio, e nunca lhe pôde observar a menor alteração: obteve apenas uma pequenissima quantidade de pó pardo, que não era outra cousa mais do que mercurio mui dividido, o qual apenas triturado, se tornava fluido, e brilhante. Vê-se pois, que segundo a opinião daquelles Chymicos, em taes casos não só não havia oxygenação, mas até conheciam que a côr parda que demonstrava a pequena quantidade de pó, era divída á divisão do mercurio, como adiante diremos. O mesmo auctor a paginas 19 do citado volume accrescenta = O mercurio não é alteravel ao ar; observa-se unicamente, que elle escurece levemente na superficie, por causa da poeira que o ar arrasta, e que sobre elle se deposita, diminuindo-lhe o brilhantismo; pelo que se lhe tem dado o nome de mercurio atrahidor ou iman da poeira: porém que todos os corpos tem esta propriedade, apenas mais sensivel no mercurio, por causa do seu aspecto brilhante; além de que, elle não é de forma alguma alterado, e

basta passal-o atravez d'uma camurça para o separar, e restituir-lhe todo o seu brilhantismo. Toda esta doutrina prova a nossa opinião, e mostra que o grande Fourcroy, a quem tão sómente faltou o viver no nosso tempo, não partilhava da opinião da intervenção do oxygenio, antes a repulsava. Se as razões expendidas, e outras que se irão expendendo, não são sufficientes para impugnar a oxydação, podem pelo menos, estabelecer sobre ella bastante duvida.

Julgamos agora, preciso examinar se se dá a existencia d'acidos na banha, para no caso do mercurio se oxydar, poder consequentemente salificar-se. Suppunhamos a banha no seu estado de pureza, teremos em seus principios a Oleina, e a Stearina: estas bases só podiam formar acidos quando se combinassem com oxygenio, em proporções convenientes para isso, para, nesta qualidade, reagirem sobre o oxydo mercurial, e salificarem-no: mas em primeiro logar não se póde admittir, pelo que fica dito, a presença d'oxygenio, e por consequente a existencia do Oxydo já formado pela pretendida absorpção do ár; segundo, ainda quando se formassem acidos teriamos dous na pomada, ou talvez trez; o Oleico, Stearico, e Sebacico: este ultimo porém, não presiste na banha, segundo Thenard e outros, e só se forma pela destillação desta quando se altera, e gazifica; e o mesmo Thenard provou que, o acido descripto por Gratemacher, Crell, e outros com o nome d'acido Sebacico, não era outra coisa mais do que acido acetico, chlorhydrico &c.

Save, porém, admitte o acido Sebacico, ainda que em pequena quantidade, para salificar o mercurio: mas o seu voto não nos parece de muito peso, nem podemos, por em quanto, admittir uma doutrina, da qual vem a resultar um sebato de mercurio, a que

elle chama Sabão mercurial. Similhantermente admit-tindo os acidos oleico, e Stearico, teriamos na pomada stearato, e oleato de mercurio possuindo ambos as mes-mas propriedades, e subscrevendo ambos promiscua-mente, para a homogeneidade do preparado: isto per-doe-se-nos a propozição, repugna á nossa fraca intelli-gencia, e razão.

A Chymica, conhece apenas um acido que obra á temperatura ordinaria sobre o mercurio; este é o acido azotico: o Sulphurico só o ataca, e salifica a quente, e por consequencia, não nos podemos ligar a opinião que admite que obrem, a frio, sobre aquelle metal, uns acidos, sobre cuja acção peza ainda o imperio de theorias, quasi que hypotheticas; aci-dos que ainda não foram assás estudados, senão em relação aos alcalis causticos, e a alguns oxydos; e isto mais por meio de deducções de factos, do que por convicções analyticas.

Não se concedendo pois, o concurso do oxyge-nio, segundo as observações anteriormente expendi-das, não se póde similhantermente admittir, a forma-ção d'oxydos, nem d'acidos, e por uma exacta ila-ção, fica igualmente inadmissivel, o estado d'oxydo, ou salino do mercurio na pomada mercurial; res-ta consequentemente a admissão da divisão nimia; sobre a qual já expendemos bastantes razões, e a respeito da qual ainda accrescentaremos algumas outras.

Muitas, e importantes cousas se tem dito, e pode-rão ainda dizer, em abono da divisão do mercurio; não é porém da nossa intenção reproduzir todos aquel-les argumentos, nem tão pouco dar a materia por es-gotada. Todos sabem que as Gorduras se saponificam quando são postas em contacto com os alcalis caus-

ticos, ou com certos oxydos; é disto um claro exemplo o Sabão commum: mas na pomada mercurial não se observa semelhante saponificação, e pelo contrario se conserva em consistencia ordinaria, principalmente no tempo frio, tornando-se apenas algum tanto granulosa quando, no estio, tem soffido a acção do calor atmospherico, cujo inconveniente Phillips, e outros remedeião fazendo-lhe juntar Sebo de Carneiro, e até mesmo a Cera; esta circumstancia da liquidação da pomada, o que não aconteceria se ella contivesse um oxydo, ou estivesse saponificada; pôde contrastar-se com o que acontece com a pomada oxygenada, a qual por isso que está no estado de combinação, endurece a ponto que nem nas altas temperaturas atmosphericas se liquifaz, ou muda de consistencia; circumstancia que não acontece triturando com ella o mercurio: e bem pelo contrario, conserva á pomada mercurial a sua consistencia branda por muito tempo, quando é certo, que a admittir-lhe a combinação chymica, deveria endurecer promptamente em presença do oxygenio que nella predomina.

Argumentou-se contra a divisão, e a favor da oxydação com o exemplo de que o mercurio perde pelo attrito, a sua côr metálica, e se torna escuro: isto mesmo succede sempre que se tritura com as mucilagens, com o mel, com o assucar, com a greda &c. e com tudo em nenhum destes casos ha oxydação mas tão sómente divisão; nem se pôde dizer que se formam saes á custa dos ácidos gordos: a mudança de côr, e perda de brilho metálico não é outra coisa senão a mudança da fórma de sua superficie: temos um maravilhoso exemplo na prata, que sendo de um bello branco, reduzida a pó se torna d'uma côr cinzenta: igual modificação soffre o ouro pela pul-

verisação: por consequencia o mercurio achando-se dividido, e interposto pela banha, não podia deixar de apresentar outra côr: assim como lhe acontece no assucar vermifugo, e outros preparados similhantes: parece-nos pois bastante claro, que a côr não é nem pôde ser, neste caso, infalivel prova d'oxydação, nem se oppõe tambem a que antes o seja da divisão a favor da qual nos lembra uma circumstancia bem simples, mas bem palpavel, e é = que o mercurio triturado simplesmente com a banha, leva muito tempo primeiro que fique extinto, por isso que a sua branda consistencia o deixa precipitar facilmente, em quanto que triturado com uma substancia viscosa, como é a terebentina que o prende, e subjuga, elle se extingue momentaneamente, e sua côr alvadia escura é tantó mais pronunciada quanto a terebentina está mais densa. Donde viria neste caso o oxygenio para tão promptamente o fazer mudar de propriedades?

Quando se argumenta com a facilidade com que o metal subtrahido á acção da banha, apresenta a sua fórma primitiva, objeta-se com a facilidade que elle tem de se desligar do oxygenio; entretanto este argumento longe de nos contrariar, favorece-nos; por quanto se nos quizerem provar que elle reaparece no estado metalico, porque larga facilmente o oxygenio, nós servindo-nos desse mesmo argumento lhes diremos: que se elle larga facilmente o oxygenio é porque tem para elle pouca affenidade; e que tendo pouca affenidade difficilmente se poderá com elle combinar; e por consequencia que, é impossivel o oxydar-se por um meio tão simples qual o da trituração. Todos conhecem a difficuldade que ha em reduzir este metal de suas combinações salinas: houve quem

avançasse que só neste estado elle poderia obrar therapeuticamente: nós não entraremos neste labirintho; se porém, as propriedades anti-syphiliticas do mercurio, consistem unicamente no oxygenio, como quizeram Alyon, Cruilesbank, e Rollo, segue-se que este precioso medicamento, se poderia substituir, vantajosamente, por qualquer outro que abundasse naquelle principio: Alyon assim o pertendeo, e ensinou; mas que vantagens tirou elle, e tiraram os que o accreditaram com a applicação da pomada oxygenada, e limonada nitrica para combater a syphilis? nenhuma! Nem aquelle virus, tão insinuante na sua acquisição, tão terrivel no seu dominio, cedeo até agora, senão á acção do mercurio: volvamos á questão: se o mercurio só tivesse acção medicamentosa, no estado salino, como se tem avançado, seguir-se-hia que a não tinha no d'oxydo, e que andarão illudidos, os que suppondo-o neste estado, lhe attribuiam as vantagens tiradas nos casos em que o applicavam: se elle não obra no estado metalico, como é que os doentes expostos ás fumigações mercuriaes, mui usadas n'outro tempo, experimentavam terriveis ptialismos, e isto mesmo apesar das maiores precauções? como se julgou tirar proveito do Ethiope, do assusar vermifugo, mercurio cretoso, agoa mercurial, e outros preparados em que o mercurio, certamente senão encontra oxydado, nem no estado salino? Ouçamos Fourcroy, que diz a paginas 4 do 2.º Volume da sua obra já citada = « O mercurio, tem um sabor que mal se póde apreciar, entretanto produz um notavel effeito no estomago, e nos intestinos, bem como na superficie da pelle: os insectos, e os vermes são infinitamente mais sensiveis que os outros animaes áquelle sabor; parece não dissolver-se n'agoa, entretanto os medicos estão

» no uso de o fazer entrar nas tizanas vermifugas, sus-
» pendendo-o, in nodulo, durante a ebulição: sendo os
» bons effeitos desta pratica demonstrados pela expe-
» riencia. » Lemery reconheceo que o mercurio nada
perdia de seu peso nestes decoctos; entretanto elle
communicava á agua virtudes anthelminticas.

O mesmo Orfila, tão grande medico como ha-
bil Chymico, andou equivocado quando avançou que
as fumigações mercuriaes servião para curar os cân-
cros antigos; as dartres syphiliticas, as dores osteoco-
pas, e os rhagadias inveteradas. O modernissimo auctor
de Materia medica o Sr. Galtier, por todo o seu ar-
tigo sobre o mercurio, e seus preparados, faz uma re-
senha de clinicos, que na sua pratica tiraram os me-
lhores resultados da applicação do mercurio, nas pre-
parações em que elle se achava no estado de divisão,
que não póde deixar de fazer uma boa parte das provas,
com que se deffende a theoria da divisão, e que pa-
ra a evidenciarmos transcreveremos algumas peque-
nas passagens do mesmo Galtier, em que se mostra não
só que o mercurio obra na economia animal no esta-
do metalico, mas tambem que se acha effectivamente no
estado de divisão = « O mercurio (1) *divide-se*, nos cor-
» pos graxos, mucilaginosos, e albuminosos; e lhes dá
» uma cor cinzenta-azulada. = O mercurio (2) injecta-
» do, ou transmittido pelos vasos absorventes, não apre-
» senta em cada um destes casos, o mesmo estado de
» divisão, não podendo por conseguinte dar lugar aos
» mesmos resultados, e aos mesmos accidentes: na mes-
» ma pag. um pouco mais abaixo, depois de tratar dos
» effeitos dos preparados mercuriaes accrescenta, que o
» doente experimenta um gosto metalico e salivação pela

(1) Galtier tomo 2.º pag. 712.

(2) Idem tomo 2.º pag. 704.

»acção do mercurio sobre a mucosa da bocca. Enu-
»merando os effeitos toxicos do mercurio conclue di-
»zendo (1) — Emfim, é sobre tudo entre as pessoas que
»trabalham no mercurio, que sobrevem a tremura se-
»nil, ou mercurial, uma especie de demencia, ou aluci-
»nação, a mania, a epilepsia, e consequentemente o
»marasmo, e a cachexia. » O mercurio dividido, e mis-
»turado com pós inertes, ou purgativos, ou no estado de
»unguento mercurial, assim como o sublimado, eram
os dous preparados mais frequentemente usados, até á
descuberta dos ioduretos, bromuretos, &c. Do que
se vê pois que toda esta doutrina se funda sobre o
systema de divisão do mercurio, assim como da acção
que exerce, mesmo no estado metalico, contra o que
alguns auctores sustentaram em seus argumentos. Tudo
isto nos corrobora o nosso modo de pensar, mui
principalmente á vista de tantas preparações ha mui-
to usadas, e em que ainda hoje menciona, este mesmo
auctor, o mercurio como dividido, e no estado metalico.
Estas observações nos dispensariam de fazer ou-
tras, mas tão sómente accrescentaremos, que alguns
avançaram, que ao principio da preparação de poma-
da mercurial havia, na verdade, extincção, ou divisão
do mercurio, mas que ao depois obrando sobre elle o
oxygenio do ar, e os elementos da banha, se produzia
a oxydação, e consequentemente a salificação : acções
estas que se podem imaginar para fundamentar suas
theorias, mas que até hoje não passam de hypotheti-
cas por senão acharem cabalmente demonstradas, e
por isso não podemos ainda conceder a realidade dos
factos.

Todas estas razões, e outras que omittimos, para
maior brevidade de questão, nos induzem a fazer so-

(1) Idem tomo 2.º pag. 706.

bre-estar a nossa convicção relativamente á oxydção, e salificação, persistindo na opinião de que o mercurio existe na pomada mercurial no estado metálico, porém n'um estado extremo de divisão, ou como communmente se exprimem = nimamente dividido = opinião esta, que se fortifica com a facillima revocção daquelle metal ao seu primitivo estado; com a aparição no estado metálico nas pomadas antigas, quando se liquifazem, até mesmo com o calor atmosferico dos mezes do estio, separando-se quasi totalmente a favor de sua maior densidade.

Finalmente, accrescentaremos o facto bastante notavel, da sua aparição no estado metálico, nos cadáveres de individuos, que por tempos tinão estado sujeitos á applicação deste preparado, e que juntos a todos os outros supra mencionados, e ás doutrinas de mui celebres auctores nos induz a assim o julgarmos, e sem que meliores, e mais claras demonstrações nos illustrem, subsistiremos na crença desta doutrina.

(Continuar-se-ha.)

CHYMICA.

Ensaio Toxicologico, pelo Membro Effectivo, o

SR. FRANCISCO MENDES CARDOSO LEAL JUNIOR.

MANEIRA DE RECONHECER AS NODOAS ARSENICAES.

As nodoas arsenicaes obtidas á chama de redução no apparelho de Marsh, podem ser differencadas d'outras, obtidas no mesmo apparelho pelos seguintes caracteres physicos e chymicos.

1.º As nodoas arsenicaes colhidas sobre capsulas

de porcelana dura e frias, são escuras, espelientas e extremamente brilhantes quando o arsenico é em pequena quantidade; anegreiradas, ternas ou quasi ternas quando o arsenico é abundante. Estes caracteres fazem differencar as nodoas arsenicaes das nodoas produzidas pelas materias organicas, pelo iodo, enxofre e phosphoro, que são amarellas ou alouradas.

2.º Não attrahem a humidade do ar, nem avermelham o hydro-alcoolado de tornosol, o que as faz differencar das nodoas produzidas pelo phosphoro.

3.º Expostas á chamma d'oxydação desaparecem e emittem vapores brancos, o que as differença das produzidas pelo chumbo.

4.º Expostas ora á chamma de redução ora á chamma d'oxydação emittem cheiro alliaceo, o que as faz differencar d'outras quaesquer nodoas.

5.º Expostas á chamma d'oxydação do gaz hydrogeneo puro desaparecem rapidamente, o que as distingue das nodoas produzidas pelo antimonio, pelo zinco, ou pelo ferro.

6.º Tocadas com o gaz chloro ou com o hypochlorito de soda desaparecem rapidamente, o que as faz differencar das nodoas antimonias.

7.º Tocadas com o acido nitrico frio dissolvem-se immediatamente sem residuo, o que as distingue das nodoas produzidas pelas materias organicas, e pelos phosphito e sulphito d'ammonia.

8.º Tocadas com o acido hydrochloro-nitrico dissolvem-se, e a solução evaporada á seccura deixa uma mancha branca, que tocada com o nitrato de prata neutro precipita em vermelho tijolo e o precipitado é solavel na ammonia o que as faz distinguir d'outras quaesquer nodoas.

9.º Dissolvidas no acido nitrico diluido, preci-

pitam em amarello pelo acido sulphydrico e o precipitado é solúvel na ammonia.

10.º Dissolvidas no acido nítrico diluido, neutralizado o excesso do acido pela potassa, precipitam em amarello pelo nitrato de prata ammoniacal e em verde pelo sulphato de cobre ammoniacal.

11.º Dissolvidas na agua levemente acidulada pelo acido nítrico, misturando a esta dissolução uma pequena quantidade de potassa caustica e d'acido acetico forte, secca esta mistura e introduzida em um tubo de redução, exposto este tubo á chamma da alampeda d'alcool, dá o oxydo de cacodylo extremamente fetido. Esta propriedade característica as faz differençar d'outras quaesquer nodoas obtidas no apparelho de Marsh.

12.º As nodoas ou os aneis arsenicaes obtidos ao meio do tubo de combustão no apparelho de Marsh, expostas a uma corrente lenta de gaz sulphydrico, aquecendo-as ao mesmo tempo á chamma da alampeda d'alcool, passam de escuras ao amarello pela conversão do arsenico em sulphureto. Substituindo-se a corrente do gaz sulphydrico, por uma corrente de gaz chlorhydrico puro e secco ao travez de um tubo cheio d'algodão; então se as nodoas amarellas que restarem são unicamente de sulphureto d'arsenico não desaparecem e são solúveis na ammonia; mas se forem d'antimonio desaparecem e não são solúveis na ammonia.

CARACTER DESTINCTIVO DA STRYCHNINA.

O Sr. Marchand, pharmaceutico Francez, descobriu, que triturando uma pequenissima quantidade de strychnina com algumas gotas d'acido sulphurico concentrado contendo 1 por cento do seu peso d'aci-

do nítrico, a strychnina desaparece, mas ajuntando-se á mistura um átomo de superoxydo plumbico ($Pb O^2$), immediatamente apparece uma bella cor azul, que passa rapidamente á violacea, depois á rubra, e ultimamente á amarella. Até aqui nenhuma substancia offerece esta reacção. O Sr. Marchand, pertende que por este processo se póde descobrir 0,5^{gm}-00005 de strychnina em dtssolução, e julga ter resolvido um problema de chymica legal.

Modo facil de obter os Sabonetos aromatico-transparentes, pelo Membro Effectivo, o

SR. HENRIQUE JOSÉ DE SOUSA TELLES.

Sabão feito com sebo.....	24 partes.
Alcool a 36°.....	32 "
Essencia de cravo.....	1 "

Raspa-se o sabão, dissolve-se a essencia no alcool, e mistura-se tudo, em um matras; poem-se este a banho-maria até perfeita solução. Demora-se a mistura um pouco em descanso, para assentar alguma impureza, e se decanta para as formas. Estas podem ser quadrilongas, ou circulares, e mesmo lisas, ou historiadas, segundo o gosto de quem os fizer.

Deixam-se estar nas formas até que os Sabonetes principiando a contrair-se, se separam das suas paredes. Tiram-se então e ainda assim levam, alguns dias a endurecer bem, occasião em que se aparam as extremidades para se igualarem as superficies, pullem-se com um bocado de seda, e se guardam em caixas para isso preparadas.

O Sabão feito com azeite, não se torna transparente, e por isso é preferível o nosso sabão amarello, que é feito com sebo.

O aroma pôde-se variar, segundo o gosto de cada um. O almiscar, é o mais presistente, e o alcool, que lhe dissipa gradualmente parte da sua incommoda actividade torna-o mais grato, e toleravel.

Pela formula transcripta, ficam, os sabonetes, côr de rebugado: tornam-se corados juntando ao alcool carmim ou outra qualquer materia corante vegetal que posto não seja tão duradoura não os torna opacos como o fazem as materias corantes mineraes.

Se o sabão, empregado, estiver bem secco, bastará empregar alcool de 28.º

Nota á cerca dos Saes de Protoxydo de Mercurio. Pelo Sr. HENRY ROSE (Annalen der Chymie und Pharmacie, vol. XXXIX. cah. I. pag. 106) no Journal de Pharmacie et des sciences accessoires de Paris do mez de Setembro de 1841. Pelo Membro Honorario e Correspondente Nacional, o

SR. FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS.

Com razão se tem observado os alcalis fixos como as mais energicas de todas as bases. Por outra, esta energia basica, offerece tambem outras propriedades, que não tem nenhuma relação com estas; mas julgou-se por muito tempo que ellas deviam necessariamente pertencer a todas as bases energicas, e o unico motivo d'esta opinião é o que se tinha observado nos alcalis.

O oxygenio nos alcalis é intimamente unido ao metal. Muito tempo se observou a difficuldade da re-

ducção do metal como uma propriedade das bases energicas. Foi mais tarde, e depois d'uma longa resistencia, que os chymicos tem podido decidir-se a admitir o oxydo de prata como uma base energica: a fraca união da prata e do oxygenio n'este oxydo tem sido a unica razão. Mas as propriedades dos oxydos de formarem bases energicas ou fracas, e de reter mais ou menos fortemente o oxygenio parecem independentes.

Em um grande numero d'oxydos, como em muitas terras, o oxygenio não pode ser separado do metal senão com a maior difficuldade, e mesmo algumas vezes d'uma maneira incompleta, e contudo estes oxydos pertencem muitas vezes ás mais fracas de todas as bases.

A propriedade dos oxydos em formarem bases energicas ou fracas depende pela maior parte de numero dos atomos d'oxygenio com os quaes se combina com um atomo do metal. As propriedades basicas d'um oxydo são tanto mais energicas quanto o numero d'atomos d'oxygenio é menor comparativamente aos do metal, com o qual elle é combinado. Os protoxydos de cobre e de mercurio, que parecem assa geralmente arranjar-se entre as bases fracas, parecem ser as unicas a fazer a excepção a esta regra; mas estas excepções são só apparentes; porque estes dous oxydos, possuem propriedades basicas, mas que as fazem considerar como bases mais fracas, não o sendo ellas com effeito.

Ha muito tempo que se procura mostrar que o oxydo de prata devia ser olhado como uma combinação d'um atomo d'oxygenio e de dous ditos de metal. Mais recentemente o Sr. Regnault tem, em suas investigações sobre o calor especifico dos corpos simples,

e compostos, confirmado esta opinião e encontrado ao mesmo tempo, que os alcalis fixos, deviam ser pelos mesmos motivos, compostos como o oxydo de prata, de dous atomos de metal e um dito d'oxygenio, e o facto descoberto pelo Sr. Metscherlich de que muitos saes de prata são iguaes com os saes de soda correspondentes, o conduzio a uma conclusão semelhante.

E' mister admittir pois nos alcalis, e no oxydo de prata, a mesma composiçãõ, que nos protoxydos de mercúrio e de cobre; e estes ultimos deveriam consequentemente pertencer ás bases as mais energicas, bem que os tenham até hoje considerado como bases fracas.

Ensina-se geralmente nos tractados de chymica que o proto nitrato de mercurio é decomposto pela agua em sal basico. Se este facto fosse verdadeiro não era preciso hesitar em collocar o protoxydo de mercurio entre as bases fracas, porque a agua não pôde separar senão estes unicos saes, pois que neste caso ella prebenche a figura de base, a que precipita no estado d'oxydo ou de sal basico as bases mais fracas que ella. Particularmente não ha senão bases formadas d'um dobrado atomo de metal e de trez ditos d'oxygenio que a agua separa dos seus saes, e da grande serie d'oxydos formados d'um atomo de metal, e d'um dito d'oxygenio, o deutoxydo de mercurio, que é evidentemente a base a mais fraca de todas, e a unica decomponivel pela agua; quanto ao protoxydo de mercurio esta propriedade não lhe pertence senão na apparencia.

Já ha muito tempo se sabe que os protoxydos de cobre, e de mercurio possuem a propriedade de se decomporem sob a influencia de muitos reactivos

em metal, e em um oxydo mais crescido. E' a esta propriedade, assim como a de poder-se oxydar de mais pelo oxygenio do ar (propriedades independentes das suas funcções basicas) que faz pensar injustamente que os saes de protoxydo de mercurio são decompostos pela agua como os saes de bases fracas; com effeito, estes protoxydos conservão as mesmas propriedades em seus saes, e disto vem a producção de phenomenos enganadores.

E' já uma observação antiga que na preparação do sulphato de cobre pela calcinação do cobre com o enxofre, e lexiviação da massa calcinada, pela agua, se dissolve com o sulphato de deutoxydo de cobre, o sulphato de protoxydo; este ultimo se decompõe lentamente na dissolução, em sulphato de deutoxydo, e em cobre metalico, que pôde formar massas muito consideraveis, e compactas nas fabricas de sulphato de cobre.

Todos os saes de protoxydo de mercurio, offerecem decomposições semelhantes á do sulphato de protoxydo de cobre, mas sómente a um gráu differente. Obtem-se quando se trata pela agua, o mercurio metalico que se mistura com o sal indecomponivel (que é na maior parte dos casos, pouco ou nada solúvel), e em sal de protoxydo. Mas este ultimo é a seu turno decomposto pela agua, e produz muitas vezes um sal basico. Se se faz ferver, o nitrado de protoxydo de mercurio em muita agua, elle se separa, e por outra o mercurio metalico, um sal cristalino pouco solúvel de côr amarella de cidrão, que se decompõe de novo pela ebulição, com uma maior quantidade d'agua, e que se tem observado como formado em parte de nitrato, e em parte de nitrato basico de protoxydo de mercurio. Uma prova de que o protoxydo de mer-

curio é uma base energica, é que elle fórma com o acido carbonico um sal anhydro neutro (muito facil de decompôr-se é verdade, propriedade que não pertence senão ás bases muito energicas; e que em geral fórma com os mesmos acidos fracos combinações melhor definidas que outras bases classificadas entre as bases mais energicas. As combinações do protoxydo de mercurio com a maior parte dos acidos organicos, tem muita similhaça com as formadas pelo oxydo de prata com os mesmos acidos: estes saes são muitas vezes pouco solueis; todavia os do protoxydo de mercurio, são ainda menos do que os do oxydo de prata.

PEÇAS OFFICIAES.

CONSULTAS.

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana; responde ao Officio do Meritissimo Senhor Juiz de Direito do 1.º Districto Criminal, que lhe pediu a analyse Chymico-toxicologica de uma onça de liquido vomitado por uma Maria de S. Domingos; bem como de fragmentos d'uma garrafa de vidro preto, e de um bocado de chita, o seguinte.

1.º Que o liquido vomitado não contém veneno mineral; por quanto o liquido filtrado e submettido á acção dos reagentes; só manifestou a presença d'algum chlorureto de sodio (sal commum).

O depozito que ficou sobre o filtro, calcinado com carbonato de potassa, nem volatilizou, nem deixou em residuo substancia alguma metalica; nem mesmo o liquido proveniente da maceração do appa-

relho em acido azotico, fez ao menos suspeitar a existencia d'alguma de taes substancias, não permitindo a diminuta quantidade que se procurassem venenos organicos.

2.º Que os fragmentos, e o pedaço de chita estavam fortemente impreguados de acido sulphurico concentrado, porque tratados pela agua distillada forneceram um liquido que avermelhava fortemente a tinctura de girasol, e deu todas as reacções que caracterisam o acido sulphurico; achando-se além disto, o tecido da chita profundamente alterado e corroído.

Em certeza do que mandamos passar a presente consulta que vai assignada pela Meza e Timbrada com o Emblema de que usamos.

Dada em Lisboa e Sala das Sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana em 23 de Maio de 1844.
 = Antonio de Carvalho, Presidente. = José Tedeschi, 1.º Secretario. = Carlos Maria Monteiro Freire, 2.º Secretario.

Reunida em Sessão Litteraria e Publica a Sociedade Pharmaceutica Lusitana, no dia onze de Julho corrente, lhe foi lido um requerimento do Pharmaceutico Portuguez e Membro Effectivo da mesma, o Senhor Pedro Ferreira Norberto estabelecido no Largo do Calhariz d'esta Cidade, em que pedia o Juizo da Sociedade a respeito das Capsulas gelatinosas contendo diversas substancias medicamentosas liquidas e solidas, pelo mesmo preparadas, e que fazia ver pelas amostras igualmente apresentadas: E logo depois foi tambem lido o parecer da Commissão ad hoc nomeada pela Sociedade d'entre os seus Membros n'uma de suas ultimas Sessões, o qual en-

trando em conveniente e madura discussão; a Sociedade aprovou, tomando-o como seu e é pela forma seguinte.

Que as Capsulas Gelatinosas feitas e apresentadas pelo Pharmaceutico Portuguez o Senhor Pedro Ferreira Norberto; comparadas com as que apparecem no Commercio sob o nome de Mothes são consideravelmente melhores e mais perfectas, pois que além de mais regulares, adocicadas, e transparentes são muito mais flexiveis e soluveis.

Que é obvio o interesse que resulta á Humanidade enferma e á Medicina, em possuir este meio facil e innocente de introduzir no estomago medicamentos, que pelas suas propriedades amargas, fetidas, ou nauzeabundas d'antes com difficuldade o podiam ser.

Que finalmente é incontestavel que as Capsulas gelatinosas preparadas pelo dito Pharmaceutico, contendo substancias medicamentosas liquidas, tem tocado o maximo de perfeição, a que até hoje parece possivel poder-se chegar, e que as que contém as solidas; além de igualmente perfectas são as unicas que se tem apresentado preparadas no nosso Paiz.

Em certeza do que, mandamos passar a presente Consulta que vai assignada pela Meza e Timbrada com o Emblema de que usamos.

Dada em Lisboa e Sala das Sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana aos onze dias do mez de Julho de mil oito centos e quarenta e quatro, Nono anno da sua Instituição. = *Antonio de Carvalho*, Presidente. = *José Tedeschi*, 1.º Secretario. = *Carlos Maria Monteiro Freire*, 2.º Secretario.

Relação dos Membros que foram eleitos em conformidade do artigo 11 dos Estatutos para juntamente com a Meza da Sociedade compõem o Conselho Administrativo do Monte-Pio Pharmaceutico no anno de 1844 a 1845 — 10.º de sua instituição.

Os Srs. *Anacleto Antonio Rodrigues d'Oliveira.*

Antonio Feliciano Aloys d'Azevedo.

Henrique José de Sousa Telles.

Joaquim Nunes Barbosa.

José Dyonisio Corrêa.

José Pedro Henriques Barbosa.

SUBSTITUTOS.

Bartholomeu Antonio da Silva.

José Ferreira da Silva.

Lisboa e Secretaria da Sociedade Pharmaceutica Lusitana em 10 de Novembro de 1844. — O 1.º Secretario, *José Tedeschi.*

Representação dirigida ás Camaras Legislativas pelos Pharmaceuticos do Porto sobre o Decreto de 18 de Setembro de 1844.

SENHORES DEPUTADOS DA NAÇÃO PORTUGUEZA!
 — Os Pharmaceuticos estabelecidos na Cidade do Porto, vem representar a esta Camara contra algumas das provisões do decreto de 18 de Setembro ultimo; e pedir que ellas sejam reconsideradas, para as substituirem outras que não tenham, como aquellas, o de-

feito de serem repugnantes com a justiça, com a razão, e com o bem estar da Sociedade.

Os supplicantes não trazem á lembrança desta Camara os muitos e mui valiosos privilegios, isenções, e regalias, que todos os governos d'outro tempo generosamente concederam aos individuos que professam a Pharmacia, porque acatam o espirito do seculo, e as instituições que felizmente nos regem, as quaes não consentem similhantes prerogativas; e os supplicantes de bom grado fazem o sacrificio de as renunciarem, e de se confundirem com a grande familia portugueza e não quererem privilegios para si, mas sobre serem despojados do que d'antes gozaram, serem carregados com vexames, que aliás não pesam sobre as outras classes, é uma injustiça esta, e uma desigualdade que a elles muito lhes custa soffrer, e confiam que esta camara os aliviará de tantos onus, como os que lhes foram impostos por o citado decreto de 18 de Setembro.

Os supplicantes tambem não querem que por o facto d'esta representação se entenda que elles tenham por boas todas as provisões contidas na penultima lei tocante a este assumpto, defeitos havia ali, mas que ou não foram emendados, ou foram substituidos por outros ainda peiores.

Os supplicantes não pôdem deixar de exprimir o seu recentimento por verem a sua classe esbulhada do direito que a lei de 3 de Janeiro de 1837 lhe conferira, de ser representada no concelho de Saude por dous Membros Pharmaceuticos. Este menos-preço é uma ingratição, uma injustiça, e uma falta que os supplicantes não pôdem explicar; pois tendo o Concelho d'entender d'assumptos pharmaceuticos, hão-de estes ou ser commettidos a quem pôde sim, sabel-os

muito bem theorica, mas não praticamente; ou hão de ser tratados como se foram assumptos de nenhuma monta. Os supplicantes não atinam com a razão d'esta falta, mais notavel agora, que a outros respeitos se mostra um rigor, por ventura demasiado em distinguir e separar escolasticamente os differentes ramos das sciencias medicas, dos quaes a pharmacia não é somenos. A razão, a justiça e o methodo parece aconselharem não só a continuação de vogaes pharmaceuticos no concelho de saude, mas até a criação nas duas Escolas Medico-Cirurgicas de cadeiras especiaes de Pharmacia, e regidas por Professores Pharmaceuticos.

Trez artigos ha no decreto de 18 de Setembro que impoem aos pharmaceuticos contribuições pecuniarias exorbitantes com que elles não podem; e ou estes artigos hão de ser modificados, ou muitas boticas se fecharão com grande detrimento da saude publica, á qual o decreto parece attender menos que ás necessidades do thesouro, e ás vantagens dos empregados na repartição de saude. O artigo 49 restabelece as antigas propinas das vesitas; mas triplicadas, porque são annuaes, em vez de triannaes como foram d'antes. Os supplicantes não pertendem fugir ás vesitas, antes folgam que nisto haja rigorosa fiscalisação; mas os poucos lueros que actualmente produz esta arte não comportam um tributo tamanho, e que por isso já havia sido abolido; e desproporcional, porque não ficam por elle os pharmaceuticos dispensados de todas as mais contribuições pecuniarias e pessoaes (como d'antes era), communs ás outras classes, que aliás não são sobrecarregadas com tributos especiaes. E a Pharmacia não merece de certo esta injustiça e desigualdade, e porque bem vedes

Senhores, que a origem de se não acharem muitas vezes as boticas abastadas de sufficientes medicamentos e em bom estado, como o exige o artigo 49 § 3.º, é quasi sempre a falta de meios em que se acha a maior parte dos pharmaceuticos, cujo mal augmentará se elles forem compelidos a pagar tão pesados tributos.

Outro artigo que importa um novo imposto, é o 222, que exige por matricula dous mil e quatrocentos réis: Além d'este tambem o 223 obriga a tirar licença d'abertura de botica, e dar por ella a quantia de trez mil e seis centos réis. Em verdade, que são contribuições de mais! Os supplicantes não comprehendem a razão porque depois de competentemente examinados e approvados, hão-de tirar licença para abrirem botica. A licença parece que bem explicitamente está contida na Carta d'approvação; nella se diz « pelo que o declaramos habilitado para exercitar a Pharmacia.» E se o Medico, o Cirurgião e o Advogado, depois de formados, podem estabelecer-se aonde lhes aprouver, sem a ninguem pedirem venia, qual será a razão porque ao pharmaceutico, e só ao Pharmaceutico se hade obrigar a que tire e pague mais uma licença? Os supplicantes não veem porque isto seja, senão para os vexar com mais um tributo, do qual alias haviam sido aliviados por leis recentes.

Os supplicantes representam mais contra alguns paragrafos do artigo 50, porque os acham extravagantes e até impraticaveis. O paragrafo 5.º — obriga-os a apreenderem e guardarem toda a receita em que se prescrever « algum medicamento abortivo, narcotico ou qualquer outro da classe dos venenos.» Ora, este paragrafo é que os supplicantes não sabem

como o hão de entender e cumprir: pois abortivos *especificos* é classe de medicamentos que não ha; e os que pódem *secundariamente* obrar como taes, pódem igualmente serem bem applicados para attingir indicações bem diversas. E os supplicantes teem para si, que lhes não deve importar o para que são os medicamentos, uma vez que estes sejam prescriptos por facultativo, ao qual pertence exclusivamente essa questão e a responsabilidade della. E da classe de venenos são o tartaro emetico, e sublimado corrosivo, e muitos d'outras substancias (aliás remedios), as quaes os supplicantes á vista do supra-citado paragrafo não pódem mais aviar. Tambem é difficilmente praticavel aquel-outra obrigação que o paragrafo 6.º impõe, de copiar n'um livro as receitas, e nomes das pessoas para quem são destinadas. Os supplicantes lembram á Camara que muitas pessoas por motivos que não devem importar, não querem dar a saber que tomaram taes e taes medicamentos, e por isso os mandam buscar ás boticas por terceiras pessoas. E vingando a lei, ou aquelles doentes ficarão privados do remedio de que carecem; ou os supplicantes ficarão uns delactores de segredos, cuja divulgação póde causar funestas consequencias. Similbantemente não é possivel executar-se o paragrafo 11.º, pois obrigando o pharmaceutico a ter certas drogas debaixo de chave, e a trazer esta *sempre* consigo e fazer *personalmente* a venda dessas drogas, importa o mesmo que obrigar-o a fechar alternadamente a botica, quando sahir de casa, quando for ao jury, ou quando estiver doente.

Muitas mais provisões encerra o decreto, igualmente mal calculadas, as quaes os supplicantes deixam de contrariar, por não cançarem demasiado

esta Camara; e terminam dizendo que mesmo que essas não sejam revogadas de direito, não serão todavia cumpridas de facto, porque é isso impossivel. É uma lei que está sendo prostergada, e que forçosamente o hade ser, sempre que não seja reformada, e que se torne praticavel, para assim se poder exigir o cumprimento della, e a punição dos contra ventores. Por tanto os supplicantes = P. á Camara dos Senhores Deputados, hajam por bem resolver, que o governo sobre-esteja na execução do decreto de 18 de Setembro, até que este seja reconsiderado, e modificado convenientemente como a sabedoria da Camara entender. = *E. R. M.^{ce}* = Bernardo d'Oliveira Ramos — Jeronimo Luiz da Rocha — Joaquim Pinto de Madureira — João Rodrigues Pereira Peixoto — Francisco Pereira d'Amorim Vasconcellos — Lucio José d'Almeida Benevides — Custodio José Moreira de Carvalho — José Joaquim Brochado Caldas — José Caetano de Carvalho — Antonio Bernardo da Silva — João dos Santos Paes — Antonio Joaquim d'Araujo — Manoel Lopes Guilherme — João José de Sousa Magalhães — Justino da Silva Tavares Vouga — Antonio de Sousa Dias — Serafim José Ferreira — Francisco Bernardo dos Santos — Bernardo José Ferreira de Sousa — Eusebio Pimentel Tavares — Antonio Joaquim Fernandes de Carvalho — Antonio de Sousa e Mello — Clemente José Gonçalves — Sebastião José Ferreira — Antonio Rodrigo de Sousa Silva — Bento de Barros Freire de Carvalho — José Baptista Pereira — José Ferreira de Mendonça — José Ribeiro de Carvalho Reis — Ambrosio Faustino d'Andrade — Luiz José da Rocha e Silva — Albano Abilio Andrade — João Rodrigues Vianna — Joaquim da Costa Neves — Januario Ribeiro Carneiro.

DIVERSIDADES.

BIBLIOGRAPHIA.

Tractado dos Venenos, ou Toxicologia theorica e pratica considerada em suas applicações á Pathologia, á Therapeutica, e á Medicina-Legal pelo Sr. Candido Albino da Silva Pereira e Cunha.

Debaixo deste titulo se está publicando por folhetos semanaes uma Obra destinada a vulgarisar entre nós os conhecimentos tão especiaes e necessarios da Toxicologia.

Pelos folhetos distribuidos vemos que as substancias venenosas ali são estudadas em relação ás suas propriedades, acção sobre a economia, symptomas do envenenamento, tratamento do mesmo, Lesões cadavericas, e Analyse Chymico-Legal.

Julgamos, que é de muito interesse para os Pharmaceuticos, assim como para todos os Facultativos *Este Livro*, que poderá servir-lhe de guia nas espinhosas investigações Medico-Legaes dos envenenamentos.

Consta-nos, que o seu auctor, se presta do melhor grado a utilizar devidamente todos os documentos, que do nosso Paiz alcançar; por isso não podemos deixar de rogar a todos os Pharmaceuticos, e Facultativos Portuguezes, que façam um serviço á Sciencia e Credito Nacional communicando-lhe todas as observações, que possuirem sobre o assumpto d'esta publicação, em cujo caso se poderão dirigir ao Auctor — no L. do Terreiro do Trigo N.º 10—3.º A.

O Membro Effectivo,

José Tedeschi.

PHARMACIA.

Concluem as Reflexões sobre o verdadeiro estado do Mercurio na Pomada Mercurial, começadas a pag. 481, feitas pelo Membro Effectivo, o

SR. HENRIQUE JOSÉ DE SOUSA TELLES.

OBSERVAÇÕES SOBRE O MELHOR METHODO DE PREPARAR A POMADA MERCURIAL.

Antes de entrarmos no objecto indicado neste titulo, passaremos uma revista aos diferentes processos, que até hoje tem tido voga, para a preparação desta pomada. Das observações que fizermos, poderemos ainda deduzir alguma doutrina, favoravel ao systema que seguimos, relativamente á divisão do mercurio, e que adjudicadas ás que já temos expellido, servirão para completa ratificação. Seguiremos, neste trabalho, a ordem adoptada pelo nosso illustre Consocio o Sr. José Dionysio Corrêa, na enumeração dos diversos processos durante a discussão desta these, na Sessão de 25 de Novembro de 1841.

Será o primeiro processo, aquelle em que se recomenda a pomada antiga, banha, e mercurio, exposto por Baumé, e seguido pelos Srs. Dr. Albano, Cottereau, Phillips, Guibourt, e pelo Codex de Paris, Pharmacopêa de Londres &c. Se a pomada antiga de que aqui se trata, estiver já rançada pela alteração, que lhe faz soffrer o oxygenio do ar, nós nunca poderemos approvar que della se use, pelo simples factio de reduzir mais facilmente o mercurio: a sua rancidez deve abreviar a da nova banha que se lhe

associa, e a pomada, mesmo recentemente preparada, hade necessariamente produzir sobre os tecidos da pelle, tal ou qual excitação ou fulgose, que diminuindo a sua força absorvente, produz não só a inefficacia do medicamento, mas até a suspensão do seu uso, até desaparecer aquelle incidente, que reaparecerá com a continuação do mesmo medicamento: se a pomada antiga porém, não for rançosa, não só não offerecerá aquelle inconveniente, mas facilitará a extinção do Mercurio, e dará em pequeno espaço um feliz resultado. De que provem pois a efficacia daquella pomada para abreviar a extinção do mercurio? Do oxygenio, como alguns tem querido sustentar, não pôde ser, porque ella não está oxygenada: e neste caso entendemos nós, que a pomada antiga tendo adquirido maior, e mais firme consistencia, pela substancia que com ella se encorporou, liga mais facilmente o mercurio, e o subjeta ao atrito facilitando a sua extinção, ou para melhor dizermos, divisão: este processo preenche, e satisfaz sufficientemente o nosso fim, mormente se se empregar uma parte da pomada para oito de mercurio, como judiciosamente indicou o Sr. José Tedeschi na mesma Sessão, e cujos argumentos nos parecem cheios de criterio, e de discernimento scientifico.

Será o segundo, o do mercurio com a banha, methodo adoptado pelos Srs. Hernandez, Chevallier, Simonin, Baudrimont, Capria, e outros. Este processo, além de mui trabalhoso, e prolongado, tem o inconveniente de que, se não for praticado em tempo frio, a pomada se conservará mui branda, e difficilmente ganhará a consistencia necessaria, e apparencia homogenia.

Terceiro, com o mercurio, banha, e sebo de car-

neiro, pelo Sr. Phillips, pelas Pharmacopeas Geral do Reino, e de Londres &c. que differe do antecedente pela concorrência do sebo, addicção apoiada, e tambem prescripta por Andté Ducan; a banha toma maior consistencia, e homogeneidade apesar do que, a divisão do mercurio pouco melhor se effectua do que no antecedente.

Quarto, com o mercurio, banha, e acido tarttrico; formula do Sr. Save; Este auctor é da opinião de que o mercurio está na pomada no estado salino, salificação que elle julga operar-se a favor do acido sebacico; e suppondo na banha menor quantidade do que a necessaria para a combinação, junta-lhe como equivalente o acido tarttrico, que supõe de natureza identica. Não podemos concordar com a theoria deste illustre sabio, pelas razões que expozemos em defesa da divisão do metal na gordura; agora acrescentaremos, que pensando como outros muitos pharmacologistas, não julgamos existir na banha o acido sebacico livre, nem mesmo poder formar-se durante a trituração, porque nella não ha a alta temperatura para isso necessaria: quanto á intervenção do acido tarttrico é uma singularidade notavel; sabemos que é facil o unirem-se acidos (concedendo a presença do sebacico) differentes com a mesma base, mas vemos em tal junção, uma contra indicação therapeutica, que não póde admitir um acido na composição destinada a fricções sobre tecidos que elles alteram, e irritam.

Quinto com mercurio, manteiga de cacau, e oleo d'ovos, adoptado pelo Sr. Planche: admiramos tanta variedade de meios para obter um fim já effectuado, e conseguido menos aparatosamente, e por ventura com mais efficacia: o oleo d'ovos é improprio

porque, além das razões efficazes que produzio o Sr. José Tedeschi, abunda em enxofre que póde dar ao mercurio propriedades novas; e o oleo de Cacáu o é igualmente, como reconheceu Baumé, por incapaz de extinguir o mercurio, como já dissemos n'outro logar.

Sexto, com mercurio, banha recente, e cera branca, do Sr. Emilio Mouchon, inserto no Jornal da Sociedade de Medicina de Pariz, de Fevereiro de 1841, e que no nosso entender é um dos melhores: a cera dando á banha uma consistencia mais firme, facilita a divisão do mercurio, conserva a pomada sempre no mesmo estado, ainda que a temperatura atmospherica se eleve, e obsta por mui largo tempo á sua rancidez.

Septimo, lançando na gordura o mercurio em chuva, processo aconselhado pelo Sr. Paton, e citado pelo nosso Consocio o Sr. Soubeiran: a singularidade deste processo consiste, em fazer cabir o metal sobre a banha, já nimamente dividido em forma de chuva, circumstancia, que facilita a sua promiscuidade tão promptamente, que até não póde deixar de servir de uma prova clara que elle fica apenas dividido, e não oxygenado, ou salificado.

Oitavo, fazendo a trituração a frio em gral de pedra, conforme a opinião geralmente seguida, ou em porphido, e competente moleta conforme o Sr. Save, ou em almofariz de ferro segundo o Sr. Dumaret: formas, que sendo aliás tão variadas, produzem o mesmo fim, e só provam o quanto é difficultoso conciliar os animos quando divergentes.

Nono, juntando, no acto da preparação, terebentina, pomada oxygenada, extractos, mucilagens, oleo de linhaça, estoraque &c. Quanto á terebentina,

reservamos mais para o diante dizer o nosso parecer: a pomada oxygenada facilita a divisão, e não é contra indicada nos usos therapeuticos da pomada mercurial, Alyon a recomendou fortemente, em differentes casos como anti-syphilitica: as outras substancias por improprias, e certamente perjudiciaes, estão hoje geralmente proscriptas desta preparação.

Decimo, introduzindo o mercurio n'uma garrafa de fundo convexo, juntando-lhe agoa até ao meio, vascolejando-a, deixando depôr os globulos, decantando a agoa, lançando o mercurio dividido sobre a banha, e triturando-os; processo do Sr. Desfils. Os que seguem o systema da oxydação, talvez queiram sustentar, que a vascolejação do mercurio com a agoa, dá ao metal algum gráo d'oxydação; porém tem-se conhecido o contrario; entretanto elle fica tão dividido, e de tal forma predisposto para a permeação da banha que a operação se executa com tanta facilidade, que mereceu ser considerada com uma propriedade deste metal pelo famoso Sr. Orfila, que na sua Chymica Medica (tomo 1.º pag. 489) diz «agitando-se por muito tempo o mercurio com agoa privada do ar, suas moleculas se atenuam prodigiosamente, e terminam pelo enegrecimento: a agoa porém não é decomposta, nem o metal se oxyda:» parece-nos logo, que aquelle enegrecimento é mais devido a uma pequena quantidade de sulphureto, ou ethiope, preexistente no mercurio accidentalmente, do que a outro qualquer incidente, no que concordamos com a doutrina de Sage.

Undecimo, tratando a banha pelo chloro, a fim de impedir a rancidez; processo adoptado pelo Sr. Simonin, e que parece só ter em vista associar á banha um agente que obste á sua rancidez, e a que se

não tem prestado attenção alguma: nós examinaremos se convem, ou não, tratar a banha pelo chloro, para depois lhe juntar o mercurio: em primeiro lugar elle lhe communicaria o seu cheiro desagradavel, e encommo: em segundo, é mui possivel unir-se-lhe uma porção do oxygenio do ar, que lhe daria um novo character, posto que alguns chymicos digam, que elle não tem acção sobre o chloro; porém nós conhecemos duas combinações destes dois agentes gazozos, (os acidos chloroso, e chlorico) não havendo por conseguinte um grande inconveniente para algum delles se formar: Em terceiro, e é doutrina constante, o chloro se combinaria com o mercurio, mesmo á temperatura ordinaria, o que se prova aquecendo-se fortemente a mistura que produzirá uma chama de vermelho palido, passando o mercurio ao estado de chlorureto, segundo o affirma o Sr. Orfila.

Decimo segundo, agitando o mercurio, e a banha n'uma capsula de porcelana, collocada dentro d'outra contendo uma mistura frigorifera, composta de neve, e sal commum; methodo recomendado pelo Sr. Mamone Copria, e inserto no n.º 12 do 2.º tomo deste nosso Jornal, que tem os inconvenientes ponderados pelo Sr. Corrêa no n.º 8.º do volume citado pag. 398, e que são mui attendiveis mormente para fóra de Lisboa, onde a maior parte das vezes é totalmente impossivel alcançar-se neve. Deste processo podemos deduzir vantagens a favor do systema da divisão do mercurio, por isso que sabemos que o calorico favorece a oxydação, e que sem esta não ha salificação: Todos os corpos tem entre seus atomos integrantes o predominio da attracção, que constitue propriamente a sua cohezão: o mercurio, ainda que liquido, experimenta, como todos os outros corpos, as duas

forças oppostas, que costumam obrar sobre a materia determinando, pelo que parece, suas formas d'aggregação, isto é a attração molecular, e a força repulsiva do calorico: no presente caso a força repulsiva do calorico é subjugada pela acção frigorifera da mistura, que produz uma forte contracção molecular, e por consequencia não existindo calorico ainda menos possivel é admittir a acção do oxygenio sobre o mercurio; entretanto a acção frigorifera induz o mercurio a misturar-se com a banha tão rapidamente, que parece formar uma combinação chymica, determinada por uma affinidade de composição, como a que costuma exercer-se entre particulas heterogeneas, resultando um novo composto inteiramente distincto em suas propriedades, dos elementos que o compoem, ora, sabemos que o calorico tende sempre a equilibrar-se, ou distribuir-se igualmente, quando se poem em contracto corpos que não estão na mesma temperatura; sabemos igualmente que os corpos nunca perdem todo o seu calorico latente ou combinado, em vista do que poderíamos admittir, ao menos como hypothese, que aquelle calorico, que antes conservava ao mercurio a sua mobilidade, o uão deixava agora pela sua ausencia, em perfeita inercia, antes no seu trajecto para a atmosphaera, como que o obriga a unir-se com a banha que se acha a distancia infinitamente pequena, e que equilibrando-se, e distribuindo-se igualmente, por estar a banha sujeita a acção frigorifera, e por consequente em differente temperatura, exerce momentaneamente aquella acção chymica ou antes da sua total desaparição produz a facil extincção do mercurio. Dizer-se-ha que não póde haver acção chymica, nem se dá perfeita combinação, segundo a doutrina mencionada, senão entre corpos sim-

ples; que a admittirmos combinação não devemos conservar a idéa da divisão; responderemos ao primeiro argumento: que muitas vezes se dá acção chymica, ou combinação entre corpos que não são chymicamente considerados corpos simples, como vemos entre outros, nos corpos saponificaveis; quanto ao segundo, diremos, que supposto consideremos o mercurio dividido, elle forma com a banha um todo homogeneo, e cujas propriedades se desassimilham das dos seus componentes, mas que reassumem sem ser necessario recorrer a meios chymicos. Continuaremos agora, com a nossa revista aos differentes processos.

Decimo terceiro, fundindo a banha, e deitando-a sobre o mercurio em almofariz aquecido pela agoa quente, e é este dos Srs. Hernandez, Baudrimont, e Mouchon: no antecedente processo parece-nos que ao subtrair-se o calorico pela acção frigotifera, devia haver uma mudança rapida de temperatura, que ajudaria a divisão do mercurio, e permiscuidade com a banha, no presente parece que o calorico augmentando a temperatura, na fusão da banha, e aquecimento do almofariz, rarefaz o mercurio desagregando suas moleculas, e accelerando a sua divisão, e mistura com a mesma banha.

Decimo quarto, fundindo a banha n'uma garrafa de barro, vascolejando-a com o mercurio até arrefecer, e lançando depois esta mistura n'uma capsula igualmente de barro, e agitando-a fortemente com espatula; processo do Sr. Cheveller, em que parecem militar as mesmas rasões do antecedente.

Decimo quinto, empregando dezeseis onças de banha de porco, e seis oitavas d'oxydo mercurioso, digirindo-se esta mistura por espaço d'uma hora na temperatura de 65° a 70°, agitando-a em seguida até

completo resfriamento; formula do Sr. Dunovan. Esta não tem merecido grande applauso, nem pôde ser preferida a muitas das já mencionadas, não só porque sobre ella não ha ainda ensaios therapeuticos que nos authorizem a reputarmo-la igual á feita pela acção directa do metal, e da gordura, mas até porque não podemos confiar muito na pureza do oxydo mercurioso. Finalmente; outros muitos processos poderíamos ainda citar, e analysar se isso fosse necessario para as nossas demonstrações: a ideia do mercurio revivificado pelas fricções sobre a pelle, e a agglomeração dos globulos pela absorpção da banha, talvez succeda pela má preparação da pomada; por espaço de muitos annos temos ministrado pomada, em prescripções que nos tem sido pedidas umas vezes só, outras associada a diversas substancias, e nunca nos constou, que a pomada por nós preparada apresentasse tal phenomeno: entretanto é possivel que aconteça com o tempo, necessitades atmosphericas, e acção daquelles agentes uns sobre os outros, uma permutação de facto, que modifique a divisão, e mesmo estabeleça uma combinação chymica, segundo a latitude que se costuma dar á intelligencia deste termo: não duvidamos mesmo que os elementos da banha soffram algumas modificações em seu equilibrio, pela interposição do mercurio, *dividido*, que entre elles exerça alguma acção mecanica: nós temos observado, que o vaso em que se conserva a pomada, sendo de barro esmaltado, apparece humedecido, appresentando uma transsudação oleosa, a ponto de engordurar o proprio bilhete, que designa a composição, que elle contém; o que nos induz a crer o que acabamos de mencionar: julgamos mesmo, que a Stearina solidificando-se com as particulas mercuriaes, ou identificando-se com ellas, occa-

siona a separação d'uma pequena parte da oleina, sendo mesmo favorecida a sua fluidez pelo movimento rápido do attrito em que ha tal, ou qual excitação de calorico, e ella se transpõe então, atravez do corpo poroso que lhe facilita a passagem: posto que esta opinião seja hypothetica comtudo, julgamos a proposito fazer della menção, para excitar o desejo de fazer sobre este fenomeno algum estudo, ou observação. Parece-nos pois muito a propozito, e indispensavel para levar esta questão á evidencia, preencher o indicado pelos Srs. Corrêa, e Leal Junior; de se incumbir a uma commissão, ou ao Sr. primeiro Operador, o exame pratico desta materia aliás tão importante. Passaremos a novas observações, e faremos por conservar a ligação precisa, á doutrina que temos exposto, o que continuamos a fazer com as seguintes perguntas: Quaes são os quesitos que se precisam para obter a melhor pomada mercurial? Qual é o meio de sua melhor, e mais facil preparação? Nós diremos; que primeiro precisamos empregar banha bem purificada, e no melhor estado de conservação: segundo; mercurio o mais puro; terceiro; perfeita mistura das duas substancias: preenchidas as antecedentes condições, que todas dependem da pericia, e cuidado do pharmaceutico, resta empregar para o preenchimento do terceiro quesito, todo o disvello no processo que se adoptar.

Muitos, e variados são os processos apresentados e prescriptos para similhante fim, pelos differentes autores, como já vimos, porém a sua propria multiplicidade nos convence da sua insufficiencia: dispensar-nos-hia-mos de dar sobre esta materia o nosso voto, se elle não estivesse como ligado ás reflexões anteriores, e ainda, não obstante, talvez devessemos an-

tes omitti-lo, visto que nada podemos dizer á priori: deviamos aguardar a decisão da Sociedade, sobre uma proposta que lhe fizemos em uma de suas ultimas Sessões, para que fosse encarregada uma commissão de estudar, e classificar as variadas formulas dos diversos preparados, fixando qual seja melhor, e que deve ser geralmente seguida: entretanto que isto se não leva a effeito, diremos o nosso parecer sobre o objecto em questão.

Entendemos por melhor, e mais facil meio de preparar a pomada mercurial aquelle, em que o mercurio for mais facil, e commodamente reduzido a um tal estado de divisão, que se torne inapreciavel até ao olho armado; está conhecido que para isto se conseguir, é preciso empregar um meio, ou um agente que produza este fim; entre tantas substancias que para esse feito tem sido propostas, nenhuma conhecemos mais vantajosa do que a terebentina: este producto vegetal, pela sua viscosidade, não só divide, e extingue promptissimamente o mercurio, mas serve até para dar á banha certa ligação, e homogeneidade, que obsta á oleiginação da pomada, pelo calor atmosphérico, e mesmo a que ella ranceie tão facilmente. A terebentina, principalmente tendo sido bem lavada previamente, não sabemos que contra-indicação offereça; entre tanto os clinicos tem-se declarado contra a sua admissão nas pomadas, e é forçoso subscrever ao seu juizo, sob pena de contravir ás suas prescripções; dizem elles: que a terebentina irrita a pelle; obsta á continuação da absorpção, e depois á das fricções; assim será, nem nós o impugnaremos, supposto que razões tinhamos, e bem evidentes para o fazer; seja-nos porém concedido um argumento de calculo. Para extinguir, ou dividir uma libra de mer-

curio, seria sufficiente onça e meia de terebentina, bem lavada = aquella quantidade produz vinte e quatro onças de pomada, ou trezentas e oitenta e quatro meias oitavas, cada uma dos quaes é a doze ordinaria para uma fricção, e contem dois graos e dous decimos aproximadamente: parece evidente que tão pequena quantidade de terebentina, previamente lavada, e com os intervalos que costuma haver entre cada fricção, não poderia occasionar os indicados accidentes, porém nisto não insistiremos, porque não é da nossa intensão entrar no foro medico, e tão sómente fazemos, e emittimos o nosso juizo como pharmaceutico analysando as causas, deixando aos clinicos julgar dos effeitos: a terebentina, bastante innocente na sua composição, não é certamente uma substancia acre, e tão irritante como se tem querido julgar; não sendo porém admittida para dividir o mercurio, julgamos preferivel a todos os methodos actuaes, o do Sr. Emilio Mouchon, por isso que a cera incorporando-se com a banha a torna mais consistente, facilita a divisão do metal, e obsta a que a pomada ranceie tão facilmente como costuma: Em segundo lugar; admittiriamos o methodo que prescreve um, por oito, de pomada mais antiga, mas não rançada; em terceiro o que determina a divisão do mercurio no oleo amygdalino fresco, segundo Dumesnil. Se porém nos fosse licito aventurar ainda uma opinião, proporiamos como plauzível, e capaz de preencher o nosso fim, a formula seguinte:

Mercurio purificado..... 12 partes.

Ceroto de spermacete fresco.. 3 "

trituro-se, sem interrupção, até perfeita extincção dos globulos metalicos, e junte-se continuando a trituração:

Banha de porco fresca, e bem preparada, nove partes; continue a triturar até que examinada a pomada pela lente, depois de esfregada no papel pardo, não apresente globulos alguns metallicos. Este mesmo resultado se obtem, e talvez com mais promptidão, e não menos util resultado, substituindo o spermacete por igual quantidade de sabão amarello, que não esteja muito duro. Nós fizemos a experiencia, e obtivemos maravilhoso resultado, e posto que o mercurio se não extingua totalmente no sabão, contudo, juntando-lhe a banha, a divisão se opera promptamente.

Lembra-nos a proposito, transcrever, em seguida a seguinte formula, que para preparar a mesma pomada, vem na Gazeta medica do Porto, N.º 76 pag. 29.

« Heuster crê que, esta pomada pôde apromptar-se em menos de meia hora; o meio é ajuntar-lhe um pouco d'ether sulphurico. Por exemplo: tomem-se 6 onças de mercurio, 2 de cebo de carneiro, e 5 de banha de porco; misture-se tudo em um vaso de ferro, e ajunte-se de quando em quando 1 oitava d'ether sulphurico. Passado pouco tempo, já se não pôdem enxergar, com a vista desarmada, nenhuns globulos do mercurio; e em menos de 3 quartos d' hora, nem com um microscopio. A dóse do ether, para esta quantidade de pomada, deve orçar por 7 oitavas.

Nós não tivemos, ainda occasião de verificar esta preparação, mas não duvidamos do resultado que se annuncia; motivo porque a transcrevemos. A interferencia do ether, para accelerar a extinção do mercurio, vem ainda em apoio da nossa opinião. O ether, diminuindo a temperatura, obra com rapidez aquella operação, como a mistura frigorifira

do Sr. Capria; limita o tempo da exposição ao ar; diminue a acção attritica, e torna menos admissivel a absorpção do oxygenio do ar, como se tem pretendido sustentar; opinião que impugnamos, até com o favor, e exemplo do Sr. Soubeiran.

E' muito notavel a divergencia entre espiritos discordantes, mas que desejam o acerto, para conseguir o qual, julgamos indispensavel encarregar a uma commissão o seu exame, fundado em variadas experiencias; e convidar depois, os clinicos, a fazerem suas competentes observações, e ensaios. Em quanto o que nos diz respeito, nem somos indocéis, nem pertinazes nas nossas opiniões, faltam-nos os necessarios conhecimentos para as expôr, quanto mais para as sustentar. Expondo o nosso parecer sobre uma materia assás difficil, julgamos tel-o feito com a prudencia, e modestia com que se devem tratar objectos tão graves, e sobre cuja controversia, se deve guardar o maior decoro, mormente quando se precisa produzir razões que pôdem affectar algum amor próprio. Poderíamos accumulillar doutrinas, e citações de quantos tem escripto sobre este assumpto, por isso que assás os temos estudado; isso porém seria ostentar saber, com aquelles que pôdem ser nossos mestres, e de quem unicamente queremos imitar os exemplos de amor, e dedicação á sciencia que professamos, para que a Pharmacia progrida entre nós como nas mais cultas nações da Europa.

Observações á cerca do Xarope de violetas. Extrahidas do Jornal dos conhecimentos Medicos de Pariz. Traduzidas pelo Membro Honorario, e Correspondente Nacional no Porto, o

SR. FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS.

O xarope de violetas continúa a ser objecto d'observações, e proposições contradictorias da parte de diversos praticos; nós as regeitamos pura, e simplesmente; cada um as poderá fazer em seu proveito, segundo o ponto de vista, onde tiver collocado a sua experiencia pessoal.

O Sr. Lugan, Pharmaceutico no Meaux, que preparava cada anno grandes quantidades de bom xarope de violetas, não sómente para gasto de sua officina, como para as d'outros collegas, empregava um processo extremamente simples. Com Mr. Guaranger, regeitava a lavagem das flores, fazendo-as infundir em o dobro de seu peso de agua fervente, ajuntando-lhe para 500 grammas d'infusão (uma libra civil) 940 grammas (uma libra e 13 onças tambem civil) d'assucar puro, que fazia dissolver sobre o fogo, *fazendo dar-lhe uma fervura*. A bella côr do xarope, que se altera um momento pela acção do calor, se restabelece, diz elle, pelo resfriamento, e se obtem um xarope mui limpido que se conserva por muito tempo sem se alterar.

Mr. Andourand pai de Beziere, depois de haver desenvolvido *uma theoria* que a cor azul das flores vegetaes, nascia da desoxydação da cor amarella, chega á apreciação das *diversas ideias* praticas que tem sido emettidas á cerca do xarope de violetas; cre com Mr. Guaranger, que se pôde restabelecer a

côr azul do xarope com o acido sulphurico, porque tem observado que, a côr azul das violetas resistia, em certos lemites, á acção dos acidos fortes.

Censura o emprego das violetas dobradas, proposto por Mr. Mouchon, por não as achar sufficientemente aromaticas, censura igualmente a adicção do calix da flor. Tem como inutil a lavagem anterior, quando se pôdem procurar violetas ricas em côr; emfim quer que a solução do assucar se faça no gráo de calor o mais moderado possivel.

Meio de privar o Balsamo de Copaiva de seu cheiro, extrahido da Encyclographia Medica de Paris, pelo Membro Effectivo, o

SR. VICENTE TEDESCHY.

O nauseabundo cheiro, que o Copaiva apresenta é um dos não menores inconvenientes para a sua administração; achar um meio de o fazer desaparecer será um verdadeiro serviço feito á therapeutica. O *Journal de Chimie Medicale* appresenta no seu ultimo numero, um processo estudado por Mr. Bertrand, pharmaceutico em Lyão, que parece produzir esse resultado. Falta saber se o copaiva assim tractado conserva todas as suas propriedades ordinarias; a experiencia parece ser a que deve decedir esse caso.

Eis-aqui o processo tal como o author o descreve:

Toma-se

Balsamo de Copaiva do commercio.. 100 grammas.
Acido sulfurico do commercio..... 10 ”

Misturão-se as duas substancias agitando-as com uma vareta de vidro, n'uma capsula de procelana.

Manifesta-se logo uma fervura fortissima; desenvolvimento do gaz acido sulphuroso com um cheiro balsamico particular; producção muito intensa de calor; coloração do balsamo em negro violeta, e uma consistencia de xarope. Fica neste estado em quanto está quente; depois pelo arrefecimento, a massa se torna muito mais dura, e mais escura, mas sómente na sua superficie, porque no interior, tem a cor do pês de Borgonha, e a consistencia d'um electuario espesso.

Deixa-se esta combinação na capsula durante vinte e quatro horas, depois deste espaço de tempo, levanta-se a massa com uma espatula de vidro, para fazer escorrer o acido, que está depositado no fundo, carregado de materias carbonisadas; lava-se o copaiva malaxando-o com agua fria, para o privar, tanto quanto seja possivel, do acido que fica interposto na massa, e para que fique completamente livre, faz-se ferver em agua, até que ella depois d'uma ebullição mais, ou menos prolongada, não avermelhe o papel de tornesol; depois, para o privar de toda a humidade, põe-se sobre pratos de ferro branco, que se mettem na estufa, mechendo-se de quando em quando para renovar sua superficie, que endurece, e não deixa evaporar a agua que contém.

Para fazer as pilulas com este balsamo de copaiva:

Toma-se

Balsamo de copaiva.... 100 grammas.

Magnesia calcinada, oxy-

do de magnésio..... 5 "

Faz-se uma massa, que se divide no dia seguinte (20 grammas para 36 pilulas). Prepara-se uma mucilagem gommo-gelatinosa composta de:

Gomma arabica pulverisada.....	10	grammas.
Gelatina branca pulverisada.....	5	”
Agua ordinaria ou aromatica, quente..	125	”

Mette-se n'um frasco de bocca larga, onde se lançam as pilulas pouco a pouco á medida que se vão fazendo; depois deita-se tudo sobre uma rede de ferro branco, para as fazer escorrer; rolam-se em asucar pulverisado, sobre um prato; forma-se então um envolucro muito duro, ficando com o aspecto de confeitos.

Por este processo obtem-se as pilulas da mesma côr que o balsamo de copaiva liquido, e sem cheiro nem sabor. Pôde-se misturar este balsamo com as Cubebas, a ratanhia, o Alumen, &c. Falta que a medicina prove sua efficacia para os empregos therapeuticas.

Se se quer evitar as lavagens pela agua quente, pôde-se dissolver o balsamo em ether sulphurico, depois de o ter lavado em agua fria; o ether dissolve ao menos duas vezes seu peso, e esta solução é neutra. O acido precepita-se; fica branco, transparente, em quanto que a solução etherea, que existe á superficie, é d'uma côr edentica á do laudano liquido do Sydenham. Pode-se usar delta como verniz transparente, de que as artes pôdem tirar vantagem. Para se separarem os dous licores, um neutro ethereo, e outro acido, serve-se d'um funil com torneira. Quando o acido está separado, põe-se o balsamo em pratos n'uma estufa, ou expõe-se ao sol, para o obter d'uma consistencia quasi pilular, e d'um cheiro aromatico muito agradavel; neste estado, é muito solúvel nos oleos volateis, e nos oleos gordos, solúvel no alcool anhydro, insolúvel no alcool a 33 cart.

os alcalis em geral, mesmo a quente, e os acidos nitrico, hydrochlorico, phosphorico, acetico, &c. não tem acção sobre elle; é mais pesado que a agua. Projectado sobre os carvões ardentes, queima-se rapidamente com um fumo espesso, e um cheiro como o do incenso. O acido sulphurico reage ainda sobre elle ennegrecendo-o de novo.

Processo para preparar a Pasta Gelatinosa traduzido da Encyclographia Medica de Paris pelo Membro Effectivo, o

SR. VICENTE TEDESCHI.

Debaixo deste titulo dá o *Journal de Pharmacie du Midi* a formula seguinte

R. Gomma.....	4000	grammas.
Agua.....	6000	”
Assucar.....	2000	”
Gelatina extrahida das mãos de Vi- tella.....	125	”
Agua de Loureiro Cerejo.....	100	”
Agua de flores de la- ranjeira.....	100	”

Derrete-se em capsulas fazendo encandilar esta pasta n'um Xarope feita com

Assucar puro.....	10000	grammas.
Agua.....	5000	”

e que se deixa cozer até 34.º do sacharometro.

Tem-se previamente o cuidado de cortar a pasta em bocados quadrados os mais perfeitos que seja possível, espalha-se sobre tamizes, que se expõem a um brando calor para consolidar a massa, e evaporar a agua excedente, depois do que se mette em grandes capsulas uma camada de xarope bastante concentrado, deixando-se resfriar até que se lhe possa mergulhar um dedo por alguns minutos: nesta occasião põe-se-lhe dentro a pasta cortada, de maneira que os bocados não se toquem, e fazendo-os cabir de modo que não vão pegar-se ao fundo: assim arrançados collocam-se n'uma estufa, que esteja na temperatura de 36°, por espaço de vinte e quatro horas, tendo o cuidado ao fim de doze, virar os bocados para que a cristallisação fique regular, e no fim das vinte e quatro tirar algum dos cristaes demasiado grandes, que se acharem adherentes, pondo todos a escorrer, e seccar.



CHYMICA.

Reflexões sobre a incerteza das analyses organicas nos liquidos ou solidos que pelo vomito ou autopsia foram tirados do estomago do individuo supposto envenenado: feitas pelo Membro Correspondente Nacional,

SR. JOSÉ ANTONIO MARTINS.

A marcha geralmente seguida pelos grandes chymicos na indagação dos toxicos sobre as substancias liquidas ou solidas, que pelo vomito ou autopsia foram extrahidas do estomago que se suspeita envenenado é sempre com as vistas nas substancias toxicas

inorganicas. Porém se nestas a chymica nos ministra reagentes que com evidencia dão a conhecer a existencia do toxico em qualquer liquido ou solido, muito longe está ainda d'acontecer o mesmo com as substancias toxicas organicas.

Os Francezes, bem como nós, confessam não estar ainda a chymica organica em tal apuro, que indicar possa reagente certo a cada uma substancia toxica organica, como actualmente o pratica com as substancias inorganicas, podendo sómente pelo auxilio da anatomia pathologica, e da physiologia dar indicios de taes toxicos.

Para corroborar esta opinião basta lançar uma vista d'olhos sobre a incerteza das analyses, e reagentes, que vem nos Annaes do Concelho de Saúde Publica do Reino pelo Sr. Antonio José de Sousa Pinto, que diz « A analyse mineral pelo que tem ajudado a arte salutifera tirando o véo dos perjuisos, e desmascarando a impostura com apresentar uma serie de substancias as mais simples, e efficazes ao fim da medicina deu-lhe maior proveito, do que as analyses vegetaes. Que differença, diz elle, não vai entre o incenso, e o euphorbio; a escamonéa, e o opio; a gomma ammoniaco, e a myrrha? são ellas outras tantas gomas-resinas, e tem as mesmas propriedades chymicas; mas n'apparencia, cheiro, sabor &c. são inteiramente diversas, e nunca produzem os mesmos resultados em medicina. Eu com o Sr. Pinto direi. Que differença não vai entre as mudanças que acontecem no laboratorio do chymico, e os phenomenos que succedem dentro da machina animal? No primeiro tudo corre em consequencia das propriedades chymicas dos corpos, nem ali ha cousa que se entreponha á força d'alteração

»que exercem umas sobre outras; na segunda ao con-
»trario, as forças vitaes fazem-lhe padecer modifica-
»ções, e mudanças as mais das vezes contrarias ás
»mesmas affinidades chymicas, e o resultado de sua
»acção passa cuberto com aquelle véo que a nature-
»za pôz entre si, e o chymico indagador.»

O Sr. Lassaigne examinando o producto do vomito de um cão a quem tinha administrado uma solução de doze grãos d'acetato de morphina em uma onça d'agua distillada, obteve um producto liquido, incoloro, ligeiramente viscoso, de volume igual a trez onças d'agua, pouco mais ou menos, que filtrado, e evaporado em capsula de porcelana deu uma pequena quantidade d'extracto amarellado, cheiro de caldo de carne, sabor amargo algum tanto salgado, e que avermelhava o papel de tournesol. Este extracto tractado pelo alcool de 36.º fervente separou uma parte insolúvel neste liquido formada de muco, e materia gelatinosa: a outra parte foi obtida pela evaporação do alcool.

O extracto alcoolico, que devia conter o acetato de morphina, sendo diluido por uma pequena quantidade d'agua distillada separou floculos amarelados de substancia gordurosa: a solução aquosa submettida a uma lenta evaporação formou cristaes prismaticos divergentes, que apresentaram as propriedades seguintes.

Sabor amargo; sua solução n'agua precipitava floculos brancos pelo ammoniaco.

Tratados pelo acido sulphurico concentrado em tubo de vidro, desenvolveram cheiro d'acido acetico.

Dissolvidos no acido nitrico diluido, apresentaram uma côr tirando a amarello, que pela addicção de nova quantidade d'acido passou a alaranjado, e

ao depois a uma bella côr amarella avermelhada de sangue.

Os cristaes obtidos pesavam tres grãos.

O mesmo Sr. Lassaigne examinando o estomago d'um gato, que tinha secumbido pela administração de doze grãos d'acetato de morphina encontrou esta viscera perfeitamente vasia, que ferveo por espaço de dez minutos em doze onças d'agua distillada. O liquido filtrado, e evaporado em capsula de porcelana, o residuo tratado pelo alcool fervente dissolveu-se em parte. A solução alcoolica ligeiramente amarellada prôduzio pela evaporação um extracto da mesma côr, sómente um pouco mais carregada, sabor salgado, e ao depois algum tanto amargo, que pela addicção d'algumas gottas d'acido nitrico manifestou uma bella côr amarella alaranjada tirando para vermelho; propriedade esta, pela qual o Sr. Lassaigne entendeu a presença do acetato de morphina no liquido em que operava.

E serão, por ventura, estas, e similhantes experiencias feitas com os animaes, sufficientes para se dar como certa a existencia de taes toxicos, nos liquidos extrahidos do estomago do homem?

Os physiologistas tem dado o nome de succo gastrico a um liquido particular, secretado pela membrana interna do estomago, a que se attribue a propriedade de dissolver os alimentos, que são ingeridos nesta viscera, e de os converter em chylo.

Este liquido, tal como se encontra no estomago, e quando sua secreção tem sido determinada por corpos estranhos incapazes de lhe alterar suas propriedades, é turvo, incoloro, inodoro, avermelha ligeiramente a tinctura de tournesol, não se coagula pelo calor, dando pouco mais ou menos dous centessimos

de seu peso d'um residuo fixo, amarellado, sabor salgado, e picante.

A sua acidez parece constante quando é puro, e ainda que os diversos medicos, e physiologistas, que tem descripto suas propriedades são discordes, e lhes tem achado propriedades oppostas, comtudo ao succo gastrico existente sobre a superficie interna do estomago é que é devida a propriedade d'avermelhar o papel de tournesol.

Divergindo as opiniões dos chymicos sobre a natureza do acido existente no succo gastrico, comtudo os Srs. Chevreul, Leuret, e Lassaigne analisando o succo gastrico do cão, reconheceram que sua acidez era devida ao acido acetico impuro. Os Srs. Tiedmam, e Gmelin concordam, que a acidez d'este fluido é sempre devida aos acidos hydrochlorico, e acetico.

Porém o Sr. Chevreul examinando particularmente o succo gastrico do homem, e do cão achou serem formados d'agua, acido acetico unido a uma materia organica, acido lactico livre, materia animal solúvel n'agua, e insolúvel no alcool, hydrochlorato d'ammoniac, e dos chloruretos de potassium, e sodium.

Portanto se o succo gastrico secretado pela membrana interna do estomago é formado segundo a analyse do Sr. Chevreul e outros, demonstrado está, que a existencia do acido acetico nos cristaes analisados pelo acido sulphurico concentrado, pode ser devida ao succo gastrico, bem como a mudança de côr do papel de tournesol para avermelhado; por quanto o Sr. Lassaigne nas experiencias que fez obteve extractos amargos, salgados, e amarellados, que avermelhavam o papel do tournesol, o que dá a entender

a existencia do succo gastrico combinado com outra substancia que a analyse não demonstra claramente o que é, pois se pelo acido nitrico lhe deu a entender a presença da morphina; comtudo a confusão deste reagente entre a morphina, brucina, e strychnina impura, não permite por em quanto ao chymico o decidir-se só por elle.

A' strychnina sendo purissima, (o que é custoso obter) o acido nitrico não altera a côr, em quanto que unida a um átomo de brucina a torna vermelha, o que faz crer que a côr avermelhada é devida a substancias estranhas.

As analyses dos alcalis organicos, considerados como toxicos ainda se acham muito atrazadas por quanto a veratrina, e a emetina, alcalis mais fortes do que a morphina, não tem ainda reagente conhecido para se poder decidir da sua existencia, e suppondo que estivessem no mesmo adiantamento em que estão a brucina, morphina, e strychnina, comtudo as analyses feitas nos liquidos que não deram entrada no estomago diversificam muito, dos que foram d'elle extrahidos; pois se se conhece a impossibilidade que ha segundo o estado actual da sciencia em determinar as alterações chymicas que experimentam os alimentos no canal digestivo, porque sua mistura com os liquidos, que são secretados nas diferentes partes do canal cumplica extraordinariamente os resultados; pela mesma razão se não pôde fazer uma analyse completa em que com certeza se declare a existencia do toxico organico capaz de produzir o envenenamento.

Mas se com os alcalis organicos ha tantas difficuldades, que a meu vêr se não pôde afirmar com clareza a existencia do toxico (salvo sendo tomado

em muito grande quantidade) muitas mais encontramos nos proprios vegetaes.

O Sr. Runge experimentando a parte activa, o succo fresco, e cozimento das plantas belladona, meimendro, e stramonio observou, que molhando muitas vezes a palpebra inferior d'um gato com um pincel empregnado do liquido toxico dava lugar a uma dilataçãõ sensivel da pupilla, o que elle appreciou comparando os dous olhos do animal, e expondo-os á luz.

Tendo o mesmo Sr. Runge sustentado por espaço de oito dias com a herva das trez plantas um coelho, este não experimentou phenomeno algum sensivel, porém observou que ao terceiro dia a ourina dilatava a pupilla do gato. As plantas meio digeridas no estomago do coelho que elle matou lhe produziram um extracto que operava como as mesmas plantas.

A meu ver as observações feitas pelo Sr. Runge, sómente poderam servir para ulteriores investigações, mas nunca para se poder dar como certa a existencia do toxico produzido por alguma das trez plantas; por quanto ainda não está demonstrado, que sómente estas, e não outras produzem tal effeito no gato.

Até que ponto poderam chegar as experiencias feitas nos animaes comparativamente com o homem?

O coelho comendo a belladona, o meimendro, e o stramonio não sente effeito algum toxico, em quanto no homem seus terriveis effeitos são bem conhecidos.

A cabra comendo a cicuta com avides não morre; porém o seu leite é envenenado.

Finalmente pelo que temos exposto se mostra

quão insufficientes são os meios que se tem empregado para com certeza se conhecer da existencia, ou não existencia das substancias toxicas, e quão incertas, e duvidosas são as analyses organicas para decidir da sua existencia em taes casos.

Meio de reconhecer a falsificação do Sulphato de Quinina pela Salicina, extrahida do Jornal de Chymica Medica de Pariz de Dezembro de 1844 pelo Membro Effectivo, o

SR. JOSÉ TEDESCHI.

A Salicina presta-se maravilhosamente para a suphisticção do Sulphato de Quinina, posto que a cristalisação não seja perfeitamente a mesma: comtudo ainda que o sulphato de quinina esteja misturado com ametade, ou sómente a quarta parte do seu pezo de salicina, o acido sulphurico tem sobre elle uma acção bastante pronunciada, e notavel para se poder affirmar que ha fraude. Mas se a salicina só entrar na decima parte da mistura o acido sulphurico não apresenta a cor vermelha viva que tanto caracteriza a salicina pura dando apenas uma cor similbante á que se produz quando o acido se cora por alguma materia vegetal que carbonisa: neste caso, para se poder affiançar a suphisticção é necessario isolar a salicina, e obter a indicada reacção em toda a evidencia, para o que o Sr. Peltier de Doué, propõe o seguinte processo, que permite em poucos minutos isolar alguns centigrammas de salicina misturada ao sulphato de quinina na proporção de $\frac{1}{10}$.

Verte-se, diz o Sr. Peltier, sobre dous decigrammas do sulphato suphisticado, doze decigrammas de

acido sulphurico concentrado, o sal se dissolve, e se cõra de escuro; junta-se depois vinte e trez grammas d'agoa destillada, a cõr escura desaparece, e a salicina fica branca, e suspensa no liquido.

O alcaloide da casca de salgueiro não é dissolvido na soluçãõ acida do sulphato de quinina: fãtre-se e junte-se n'um vidro de relõgio o pó branco mui amargo, que dá pelo acido sulphurico concentrado frio a reacçãõ vermelho intenso.

Se se ajunta 50 a 60 grammas d'agoa, o liquido fica escuro, e sem apparencia de precipitado, mas vê-se depois d'algun tempo elle formar-se com um aspecto gelatinoso de hydrato d'alumina, e que é muito mais difficil de ajuntar. E' pois indispensavel juntar a agoa por pequenas porções, e parar quando se vê um precipitado que se separa com facilidade.

Formulas d'alguns Preparados Ferruginosos, traducidas do Novo Formulario Magistral de A. Bouchardat, pelo Membro Effectivo, o

SR. PEDRO FERREIRA NORBERTO (1).

LACTATO DE FERRO.

Este Sal obtem-se tratando a limalha de ferro pelo acido lactico diluido em agoa. E' uma bella preparaçãõ ferruginosa, por que reune duas condi-

(1) Julgando conveniente generalisar o conhecimento destas formulas, não só porque vão começando a ter grande voga, mas até por serem mui raras, e desejando por consequencia não as demorar para o n.º seguinte, e por isso que só agora nos chegam ás mãos as inserimos neste logar, posto que conheçamos que deviam ser publicadas debaixo do Titulo — Pharmacia, —

(A Redacção.)

ções essencialmente vantajosas, que são, a base estar no estado de protoxydo, e alem disso achando-se unida a um acido organico, que pode ser assimilado:

Doze. = Um decigramma a cinco, em pilulas.

XAROPE DE LACTATO DE FERRO (CAP).

Lactato de ferro.....	4 grammas.
Agoa distillada fervendo....	200 ”
Assucar branco.....	400 ”

Não sendo o Lactato de ferro soluvel senão em 40 partes d'agoa fervendo, quazi que se não pode introduzir maior quantidade no xarope. Esta proporção é d'um 150.^o

PILULAS DE LACTATO DE FERRO (CAP).

Lactato de ferro.....	1 gramma.
Pó d'albêa.....	1 ”
Mel q. b. para fazer 20 pilulas.	

TABELLAS DE LACTATO DE FERRO (CAP).

Lactato de ferro.....	30 grammas.
Assucar.....	360 ”
Mucilagem de gomma arabica q. b. para fazer S. A.	

Tabellas de peso de 65 centigrammas que contem cada uma 5 centigrammas do sal.

Todas estas formulas são boas, porém preenche completamente o mesmo fim, e deve ser preferida a

das pastilhas empregadas pelo Sr. Bouillaud pela opinião dos Srs. Gélis, e Conté, e cuja formula é a mais agradável e segura. Eis aqui pois uma formula que sendo das de Citrato de ferro é hoje aproveitada substituindo este pelo lactato e são as

(PASTILHAS DE LACTATO DE FERRO.)

Lactato de protoxydo de ferro... 25 grammas.

Essencia d'Ortelãa..... 1 " "

Assucar..... 500 " "

Agua d'ortelãa q. b. para fazer pastilhas de 50 centigrammas; e que se tomam na dóse de 6 a 12 em 24 horas contra a Chlorose, e os accidentes que dahi dependem.

Esta composição é muito boa, e póde preencher todas as indicações. Tem-se empregado no Hôtel-Dieu pães com lactato de ferro, e que se prepararam ajuntando 25 centigrammas de lactato de ferro na pasta d'um pão pequeno.

E' uma preparação na qual os Srs. Gueneau de Mussy, e Honoré tem reconhecido uma grande effi-
cacia.

CHOCOLATE COM LACTATO DE FERRO.

Obtem-se misturando 25 centigrammas em 30 grammas de pasta do chocolate: esta preparação é má porque nella o lactato é decomposto.

HISTORIA NATURAL.**BOTANICA.**

Influencia dos Raios Solares sobre a Vegetação, artigo extrahido do N.º 5 da Revista Medica de Lisboa, pelo Membro Effectivo, o

SR. PEDRO FERREIRA NORBERTO.

Em sessão da mesma academia, (1) de 6 do corrente maio, leu M. Dutrochet um relatorio sobre uma memoria de *Zantedeschi*, professor de physica em Veneza, intitulada: *da influencia dos raios solares, transmittidos por vidros corados, sobre a vegetação das plantas e germinação das sementes*. Eis-aqui, segundo deste relatorio se collige, em que consistiram as experiencias de *Zantedeschi*.

Pegou-se n'um caixote de madeira; dividiu-se em sete compartimentos, formados cada um dos seguintes vidros corados: côr de laranja, rôxo, amarello, azul e verde. Em cada um destes compartimentos plantou-se um pé de melindres (*impatiens balsamina*). Debaixo do vidro azul, alongou-se a planta mais que debaixo dos outros. Debaixo do verde, não houve crescimento sensivel; a planta morreu aos 3 dias. A planta que adquiriu mais vigor, foi a que se achava no compartimento rôxo, murcharam-lhe porém as flores, As plantas mais debeis foram as que se plantaram debaixo dos vidros côr de laranja, ama-

(1) Refere-se á Academia das Sciencias de Paris.

rello, verde e azul. As folhas conservaram sua côr verde debaixo dos vidros rôxo e verde; debaixo de todos os outros se fizeram amarellas. As plantas postas nos compartimentos rôxo, amarello e côr de laranja conservaram-se direitas.

Zantedeschi semeou tambem sementes de melindres nos differentes compartimentos de seu aparelho. Debaixo do vidro verde germinaram no segundo dia; debaixo do rôxo no terceiro; debaixo do amarello e côr de laranja no quarto; no quinto debaixo do azul; e finalmente no nono n'uma casa que não tinha vidro, e em que a semente estava por consequencia submettida á acção da luz e do ar livre.

Debaixo do vidro verde, as folhas cotyledonares tomaram uma côr arôxada; debaixo de todos os outros vidros tornaram-se amarelladas.

As mesmas experiencias sobre outras plantas deram quasi os mesmos resultados.

Estas experiencias concordam em parte com as que anteriormente haviam sido feitas por Sennebier, Carradori e outros, e acham-se em parte em contradicção com ellas. M. Dutrochet termina o seu relatório, manifestando o desejo de que estas experiencias sejam repetidas, submettendo-se as plantas aos raios corados do espectro solar, cuja intensidade difere bastante da dos vidros corados empregados por Zantedeschi.

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

PEÇAS OFFICIAES.**CONSULTA.**

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana, reunida em Sessão na conformidade dos seus Estatutos, tendo visto, e examinado a proposta do seu Membro Correspondente Nacional o Sr. Machado Cotta, da Ilha da Madeira, que a consultou sobre «se os Cursos de »Chymica, e Botanica, actualmente estudados nas »Escolas Polytechnicas pelos Aspirantes Pharmaceuticos, são segundo a Lei vigente considerados »como parte integrante do Curso Pharmaceutico, ou »seu preparatorio.» depois de madura, e pausada discussão em algumas sessões votou. = Que achando-se estabelecido no Artigo 129 do Decreto de 29 de Dezembro de 1836 que os Cursos theoricos de Pharmacia são = 1.º a Botanica, 2.º a Historia Natural dos Medicamentos, 3.º a Chymica, e 4.º a Pharmacia: e no artigo 130 do mesmo Decreto; que a Chymica, e Botanica poderam ser frequentadas nas cadeiras destas disciplinas que hão-de estabelecer-se em Lisboa, e Porto; ou nas Cadeiras de Coimbra: e sendo certo que em Lisboa, e Porto só foram estabelecidas posteriormente áquelle Decreto as Cadeiras da Eschola Polytechnica na primeira d'aquellas Cidades, e as da Academia Polytechnica na do Porto segue-se = Que os Cursos de Chymica, e Botanica actualmente estudados na Eschola Polytechnica pelos Alumnos Pharmaceuticos fazem parte integrante do Curso Pharmaceutico = Em certeza do que lhe mandamos passar a presente Consulta que vai assign-

nada pela Meza, e timbrada com o Emblema de que usamos.

Dada em Lisboa, e Sala das Sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana no primeiro dia de Fevereiro de 1844 = 9.º anno da sua Instituição. = *Joaquim Nunes Barbosa*, 1.º Vice-Presidente. = *José Tedeschi*, 1.º Secretario. = *Carlos Maria Monteiro Freire*, 2.º Secretario.

REPRESENTAÇÃO

Dirigida, a Sua Magestade a RAINHA, pela Sociedade pedindo lhe seja dada uma outra casa para as suas Sessões, visto ser deslocada do Edificio do Carmo.

SENHORA! = Perante o Throno de Vossa Magestade vem a Sociedade Pharmaceutica Lusitana, dirigir respeitosamente suas supplicas a fim d'obter um local aonde possa collocar os estabelecimentos inherentes ao preenchimento de seus fins.

SENHORA! = Tendo sido dada á Sociedade Pharmaceutica, por Portaria do Governo de Vossa Magestade uma parte do Edificio do Extincto Convento dos Carmelitas Calçados, aonde a favor de muitas despezas feitas pelo seu Cofre pôde arranjar uma Sala para as suas Sessões, Gabinete de Leitura e Historia Natural, Laboratorio Chymico, e Jardim Botanico, o que tudo se achava em circumstancias de poder fazer seus estudos, e satisfazer ás consultas que successivamente lhe são feitas: Acontece agora porém que o Governo de Vossa Magestade, tendo determinado aquartellar n'aquelle Edificio a Secretaria Geral, e mais duas Companhias da Guarda Municipal de

Lisboa, é avisada, que deve despejar o dito Edificio por se julgar necessario para o dito aquartelamento.

A Sociedade pois desejando não interromper o seu expediente tem procurado um outro local que a par dos commodos indispensaveis para celebrar suas Sessões, Analyses Chymicas, Estudos de Pharmacia, e Sciencias accessorias; tenha igualmente a vantagem de ser collocado no centro da Cidade aonde residem a maioria dos seus Membros Effectivos, os mais assiduos aos trabalhos scientificos para se lhe tornar assim menos difficil o preenchimento de seus Cargos.

N'este caso achou tão sómente a Sociedade o Edificio do recolhimento denominado de Santo Antonio da Mouraria, que apar da centralidade tem a vantagem de exigir pouca despeza o seu costeamento, e de ter um pequeno cerco que facilmente se pôde acomodar ao Estudo Botanico que tantos cuidados deve merecer no nosso Paiz.

Em presença pois d'estas circumstancias a Sociedade Pharmaceutica Lusitana supplica a Vossa Magestade, Sua Augusta Protectora, a graça de lhe conceder o dito Edificio para assim poder continuar em seus proficuos trabalhos.

Lisboa, e Sala das Sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana 14 d'Agosto de 1844. = *Antonio de Carvalho*, Presidente. = *José Tedeschi*, 1.º Secretario. = *Inidoro da Costa Azevedo*, 1.º Vice-Secretario.

CORRESPONDENCIA.

Ill.^{mo} Sr. = Satisfazendo ao dever imposto no §. 2.^o do Art. 21 dos Estatutos da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, a que muito me honro de pertencer, participo a V. S.^a para o fazer presente á mesma Sociedade, a fim de serem tomadas as devidas providencias, que *impedimento grave me impossibilita* de continuar a exercer o logar de seu primeiro Secretario.

Agradecendo a meus Illustres Collegas a consideração com que me tem honrado durante o tempo que tal logar exerci, devo protestar-lhes, que por todos tenho as melhores sympathias, e a todos tributo profundo respeito. = Deos Guarde a V. S.^a Lisboa 26 de Novembro de 1844 = Ill.^{mo} Sr. Antonio de Carvalho, Presidente da Sociedade Pharmaceutica Lusitana = *O Membro Effectivo*, José Tedeschi.

Sociedade das Sciencias Medicas de Lisboa. = Ill.^{mo} Sr. Tenho a honra d'enviar a V. S.^a a inclusa manifestação da Sociedade, rogando-lhe a bondade de se interessar com essa Associação, a fim de a fazer publicar no seu Jornal. E' o que me cumpre participar-lhe, antecipando-me em agradecer-lhe este serviço, prestado a esta Sociedade. = Deos Guarde a V. S.^a = Lisboa, e Secretaria &c. 29 de Dezembro de 1844. = Ill.^{mo} Sr. 1.^o Secretario da Sociedade Pharmaceutica Lusitana. = O Secretario, *Joaquim José d'Almeida*.

A Sociedade das Sciencias Medicas de Lisboa na representação que dirigio á Augusta Presença de Sua Magestade contra algumas das provisões do Decreto de 18 de Setembro, offensivas do decóro, dignidade, e reputação dos Facultativos Portuguezes, attentatorias dos seus direitos legalmente adquiridos, e prejudicialissimas á incolumidade dos Cidadãos (timbre glorioso da mesma Sociedade) entendeu que neste objecto, de vital importancia para a sciencia, e para a humanidade, podia apresentar-se como se apresentou = interprete fiel dos Facultativos Portuguezes.

A Sociedade havia convidado, em repetidos annuncios, todos os Facultativos que se achassem na Capital, a assistir, e tomar parte nas discussões, em que se debatesse a sua Representação: muitos concorreram, de todas as Escolas, e de todas as Classes, e não houve um só que se manifestasse discordo do espirito da representação. Nestas solemnes, e concorridas Sessões se deram os mais authenticos, e competentes testemunhos da verdade dos principios em que se basêa a Representação. *Cirurgiões* (a) dos mais habéis renderam homenagem á habilidade, *operatoria* de alguns *Medicos*. (b) *Medicos* dos mais distinctos, mesmo os filhos da Universidade de Coimbra, se comprazeram em fazer justiça aos profundos conhecimentos *médicos*, e especialmente *chymicos*, de muitos *Cirurgiões*, mórmente dos das novas Escolas.

Alguns Facultativos porém (ainda que bem poucos) dos Districtos de Coimbra, Leiria, e Santarém degradando as suas habilitações scientificas, e de-

(a) No sentido do Decreto de 18 de Setembro.

(b) No sentido do mesmo Decreto.

sauthorando em parte as suas *Cartas*, dirigiram a Sua Magestade representações, em que pedem a execução literal das predictas provisões, e contestam á Sociedade das Sciencias Medicas a faculdade de interpretar, neste ponto, a verdadeira opinião da maioria dos Facultativos Portuguezes.

Estas representações, se provam alguma cousa, com respeito á qualidade de que a Sociedade se julgou investida naquella occasião, é — que ella se não enganou no seu juizo — porque entre milhares de Facultativos que adherem á manifestação expressa pela Sociedade, bem poucos apparecem impugnando-a, não obstante o emprego de sugestões menos nobres, e desinteressadas.

D'entre os Facultativos das mais célebres Academias estrangeiras; d'entre os das nacionaes menos uma, nem um só appareceu reclamando. D'entre esta mesma onde apparece excepção, é essa excepção tão pequena, (e ainda bem que o é, para credito, e gloria de seus filhos) que se pôde considerar como quazi nulla, e contraproducente, mesmo a despeito das solicitações dessa corporação scientifica, que, para fazer brilhar mais as suas luzes, pertende apagar todas as outras, e é o estorvo mais constante do seu desenvolvimento.

Mas assim mesmo para que os incautos, vendo que se produzem algumas representações, ainda que se occulte o numero, e o nome dos representantes, se não illudam, e para que appareça a verdade em toda a sua evidencia, a Sociedade das Sciencias Medicas de Lisboa ousa pedir a todos os Facultativos, cujos sentimentos ella não interpretou fielmente na sua representação, queiram francamente dirigir-lhe as suas declarações, para ella as publicar, visto que,

n'uma questão desta magnitude, occultar a sua opinião seria, pelo menos, uma indisculpavel fraqueza.

Secretaria da Sociedade das Sciencias Medicas, 27 de Dezembro de 1844. = O 2.º Secretario, *Joaquim José d'Almeida.*

DIVERSIDADES.

Representação dos Facultativos de Lisboa, sobre o decreto de 18 de Setembro de 1844.

SENHORA! — Os Facultativos de Lisboa, abaixo assignados, penetrados do maior respeito, vem ante a Augusta Presença de Vossa Magestade representar, que não ousaram ha mais tempo erguer sua voz sobre as inconveniencias do decreto de 18 de Setembro d'este anno, que regula o serviço de Saude Publica, porque viram, que a Sociedade das Sciencias Medicas de Lisboa, comprehendendo dignamente os votos dos Facultativos Portuguezes, e as necessidades do publico, tratava d'apresentar a Vossa Magestade uma representação, como effectivamente apresentou em data de 15 d'Outubro d'este mesmo anno.

Ainda hoje, Senhora, os Facultativos de Lisboa continuariam silenciosos, esperando com aquella tranquillidade d'animo, que só sabe conservar quem confia na justiça, o seguro resultado que o proprio Governo de Vossa Magestade havia deixado entrever, se alguns poucos Facultativos dos districtos de Coimbra, Leiria, e Santarem, esquecidos de sua propria dignidade, dos interesses da sciencia, e do bem da

humanidade, e guiados sómente, ou por pessoas convenientias de momento, ou por illusão, não houvessem representado, como representaram, a Vossa Magestade, negando á Sociedade das Sciencias Medicas de Lisboa, que conta no grande numero dos membros que a compõem, caracteres dos mais distinctos com que se honra a sciencia da vida, a qualidade de ser interprete dos sentimentos dos Facultativos do Paiz, e arvorando-se elles, *como mais competentes, e imparciaes*, em unicos interpretes, pedindo, que o decreto de 18 de Setembro se execute nos termos em que foi promulgado; por isso, já se vê, que *é na sua illustrada opinião*, o suprasumum da perfeição humana, e não deve por tanto soffrer a minima alteração, em qualquer das suas disposições!!!

Os Facultativos de Lisboa, abaixo assignados, posto que não tenham a honra de fazer parte da Sociedade das Sciencias Medicas de Lisboa, pensam com ella, e entendem, que aquella Associação, manifestando os seu sentimentos, interpretou fielmente, não só os de todos os seus collegas; mas por ventura os de todas as pessoas illustradas do Paiz. A Sociedade das Sciencias Medicas interpretou perfeitamente a necessidade da sciencia, e arte de curar, — os direitos dos que a exercem, — e os interesses, e commodidades dos que reclamam o seu auxilio. A indivisibilidade da sciencia, principio que tão fecundo tem sido para o seu progresso, — a impossibilidade da execução do decreto, — a offensa das garantias a que tem direito os que se matricularam nas differentes eschólas do Reino, — e as cadêas com que se pretende algemar os Facultativos, para não poderem socorrer o desgraçado doente, que com voz afflicta pede

instantemente o soccorro, de quem por tantas outras vezes lhe tem salvado a vida; = tudo isto, e diferentes outras razões, e circumstancias ponderadas por aquella Sociedade, não admittem contestação, e a ellas não pôdem deixar de subscrever os abaixo assignados.

Os Facultativos de Lisboa não temem por si, e pelos seus concidadãos actualmente, grande parte das disposições do decreto; porque ao abrigo do art. 145 § 2.º da Carta Constitucional, não pôdem ser nellas comprehendidos; mas temem pelos seus collegas futuros, e pelos segundos, quando aquelles estiverem já debaixo do jugo da Lei.

Os Facultativos de Lisboa não pôdem deixar de lamentar, que depois de tão improbos trabalhos academicos se estabeleçam tão enormes, como injustas desigualdades, e fiquem os facultativos, ditos cirurgiões, reduzidos a inspecionar as prostitutas (art. 20 § 6.º), = a praticar a vaccinação debaixo da direcção d'um medico (art. 34), = a sequestrar-se n'um lazareto, ou n'uma embarcação, para ali tratar as doenças epidemicas, que são das que exigem maior somma de conhecimentos, e isto pelas instrucções que de longe lhes deve fornecer um medico (art. 95 § 8.º), = a inspecionar recrutas (art. 153), objecto da maior importancia, até pelas variadas doenças, que nestes casos pôdem, e costumam, simular-se: ao passo que a consideração dos grãos academicos, o provimento dos pingues empregos, com o *menor trabalho*, são exclusivamente conferidos aos facultativos ditos medicos, que, incontestavelmente, não tem mais direitos, que os facultativos ditos cirurgiões.

Os Facultativos de Lisboa, abaixo assignados,

vem pois reunir os seus votos aos da illustre sociedade das sciencias medicas, para que Vossa Magestade haja por bem fazer novamente elaborar e modificar o decreto de 18 de setembro, como parecer mais justo, e mais conveniente ás necessidades dos subditos de Vossa Magestade.

Deos conserve a preciosa vida de Vossa Magestade por dilatados annos, como todos o havemos mister.

Lisboa 27 de dezembro de 1844. — (Seguem-se as assignaturas, que ao tirar a presente cópia são 35.)

Conclusão da Bibliographia-pharmaceutica, ou dos Pharmaceuticos Portuguezes mais notaveis, desde o principio da Monarchia; extrahida do Jornal da Sociedade das Sciencias Medicas de Lisboa. Começada a pag. 412. — Trabalho feito pelo nosso Membro Honorario, o

Sr. Dr. Ignacio Antonio da Fonseca Benevides.

1821. JOSÉ DA SILVA PINHEIRO.

Noticias biographicas. Foi Pharmaceutico em Lisboa, Visitador das Pharmacias por nomeação do Physico-Mór do Reino, um dos mais habéis Chymicos Portuguezes, Membro da Commissão d'Artes chymicas da Sociedade Promotora da Industria Nacional.

Obras impressas originaes:

1.^a Analyse da fólha que o Boticario Antonio José de Sousa Pinto publicou, e distribuiu com a Gazeta de 25 de Setembro proximo. Lisboa: 1817. 4.^o folheto. N. B. E' tambem assignada pelos dous Phar-

maceuticos João Antonio Carreira, e Joaquim Ignacio Moreira.

2.^a Memoria sobre o carrapateiro do Brazil, senene, e tamarindeiro, e modo de extrahir o oleo de ricino, e crear a planta que o fornece, tanto para uso da Medicina como das Artes. *Lisboa*: 1822. (Caderno n.^o 2 de Junho de 1822, dos Annaes da Sociedade Promotora da Industria Nacional.)

3.^a Regimento reformado, para uso dos Boticaarios, por ordem do Barão Physico-Mór do Reino. *Lisboa*: 1819. 4.^o

1833. CAETANO JOSÉ DE CARVALHO.

Noticias biographicas. Foi Pharmaceutico em Lisboa, e depois Cirurgião pela Eschola de Cirurgia de Lisboa. Falleceu em 1833 na Torre de S. Julião da Barra, onde estava preso por opiniões politicas.

Obras impressas traduzidas:

1.^a Conhecimento pratico dos Medicamentos de Lewis, ou Nova Pharmacopea do mesmo auctor. Trad. do francez em vulgar. *Lisboa*: 1816. 3 vol. 4.^o

2.^a Formulario Pharmaceutico adoptado nos Hospitaes de França. *Lisboa*: 1818 8.^o

3.^a Tractado de hemorrhoidas de Larroque. Trad. do francez. *Lisboa*: 1821. 8.^o

da Ordem dos Farmacêuticos

Diversas formulas de compostos que tem uso nas artes; apresentadas pelo Membro Effectivo, o

SR. HENRIQUE JOSÉ DE SOUSA TELLES.

ENCARNAÇÃO PARA LUTAR VIDROS &c.

Alvaiade, do melhor, e mais fino.... 4 onças

Oleo de linhaça quanto baste para fazer massa branda, muito bem incorporada.

Vermelhão, quanto baste para lhe fazer a côr de carne.

Applica-se a encarnação, e pule-se depois, com uma bexiga.

N. B. Esta massa, oxygena-se, e endurece facilmente, por cujo motivo convem conserval-a envolvida n'um bocado de bexiga, em sitio humido.

VERNIZ BRANCO.

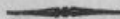
Gomma graxa..... 8 onças

Alcool a 38.º..... 4 libras

Terebenthina fina..... 6 onças

Misture, e dissolve a B. M.

da Ordem dos Farmacêuticos



SAÚDE PUBLICA.

Copia do parecer e analyse-chymica das aguas existentes no Edificio da Luz, pertencente a o Hospital Real de S. José de Lisboa. Trabalho feito pelo Membro Benemerito e Effectivo, o

SR. JOSÉ DIONYSIO CORRÊA.

Pela Portaria da Commissão Administrativa do Hospital Real de S. José de Lisboa, que, para satisfação de um Officio da Commissão encarregada do Plano para a organização de um Hospital d'Alienados, se me expediu em data de 18 de Setembro ultimo; fui incumbido de vos coadjuvar, bem como auctorizado para fazer uso de todos os utensilios e reagentes do mesmo Hospital, que fôsem necessarios para o desempenho dos trabalhos chymicos a que procedesse.

Fazendo-se-vos pois necessario conhecer, não so a qualidade das aguas, da cisterna e poços da nora e jardim do Edificio da Luz, pertencente a o supra dicto Hospital, mas tãobem a sua comparação com a das Aguas-Livres; me dirigi áquelle Logar no dia 23 do predicto mez de Setembro, porém sem resultado, por que nem achei agua na cisterna, nem o pôço da nora estava convenientemente limpo.

Solicitei então do Ex.^{mo} Sr. Inspector das Obras Publicas do Reino, vosso digno Presidente, a necessaria auctorisação, para que o dicto pôço fôsse esgotado; o que se effectuou no dia 20 de Novembro proximo passado.

Dous dias depois voltei a colhêr as duas aguas dos poços, bem como a da cisterna, que, n'esta occasião, estava mais de meia; as quaes fôram conduzidas para esta Repartição, em frascos de vidro bem esmerilhados e cheios completamente, sem bôlha d'ar.

Antes da colheita das aguas, observei as propriedades organolepticas de cada uma d'ellas, as temperaturas e pressões atmosphericas, bem como fôram, por tres vezes, submettidas á analyse-chymica; cujo resultado é o seguinte:

Agua da cisterna.

- 1.º Líquida e límpida.
 - 2.º Cór.....
 - 3.º Cheiro.....
 - 4.º Sabor.....
- } nullos.
- 5.º Agitada, produz bôlhas que se desprendem rapidamente.
 - 6.º Temperatura + 12º, 78º; sendo a do ar ambiente + 13º, 89º, e á pressão de 749, 29^m barometricos.
 - 7.º Densidade = 1,002; sendo a das Aguas-Livres = 1,003.
 - 8.º Fervida, e evaporada até secura em capsula de vidro, deposita materias fixas = 7,41; dando a das Aguas-Livres = 7,43.
 - 9.º Cose completamente os legumes.
 - 10.º Solve o sabão.
 - 11.º Com a tinctura de tornasol — colora ligeiramente em vermelho.
 - 12.º Com o alcoholado de pau fernambuco — não apresenta côr vermelha.

13.º Com o hydrolado-calcico — não dá precipitado sensível.

14.º Com a agua de baryta — pouco precipitado branco de sulphato-barytico; insolvel no acido chlor'hydrico.

15.º Com o chlorureto-barytico — ligeiro precipitado branco de sulphato-barytico; insolvel no acido azotico.

16.º Com o oxalato-ammonico — precipitado pouco sensível d'oxalato-calcico; insolvel no chlorureto-ammonico.

17.º Com o phosphato-ammonico — precipitado branco de phosphato duplo de magnesia e d'ammonia.

18.º Com o azotato de prata — precipitado branco de chlorureto de prata; insolvel no acido azotico, e solvel na ammonia: o precipitado colora em rôxo, expôsto á luz directa.

19.º Com o chlorureto-platinico, e acido tartrico, depois de concentrada convenientemente — não dá precipitado algum; indicando conter saes sodicos.

20.º Com o cyanureto de potassio e de ferro, acidos tannico e galhico, sulph'hydrato d'ammonia, e sulphato-zincico — não apresenta precipitado algum; mostrando não conter saes ferricos, nem sulpho-saes.

Agua do pôco da nora.

- 1.º Liquida.
- 2.º Côr, ligeiramente esbranquiçada.
- 3.º Cheiro, nullo.
- 4.º Sabor, alguma cousa salobro.
- 5.º Agitada, produz bôlhas que se desprendem quasi rapidamente.

6.º Temperatura $+ 17^{\circ}$, 78° ; sendo a do ar ambiente $+ 20^{\circ}$, e á pressão barometrica de $= 746$, 75^m .

7.º Densidade $= 1,005$; sendo a das Aguas-Livres $= 1,003$.

8.º Fervida, e evaporada até seccura, deposita $= 7,46$ de materias fixas; dando a das Aguas-Livres $= 7,43$.

9.º Não cose completamente os legumes.

10.º Não solve perfeitamente o sabão.

11.º Com a tinctura de tornasol — coloração avermelhada.

12.º Com o alcoholado de pau fernambuco — coloração também avermelhada.

13.º Com o hydrolado-calcico — precipitado branco; solavel em excesso da mesma agua.

14.º Com a agua de baryta — precipitado branco de sulphato-barytico; insolavel no acido chlor'hydrico.

15.º Com o chlorureto-barytico — precipitado branco de sulphato-barytico; insolavel no acido azotico.

16.º Com o oxalato-ammonico — precipitado branco d'oxalato-calcico; insolavel no chlorureto-ammonico.

17.º Com o phosphato-ammonico — precipitado branco de phosphato duplo de magnesia e d'ammonia.

18.º Com o azotato de prata — precipitado branco de chlorureto de prata; insolavel no acido azotico, e solavel na ammonia: o precipitado colora em rôxo, á exposição directa da luz.

19.º Com o chlorureto-platinico, e acido tartrico, depois de sufficiente concentração — não dá precipitado; indicando conter saes sodijos.

20.º Com o cyanureto de potassio e de ferro, acidos tannico e galhico, sulph'hydrato d'ammonia, e sulphato-zincico — não apresenta p̄cipitado algum; mostrando não conter saes ferricos, nem sulpho-saes.

Agua do poço do jardim.

- 1.º Líquida.
- 2.º Côr, ligeiramente esbranquiçada.
- 3.º Cheiro, nullo.
- 4.º Sabor, alguma cousa salobro.
- 5.º Agitada, produz bôlhas que se desprendem quasi rapidamente.
- 6.º Temperatura $+ 15^{\circ}$, 56° ; sendo a do ar ambiente $+ 16^{\circ}$, 67° , e a pressão de 751, 83^m barometricos.

Todas as outras propriedades são, com pouca differença, semelhantes ás do poço da nora, descritas nos paragrafos 7.º até 20.º inclusivê.

Além da analyse-qualificativa, a que sujeitei as tres aguas, egualmente as submetti a algumas outras experiencias chymicas; sentindo bastante não ter prompto o Laboratorio que se está estabelecendo n'esta Botica, a fim de apresentar uma analyse mais completa. Todavia, pelas observações que deixo mencionadas, julgo podêr certificar que, as sôbre ditas aguas, conteem em solução: *acido carbonico; carbonatos de cal e de magnesia; chloruretos de magnesia e de soda; e sulphato de cal.*

Agora permitti-me, Senhores, que eu emitta o meu parecer, sôbre a qualidade das aguas analysadas, comparadas com a das Aguas-Livres; bem como que lembre alguns meios, tendentes a melhora-las e a torna-las mais uteis.

A agua da cisterna pôde ser empregada para

uso interno; por que é de qualidade um pouco superior á das Aguas-Livres. De mūita utilidade seria be-tumarem-se perfeitamente todas as fendas do interior da cisterna, a fim de se não perder nenhuma porção d'agua.

As aguas, do pôço da nora e do jardim, são inferiores á das Aguas-Livres; por que contem maiores quantidades de sulphato e carbonato de cal, &c., com tudo podem servir excellentemente para banhos, lavagens, regas, &c.

A primeira d'estas aguas, talvez possa melhorar-se em qualidade, e com proveito para uso interno, se for submettida á purificação e de mistura com a da cisterna.

Proximo a o pôço da nora existe um grande tanque, que convinha ser todo lageado; bem como se podia collocar, a um dos lados e na partê inferior d'elle, uma abertura, com ralo de metal, que comunique para uma grande calha de pedra, aberta na parte superior. Entre o ralo e a calha sería util ter uma torneira, para regular a quantidade d'agua que deve sabir do tanque para a calha; esta seguiria até á primeira das pias que existem junctas á cisterna, para receber a agua da chuva, e alli depositar as arêas dos telhados.

O fundo do supra dicto tanque, assim como a metade da altura da calha, devia conter pedaços miudos de silicato d'alumina; attenta a propriedade que tem esta substancia de purificar as aguas não potaveis.

Dispostas assim as cousas, enche-se o tanque, todas as vezes que fôr necessario, com a agua do pôço dá nora; d'onde se faz passar pela calha, regulando-se a sahida da que se julgar sufficiente para o gas-

to do Estabelecimento, de mistura com a da cisterna.

O que acabo d'expôr; Senhores, não são mais que humildes alvitres, que todavia conheço carecerem d'experimentação, antes de se adoptarem definitivamente. Com tudo, ou seja pela esperança de que a agua do pôço da nora, depois da purificação, pode, de mistura com a da cisterna, servir para uso interno, e sem ser purificada para o externo; ou seja pelo grande desejo de que, tãobem esta tentativa, talvez possa influir para se aproveitar aquelle Estabelecimento, que se pretende destinar a uma instituição tão necessaria em Portugal; espero da dignissima Commissão Facultativa, que, sendo servida receber estas lembranças com aquella bondade que tanto a caracteriza, me acreditará que não tive outro pensamento que não fôsse o de unir os meus deveis votos a os de todas as pessoas que se interessam no melhoramento da sorte de tantos infelizes alienados, que soffrem a falta de um Hospital appropriado a o seu curativo.

Lisboa e Botica do Hospital Real de S. José, em 27 de Janeiro de 1845. = José Dionysio Corrêa, Pharmaceutico e Administrador.

Observações sobre algumas Drogas Medicinaes, que apparecem no commercio sophisticadas ou substituidas: pelo Membro Effectivo, o

SR. HENRIQUE JOSÉ DE SOUSA TELLES.

Na época em que o desenvolvimento das Artes e das Sciencias caminha em seu maior progresso, cumpre ao homem estudioso seguir-lhe os passos, fa-

miliarisar-se com ellas, e patentear o resultado de seus estudos, áquelles, a quem um pouco se anteciparam em prescuta-los.

A nomenclatura da sciencia humana, fixa-se á nossa intelligencia, muitas vezes, nos objectos que affectão mais ou menos os nossos sentidos e que estimulam as idéas e produzem raciocinios.

A historia natural, a chymica, objectos magestosos e sobre que tantos sabios tem incessantemente empregado as mais sérias investigações, continuam a prestar-nos elementos para multiplicadas theorias; cumpre estudá-las e fazer dellas applicação para demonstrar a exactidão de certos factos, com que a malicia e a immoralidade costuma, debaixo de apparencias do bem, introduzir dolosas falsificações, iludindo assim a boa fé dos consumidores e expondo a saúde dos povos ás mais terriveis contingencias.

Bem sabemos nós quanto é ardua esta tarefa, porém não será inutil, nem ociosa: verdade é que muitos escriptores nella nos precederam, porém obras mui extensas e assás custosas nem sempre se tornam faceis de obter, e por isso são, pela maior parte, inacessiveis. N'um Jornal Pharmaceutico offerecem estas doutrinas um interesse immediato, por isso que mais facilmente se generalizam: associaremos ás nossas idéas e observações as de Bussy e outros, do que desde já prevenimos nossos leitores para não sermos accusados de plagiato, attribuindo-nos trabalho alheio, mas cujas citações intorpecem ás vezes o andamento do escriptor, e transtornam a ligação do discurso.

Em vista do contumaz e profiado abuso, a que o interesse e o ganho conduzem os especuladores commerciaes a adulterar os differentes generos, sem lhes fazer peso na consciencia os prejuisos, que além do

roubo, commetem, necessario se torna da parte do Pharmaceutico, a mais seria attenção com as drogas de que tem a prover-se, não só em relação ao estado de conservação em que ellas estão, mas tambem á sua genuina identidade; causa horror ao homem sisudo, que sabe apreciar os actos transcendentales de probidade social, ver estabelecer, e seguir o immoral, e escandaloso axioma = *de que os fins justificam os meios*. — Um character firme, sisudo, e probado deve ser o distinctivo do Pharmaceutico a cuja aptidão, e consciencia se confia a importantissima vida dos entes indefesos, a quem invadio o mal que os clinicos procuram debellar, o que debalde conseguiram, a favor mesmo de todos os esforços, se houver descuido ou negligencia no melhor desempenho de suas prescripções, ou se lhe forem ministrados preparados inertes, drogas alteradas, ou estranhas ás do seu pedido. Assim para bem da saude dos povos, credito da classe, obrigação moral, e para que mereçamos a confiança dos praticos convém que além da exactidão, e perfeição dos nossos preparados que devem ser executados com todo o rigor das regras pharmaceuticas, sejamos mui escrupulosos na escolha dos simplices que encontramos no mercado, pela maior parte alterados sóphisticados ou substituidos, inconveniente este que nos desafiou a dispormos d'alguns momentos para a publicação d'algumas sóphisticacões mais notaveis: assim como julgámos a propozito começar pela raiz d'althea, por ser uma substancia que actualmente merece a maior confiança dos praticos, e que tal reputação therapeutica tem adquirido, que difficil é hoje ver uma formula nas pharmacias, de que ella não seja parte constituinte.

RAIZ DE MALVAISCO.

Entre as differentes substancias hoje muito usadas na therapeutica, contamos sem duvida em primeiro logar a raiz do Malvaisco (*Althaea Officinalis* L). A planta que a produz, posto que seja espontanea em alguns sitios do nosso paiz, diminuiu, e quasi que se acha extincta. não só pelo grande consumo que tem, mas principalmente pela imprudencia, e ignorancia com que a apanhavam indistinctamente em todas as epochas, e nenhun cuidado em a fazer reproduzir; o que deu em resultado principiar desde logo a ser importada do estrangeiro. Assim appareceu uma althea em talhadas circulares que não tinha merecimento algum: amarellada, coreacea, e quasi toda privada da parte mucilaginosa, deveria ter sido inutilisada, e banida dos usos pharmaceuticos: igualmente concorreu ao mercado a althea que chamavam Hespanhola que era branca, e que apesar de grossa e lenhosa era amilacea, e mucilaginosa: veio finalmente a denominada althea franceza, debaixo de cujo titulo se compra, se vende, e se receita e que, em verdade, tem as mais bellas apparencias, que lhe estabelecem a preferencia: além de branquissima é mui mucilaginosa, e abundante em amydo; produzindo lindos preparados, seja pela infusão ou pela pulverisação: comtudo tendo-se-me feito notar que os seus macerados se alteravam mais facilmente que os da outra althea, e deixavam perceber um ligeiro sabor picante, fiz algumas experiencias nas quaes não pude verificar o que se me tinha dito: pelo contrario vi que sendo bem feitas as infusões, e coadas sem expressão, se conservavam muito tempo sem se alterar, mormente em tempo frio. E' verdade que tive occasião

de ver althea franceza, como aquella sobre que fiz as experiencias porém muito mais branca na parte externa, e cuja circumstancia me suscitou uma idéa que ao depois achei já notada por Bussy, e vem a ser a possibilidade de ter ella sido previamente emergida n'uma solução d'hydrato de Cal, o que póde dar explicação ao phenomeno que me tinha sido notado. Bussy expressa-se da maneira seguinte: « Mr. Blondeau participou ultimamente á Sociedade de Pharmacia, que tendo comprado uma porção d'althea com as mais bellas exterioridades, soubera depois que havia sido branqueada pela Cal. » Em vista pois deste facto, temos obrigação restricta de verificar por meio de competentes ensaios, se a althea de que nos servimos com aquelles caracteres physicos, soffreu ou não a emersão no soluto de Cal, para o que será sufficiente fazer um macerado com ella, e trata-lo pelos reactivos proprios a denunciarem a presença da Cal.

Bastante facil é o meio indicado por Bussy que consiste em fazer macerar por vinte e quatro horas alguns fragmentos da althea suspeita, em acido acetico fraco, e ensaiar o licor pelo oxalato de ammoniaco que turvará o liquido, produzindo um precipitado granuloso de oxalato de cal que facilmente se reconhece.

Se a althea boa, podemos-nos livrar deste inconveniente lavando-se, e raspando-a para a privarmos da cal que se ache adherente á superficie externa, o que é facil attendendo á grossura e comprimento com que ella nos apparece.

Terminaremos este artigo prevenindo o publico de que costuma ser illudido pelos herbolarios, que em lugar de raiz de malvaisco lhe costumam dar, en-

tre outras, a raiz d'uma planta a que elles chamam malvaisco do monte; em mólhos, como pequenas fasquias brancas, duras, e sem mucilagem alguma, que deve ser absolutamente despresada.

PHARMACIA.

Novo meio de reconhecer a falsificação da Cera pelo Sebo artigo traduzido da Encyclographia Medica de Pariz pelo Membro Effectivo, o

SR. JOSÉ TEDESCHI.

O Sr. Legrip, de Chambon, publicou ultimamente no Jornal de Chymica Medica um trabalho importante sobre a falsificação da Cera pelo Sebo. Empreendeu primeiro achar no ponto de fusão da Cera pura e no do Sebo igualmente puro, meio de verificar a falsificação; porém este trabalho apresentou-lhe sempre resultados negativos, por isso que o Sebo se funde a 46° cent.; a Cera branca ou amarella a 64° e outras substancias, offerecem pontos de fusão tão proximos uns dos outros, que lhe foi impossivel fundar um processo nessas differenças e determinar as porções em que a mistura se tinha feito; sendo por consequencia impossivel conhecer mais do que se havia ou não fraude e isto mesmo imperfeitamente.

Recorrendo então á densidade de cada um destes corpos o Sr Legrip foi mais feliz porque alcançou formular um processo pelo qual se conhece o grau de falsificação desta substancia, por meio do trabalho seguinte :

Procurou o peso específico da Cera e do Sebo: para isto empregou um frasco exactamente cheio d'agua distillada e tapado com rolha de vidro que collocou no prato d'uma balança perfeitamente exacta; poz ao seu lado uma pequena massa de Cera amarella pura pesando em grammas 4,09. Conhecido o peso destes objectos, abriu o frasco introduzio-lhe a pequena massa de Cera e tapou com cuidado para lhe não ficar porção alguma d'ar: depois de ter secado perfeitamente o frasco o tornou a pôr na balança. A differença, achando-se igual ao peso d'um volume d'agua igual ao da cera introduzida no frasco, foi de 4,25, assim diremos $4,25 : 4,09 :: 1000$ peso da agua é para o da cera ensaiada e acharemos 962 peso específico da cera amarella pura.

Semelhante resultado obteve com a cera branca isempta de Sebo.

O mesmo trabalho sobre uma semelhante massa de Sebo purificado lhe deu pelo deslocamento da agua 4,64. Assim pela mesma operação arithmetica temos $4,64 : 4,09 :: 1000$ peso da agua é para x, peso procurado do Sebo: o resultado será 831 peso específico do Sebo. Em ambas as operações foram despresados os restos fraccionarios.

Esta differença entre os pesos específicos da cera e do Sebo deu um meio facil de reconhecer em que proporções estaria uma mistura dada destas substancias.

Esta operação daria facilidade, aos individuos habituados a esta ordem de trabalhos, para conhecer a quantidade de Sebo junto á Cera porque 0,81 de differença pódem fornecer uma escala em que não haja a receiar senão ligeiros erros: entretanto elle propoz as duas seguintes maneiras de operar que se não

são mais promptas, pelo menos estão mais ao alcance das pessoas pouco familiarizadas com operações minuciosas :

1.^a A' temperatura de $15^{\circ} + 0$, se preparam dous licores cero-metricos com alcool e agua : um, do qual o peso d'um volume seja igual ao peso d'um volume semelhante de cera, perfeitamente isempta de Sebo e que indicará no alcoometro de Gay-Lussac 29° ; o outro do qual um volume será igual ao peso d'um volume de sebo isempto de cera e que marcará no alcoometro 46° .

Uma mistura de partes iguaes destes dous licores representa uma mistura de 50 partes de Cera e 50 de Sebo e quaesquer que sejam as proporções em que esta mistura se faça, representa sempre uma mistura de Cera e Sebo nas mesmas proporções.

2.^a Este meio é ainda mais simples : Toma-se uma amostra da Cera que se quer ensaiar, mergulha-se no licor cero-metrico, na temperatura de $0 + 15^{\circ}$, preparado com agua e alcool em proporções taes que a amostra fique suspensa no meio do liquido sem poder nem ganhar a superficie nem tocar o fundo; tira-se a Cera do liquido e substitue-se pelo alcoometro e sendo o grão que elle pôde indicar entre 29 e 46 indica sem erro a riqueza da Cera da amostra submettida ao ensaio : e assim temos que em o licor

da Ordem dos Farmacêuticos

CERO-METRICO INDICANDO NO ALCOOMETRO

29°	representará.....	Cera, 100	Sebo, 0
33,3	—.....	75	— 25
37,5	—.....	50	— 50
41,7	—.....	25	— 75
46	—.....	0	— 100

Compreende-se pois facilmente como a favor do alcoometro e tendo as precauções necessarias se poderá conhecer a quantidade de sebo que contém qualquer massa de Cera ainda que não exceda de 2 ou 3 por cento.

Este processo parece ser sufficiente por isso que a Cera do commercio, sendo falsificada, nunca poderá conter menos da porção acima indicada.

Cautellas que se devem tomar antes de começar a operar. — Para se ter uma amostra, que represente fielmente a qualidade da massa da Cera suspeita, é necessario compô-la de bocados tirados dos diferentes pontos da massa total, dos quaes se fórma uma amostra d'ensaio; fundindo todos, misturando-os pela agitação e aquecendo-os até lhe ter feito desaparecer toda a humidade, occasião em que se abandonam a um resfriamento lento. Para fazer uso desta massa, aquece-se ligeiramente o vaso em que se fez o resfriamento para se separar delle e formam-se pequenos pães redondos ou ovoides. A amostra d'ensaio assim preparada é compacta e não contem nem agua nem intersticios capazes de mudar a sua densidade real.

A agua e o alcool devem ser perfeitamente puros para darem depois da mistura um licor cerometrico limpo e transparente e o alcoometro d'uma exactidão rigorosa.

da Ordem dos Farmacêuticos

Diversas formulas apresentadas pelo Membro Efficativo, o

SR. HENRIQUE JOSÉ DE SOUSA TELLES.

PILULAS DE COLCHICO DO DR. BRIDGS.

Extracto acetoso de colchico.... 2 escropulos.

— de Ruibarbo..... 16 grãos.

Oleoessencial de Cravo da India. 6 gottas.

F. S. A. pilulas n.º 16.

Dóse uma até duas por dia purgando-se o doente primeiramente.

Estas pilulas foram trazidas de Londres para o nosso Paiz por uma personagem de grande distincção nesta Corte e com ellas metiga promptamente seus frequentes e agudos ataques de gota a ponto de as ter como um especifico, não só por os constantes effeitos que observa em si, como pelos observados em um amigo que padecendo igual doença, obteve com o mesmo medicamento iguaes resultados.

CIGARRILHAS ANTE-ASMATICAS.

Folhas de stramonio, recentemente seccas... 6 onças.

Cortam-se miudamente; envolvem-se em papel branco, como os cigarros, ordinarios, porém, um pouco mais compridas; e se guardão em bocetas quadrilongas.

CIGARRILHAS ANTE-ASMATICAS, MAIS ENERGIICAS.

Folhas de stramonio, miudamente cortadas.. 6 onças.

Benjoim..... } cortados em peque- }
Camphora..... } nos fragmentos. } aa 2 oitavas.

Misturam-se muito bem, e se formam cigarrilhas, como acima.

CIGARRILHAS DE CAMPHORA DE RASPAIL.

Camphora, triturada com algumas
gottas d'alcool..... I onça.

Introduz-se em tubos de pena; tapa-se a extremidade mais larga, e se usam aspirando, a frio, pela parte mais estreita, para combater, segundo affirma Bouchardat, diferentes affecções, mas principalmente a asthma.



CHYMICA.

Nota sobre o novo character dos saes de cal, e magnesia pelo Membro Correspondente Estrangeiro e Pharmaceutico em Fécamp, o

SR. EUGENIO MARCHAND.

Succede com frequencia aos homens que se occupam de Chymica experimental, acharem-se embaraçados nas suas indagações em consequencia dos resultados imprevistos que obtem, e que differem completamente dos que deveriam ter obtido, segundo os tratados de Chymica, *exprofesso*, que elles consultaram, depende isto de que muitas vezes as propriedades caracteristicas dos corpos, foram mal observadas, e que seguidamente se acham mal descriptas nestes livros, aos quaes os Chymicos, sobre tudo os Jovens, dão muitas vezes uma confiança muito illimitada. Os factos que faço conhecer demonstram esta verdade. Todos os tratados de Chymica (Thenard. T. 2.º p. 185 a 189 ed. 6.ª; Berzelios ed. 4.º p. 196; Rose Tratado d'analyse Chymica T. 1.º p. 27 a 32)

dizem unanimemente que os saes de cal, e de magnesia não são precipitados pelo Cyanoferrureto de potassio, os Cyanoferruretos de calcio, e de magnesio são muito soluveis n'agua; tudo levava a fazer acreditar que os caracteres dados por estes authores eram exactos entre tanto não succede assim; com effeito quando n'uma solução mesmo bastante fraca d'um sal calcico, ou magnesico se deita o Cyanoferrureto de potassio immediatamente se vê depositar-se um abundante precipitado branco ligeiramente amarellado, e que adere fortemente ás paredes do vaso. A unica cautela a tomar para que esta reacção tenha logar, é ter cuidado que os liquidos estejam perfeitamente neutros porque o precipitado é solúvel nos acidos diluidos.

Quando se opera debaixo da influencia do calor a precipitação tem logar repentinamente. Sendo o Cyanoferrureto de Calcio e Magnesio, como acabo de dizer, muito solúvel n'agua, tornava-se importante determinar a natureza dos saes precipitados. Com este fim tentei fazer a analyse do precipitado calcico. Para isto tomei cinco grammas deste sal secco á $+70^{\circ}$ e o fiz ferver com acido Azotico puro a 40° até não ficar sinal algum d'azul da Prussia. O liquido tendo sido evaporado, até á secco e sendo analysado o residuo pelos meios ordinarios achei conter.

De Oxido ferrico.....	1,114	grammas.
„ Potassa.....	1,225	„
„ Cal.....	0,734	„

Estes differentes corpos sendo levados pelo calculo ao estado de Cyanuretos, dão:

Cyanureto ferroso.....	1,392	grammas.
— Calcico.....	1,208	”
— Potassico.....	1,703	”
Resto correspondente á agua de com- posição.....	10,697	
	<hr/>	
	15,000	

Estes numeros sendo convertidos seguidamente em pesos atomicos, obtem-se:

1 atomo de Cyanureto ferroso.....	669,12,	o q dá por 5 gr.	1,3869.
Um dito de Cyanureto calcico.....	585,93.....		1,2141
Um dito de Cyanureto potassico.....	819,83.....		1,6995
Tres ditos de agua....	337,44.....		0,6995
			<hr/>
			5,0000

D'onde resulta que este sal se representa pela forma $(\text{Fe Cy}^2, \text{Ca Cy}^2, \text{C Cy}^2 + 3 \text{H}^2\text{O})$ e pode ser considerado como um *duplo ferro cyanhydrato* de potassio, e de calcio, ou como um triple Cyanureto de ferro, de Calcio, e de potassio hidratado, sal notavel porque o Cyanogeno se acha combinado em proporções iguaes e em quantidades equivalentes de potassio, Calcio e ferro, e em presença d'uma quantidade d'agua sufficiente para transformar estes Cyanuretos em hydrocyanatos.

*Novo meio de verificar a presença do acido arsenioso :
extrahido da Encyclographia Medica de Paris :
pelo Membro Effectivo, o*

SR. JOSÉ TEDESCHI.

O Sr. Bovan apresenta o seguinte processo para reconhecer a presença do acido arsenioso, pelo qual affiança que, se pôde reconhecer e apreciar quantitativamente até um centesimo de grão deste corpo.

Deita-se em um tubo estreito, fechado n'uma das suas extremidades uma certa quantidade d'acido azotico, diluido em quatro vezes o seu peso d'agua, sufficiente para encher metade do tubo. Introduce-se uma lamina de cobre bem pulida e se faz correr em cima do liquido acido uma camada de Sebo derretido, que pelo resfriamento fórma um diaphragma que separa a parte da lamina mergulhada da não mergulhada: sobre este diaphragma se deita a solução arsenical e ao fim de seis horas o arsenico metalico se acha separado do liquido, e depositado sobre a lamina de cobre.

Um fio de zinco, collocado nas mesmas circunstancias, produz o mesmo resultado e com mais promptidão.

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

HISTORIA

DA PHARMACIA, E DAS SCIENCIAS ACCESSORIAS.

Decreto para a reforma dos Estudos Medicos no Reino de Hespanha, traduzido da Gazeta de Madrid, pelo Membro Effectivo, o

SR. JOÃO MANOEL OCANDO.

MINISTERIO DA GOVERNANÇA DA PENINSULA.

Ao Governo Provisional.

Todo o adiantamento e melhora em qualquer ramo do ensino é uma vantagem positiva para o paiz, pela intima relação que tem a instrucção com os costumes publicos e privados, com a prosperidade dos povos, e o bem estar das familias.

Ramos existem com tudo na grande arvore da instrucção, nos quaes qualquer melhora ou adiantamento exercem todavia sobre a sociedade a mais lata e profunda transcendencia. Existem effectivamente alguns, que sobre morigerarem os povos, facilitarem-lhes meios de producção e de riqueza, e introduzirem no seio das familias essa tranquillidade, essa satisfação, essa harmonia que forma a realisação possível da ventura, imprimem na existencia dos individuos um sello insensível da multidão, latente acaso para os mesmos sabios, porém sufficientemente manifesto á vista escrutadora do philosopho que analysa maduramente as causas a que está sujeito o modo de existir dos povos no decurso dos annos, e á qual

devem seu vigor ou seu definhamento as gerações no revolver dos seculos.

Um destes ramos, e acaso o principal, é o das Sciencias Medicas. Estas Sciencias, que já no seu berço devêram ser uma encyclopedia, que muito mais o são hoje, e mais o serão ainda para o futuro, tem muitos pontos de contacto com a Religião e a Moral; esta idéa verifica-se pelo que sabemos, que tanto nos tempos primitivos, como na idade média, o seu exercicio era uma attribuição do Sacerdocio, e a sua pratica tinha logar nos templos.

Assim como a Religião, a Medicina assiste ao homem apenas se desprende do ventre materno, vai-o seguindo em todas as evoluções da sua existencia, e o acompanha, quando não pôde salvar-o até á borda da sepultura.

O Medico sentado á cabeceira dos doentes na hora do perigo é escutado, quando não como um Deos ao menos como um oraculo, e dispõe da existencia ameaçada dos doentes com uma omnipotencia que admira, ao considerar que postos no logar da sabedoria e do acêrto, a ignorancia e o erro podem fazer baixar ao sepulchro um individuo, cujas forças eram bastantes ainda para luctar com vantagem contra a morte que prematuramente o arrebatava.

Os povos sujeitos ás influencias do clima, das estações, das mudanças atmosphericas, das constituições epidemicas, e outras causas geraes que gravitam com peso igual sobre uma povoação inteira, tem por precisão que recorrer aos Professores, que nos Amphitheatros e nos Hospitaes se tem iniciado nos segredos da natureza physica e physiologica, e que tem esquadrinhado os attributos da materia organizada e não organizada regida pelas maravilhosas, ainda que obscuras leis da vida.

A natureza physica e moral da Sociedade demanda imperiosamente a intervenção da Medicina, não só no lar domestico, senão também em todos os grandes circulos, aonde o conjuncto de acções individuaes fórma um corpo moral, que, se não é a sociedade inteira, he cada um aspecto, um modo de ser desta sociedade.

Tanto nas povoações, como no exercito e na armada, o Professor da Arte de curar desempenha funcções, que são do seu exclusivo ministerio. A beneficencia pública não se concebe sem os seus conhecimentos e auxilios; e até os tribunaes necessitam das suas luzes para a illustração de questões civis e criminaes, e em especial para a illustração dos processos, em que o crime foi perpetrado com alguma habilidade, assimilando-se o ultrage, a lesão e a morte violenta aos effeitos, lesão e morte natural.

Depois destas considerações sobre a importancia das Sciencias Medicas, e dos Professores que se dedicão á sua theoria e pratica, bem se comprehenderá a necessidade real e positiva, de que os estabelecimentos dedicados ao ensino das ditas Sciencias alcancem toda a perfeição, que a situação actual de Hespanha lhes permitta, a transcendencia que ha de ter no paiz uma melhora, um adiantamento neste ramo especial de instrucção pública, e a especie de preferencia que á primeira vista parece dar-se-lhe, propondo antes em execução para a Medicina, Cirurgia e Pharmacia, as idéas de reforma concebidas para todos os outros ramos que constituem o ensino universal.

E se tantas considerações não bastassem para persuadir esta importancia, bastaria sem dúvida advertir como os povos de todas as idades consideravam

sempre o estudo e o exercicio das Sciencias relativas á Arte de curar.

Conhecendo todos que a principal condição da sociedade, como a de qualquer individuo, é existir, e existir bem, tem consagrado uma parte principal de suas tarefas constitutivas ao estabelecimento do ensino medico, e o amigo da humanidade compraz-se certamente em contemplar como as Nações mais civilisadas do globo não só tendem a ennobrecer o pessoal deste Sacerdocio hygienico, senão tambem a completar a somma de conhecimentos fysicos, naturaes, e fisiologicos, de que deve adornar-se o Professor que é chamado a sustentar o movimento normal da machina humana, e a restabelecer a ordem e harmonia de suas funcções, quando esta por qualquer causa se rompe.

Hespanha, ainda no meio de innumeraveis embaraços occorridos pelas reformas politicas e administrativas, que bastante paralyzavam os adiantamentos scientificos, teve com tudo a fortuna de que as Escolas de Medicina e Cirurgia e as de Pharmacia puderam emancipar-se do antigo jugo universitario; e livres deste vicioso regimen, desses antigos methodos, dessas funestas preocupações, e desses resalbos escolasticos, que caracterisaram por tanto tempo a pedagogia de algumas Universidades, inauguravam uma reforma que, ainda que incompleta e de vistas mui reduzidas, produziu em dezeseis annos os mais satisfatorios resultados. Diga-o essa brilhante Juventude, que por opposição foi occupando as cadeiras vacantes dos Collegios, servindo as salas dos Hospitaes Militares, enchendo as praças do Exercito e da Marinha, e fazendo nas differentes povoações os melhores serviços com a sua clinica.

O Regulamento de 1827, apesar de seus notáveis defeitos, filhos sem duvida da situação, produziu á faculdade e ao seu paiz bens incalculaveis.

Ainda quando não fosse mais que ter estabelecido nos Collegios a união da Medicina e Cirurgia, como o senso commum e a philosophia o aconselham; ainda quando não fosse mais que ter reduzido a duas classes de Professores a Medicina e a Cirurgia, reformando as antigas Escolas Cirurgicas, a profissão e a sociedade inteira lhe seria devedora de immensos beneficios.

Desde esse dia desapareceu essa nuvem de Facultativos incompletos, que sahiam annualmente dos Collegios, essa multidão de alumnos com estudos descosidos, fracções, se é licito expressar-se assim, de Medico e de Cirurgião, que occupavam differente gráo na jerarchia facultativa com os nomes de Mestre-Sangrador, de Cirurgião-Medico, de Cirurgião-Pratico, e de Cirurgião-Romancista. Comtudo por considerações debeis, que não tem o seu ponto de partida nem na razão, nem na justiça, nem na conveniencia dos povos, seguirão os estudos da Medicina pura e incompleta nas Universidades; e se é certo que desde o estabelecimento dos Collegios de Madrid, Barcelona e Cadiz, segundo a reforma, não foi tanta a multidão de cathogorias, attribuições, e interesses, se diminuiu a confusão dos titulos e poderes praticos ao mesmo tempo que a faculdade adquirio mais brilho; se se contavam com abusos, que irrogavam á sociedade graves prejuizos; é tambem certo que ainda ficou um fermento de rivalidades, antagonismo, e luctas miseraveis entre as Universidades e Collegios, cuja fermentação perniciosa se faz sentir com bastante frequencia nas Subdelegações,

Academias, e Juntas de Saude incumbidas da Policia Medica.

Em consequencia do incompleto daquella reforma, as classes dos Facultativos são quasi tão numerosas, como antes do Regulamento de 1827. Além das classes mencionadas, produzidas pelo antigo ensino, existem os Medicos-Cirurgiões de terceira classe, os Medicos approvados nas Academias, os Licenciados em Medicina pelas Universidades, e os que receberam este gráo nos Collegios.

Cada uma destas classes tem o seu titulo, suas attribuições, e interesses differentes; e se causa pena ao philosopho ver cançar as Corporações Scientificas em busca dos limittes que devem estabelecer-se a cada Professor segundo o seu respectivo diploma, e em perseguição dos transgressores que ultrapassam suas attribuições, mais pena causa ainda ao amigo da humanidade ver essa multidão de estudantes, que, sahidos apenas de uma Eschola primaria, se abalançam em tropel á carreira que lhes poupe mais gastos e estudos, para frustrarem em seguida todas as disposições de restricção de seus titulos, e entregarem-se com assombrosa audacia ao pleno exercicio pratico de sciencias que nem sequer saudaram, seguros de que á sombra da credulidade do vulgo hão de livrar-se da responsabilidade moral, e da perseguição com que pretende reprimil-os a policia mais esperta e mais severa. E' urgente por tanto por termo a todos estes males e abusos, e o melhor meio de conseguil-o é completar a reforma principiada em 1827. Empreza similhante é um adiantamento geralmente reconhecido; é uma necessidade, cuja satisfação reclama com afinco o público medico; é uma exigencia vehemente da época, a que ninguem póde resis-

tir sem declarar-se inimigo da humanidade enferma. O infrascripto comprehendendo o valor, a importancia, e a transcendencia desta reforma, ainda em meio das gravissimas tarefas que absorvem sua attenção, quiz que pertencesse ao seu tempo o acontecimento de tão importante empreza.

Continuando as disposições adoptadas pelas Administracões anteriores, pelo que diz respeito aos trabalhos preparatorios para a confecção do novo plano de estudos medicos, dispoz que os Collegios de Madrid, Barcelona, e Cadiz, e as Universidades lhe subministrem os dados necessarios para alcançar um conhecimento claro e exacto dos estabelecimentos dedicados ao ensino da Medicina, Cirurgia, e Pharmacia; e como constasse que o Governo de 1840 tinha nomeado para a reforma do dito ensino uma Commissão composta de Professores illustrados, reclamou a esta os trabalhos que tivesse feito sobre este objecto, a fim de ir neste passo com aquelle acerto e siseudez que um tal negocio demandava.

Reunidos todos os dados e elementos necessarios, escolheu-se o que pareceu mais conducente para a idéa fundamental da refórma, aproveitando dos trabalhos da Commissão só aquelles Artigos, que são verdadeiras bases, que nada tem de regulamentar, e que estão em harmonia com o pensamento do plano pelo mesmo Ministro projectado, e com os dados recebidos dos estabelecimentos scientificos acima ditos.

Uniformisar, estudar, e aperfeiçoar o ensino da Medicina, Cirurgia, e Pharmacia; procurar ao exercicio destas profissões toda a dignidade, harmonia, e acerto; attender aos direitos que tem todo o individuo, seja qual for a sua classe, a ser bem assistido quando se deita no leito da dôr; abrir ao talen-

to e á applicação uma carreira brilhante, á juventude estudiosa e intelligente um futuro de gloria e de proveito; facilitar por um lado a todas as fortunas os meios de melhorar a posição social consagrando-se a este ramo do saber; pôr por outro lado a esse desproporcionado numero de alumnos, que inundam as Escolas Medicas, um freio que os detenha, sem ser pelo privilegio das quantias exigidas, mas sim pela força da capacidade e dos conhecimentos demandados; morigerar com toda a cultura possível essa classe que, em consequencia do seu especial ministerio, penetra no interior das familias, e alcança desde ali o segredo das consciencias; diffundir por todos os pontos do Reino a illustração em outros tantos focos, quantos sejam os Facultativos; diminuir ultimamente o numero de crimes e excessos, que tanto estão occupando a attenção das Subdelegações, Academias Juntas de Saúde, e até o mesmo Governo, fazendo que desapareça essa diversidade de classes, cujas attribuições estão mal expressadas já nos Regulamentos, e apenas podem ter applicação na pratica sem provocar infracções das leis; eis-aqui o pensamento complexo, a que se julgou dar uma fórma proporcionada e cabal por meio da publicação e estabelecimento do novo plano de estudos medicos.

Para conseguir a realisacão pratica deste importante pensamento deve principiar-se por supprimir os Collegios de Medicina e Cirurgia de Madrid, Barcelona, e Cadiz, os de Pharmacia de Madrid e Barcelona, e o ensino das Sciencias Medicas, que até agora se tem dado nas Universidades, e em sua substituição propõe-se formar duas ordens de Escolas, tendo uma o nome de *Faculdades*, e outra o nome de *Collegios*. Nas Faculdades se ensinará a Medici-

na, Cirurgia, e Pharmacia com toda a plenitude e extensão que o objecto de sua instituição demanda, e com applicação a duas profissões diferentes — Medicina e Cirurgia uma, e Pharmacia outra.

Nos Collegios se ensinarão as materias necessarias para o exercicio da Cirurgia menor, e da Obstetricia; e a Medicina elementar com applicação a uma profissão, que se denominará — Pratica da Medicina

Que os Professores dedicados á cura das doenças devem conhecer ao mesmo tempo a Medicina e a Cirurgia, é uma questão demasiadamente resolvida para consentir a sua profissão fraccionada, ou a subdivisão do ensino com applicação a profissões exclusivas.

Dediquem-se muito embora os Facultativos á especialidade á qual mais inclinados ou mais dispostos se sintam; porém ao seguir o curso de uma enfermidade, seja interna ou externa, não se achem nunca embaraçados pelos poderes limitados de seus titulos.

Debaixo deste ponto de vista seria mesmo de desejar a supressão da classe de Praticos na Arte de curar; por quanto sobre não estarem sancionadas pela natureza as differenças do facto que suppõem, envolvem em certo modo um fundo de justiça, com o qual não pode transigir quem aprecia tanto a saude do que tem a sua morada na montanha, n'uma aldeia, ou em uma povoação pequena, como o que a tem nas planicies, em uma cidade, ou em um ponto populoso; porém nenhum Governo da Europa se atreveu a resolver este problema, sem d'úvida porque até agora não houve nenhuma Administração, que, fermentando a riqueza das povoações pequenas, igual-

mente que a das grandes, as tenha posto na disposição de procurarem um Facultativo de primeira ordem; ou porque, graças aos costumes tanto publicos como privados dos camponeses, se livram pela maior parte dessa complicação de doenças, que fórma esse triste amalgame das Sociedades numerosas, expostas continuamente ao vicio e á corrupção, bastando por esta razão para elles Facultativos com instrução elementar.

Como quer que seja, já que as circumstancias obrigam a estabelecer esta segunda classe de Facultativos dedicados á assistencia dos doentes, receba ao menos uma educação capaz de garantir os interesses da humanidade humilde; já que os Praticos na Arte de curar são chamados a supprir os Facultativos naquellas localidades aonde o exercicio da profissão não offereça a estes esperança de produzir os grandes capitães que lhes foi preciso consumir para obterem seus titulos, é justo, é logico, é indispensavel que aprendão ao menos com a Cirurgia, a Medicina elementar, com tanta mais razão, quanto os males que tem a tratar nos povos são mais dominio da Medicina, que da Cirurgia.

Era um erro do regulamento de 1827 authorisar os Cirurgiões de terceira classe para exercerem a Medicina em certos casos, e em certos sitios, sem ter-lhes dado se quer uma noticia rudimental desta sciencia.

Porém não basta uniformar o ensino da Medicina, Cirurgia, e Pharmacia; é preciso estendel-o e aperfeiçoal-o quanto a situação de Hespanha o permitta.

As sciencias phisicas, naturaes e physiologicas, que deve possuir todo o Medico, enriquecem-se todos os dias; e o conjuncto de factos que constitue

cada sciencia por si, vai-se fazendo demasiado estenso para que um só professor comprehenda muitas a ver na sua respectiva Cadeira.

Segundo os antigos estatutos, estão tão accumuladas as materias em certas Aulas, que faltando o tempo para o cabal desenvolvimento de algumas dellas, os alumnos só aprendem algumas definições, estudo completamente estéril, por não consistir senão na arte de diffinir molestias.

Os mesmos Professores ensinando ao mesmo tempo varios ramos, difficilmente pódem fazer-se fortes em cada um delles, e por isso não pódem dar aos seus alumnos senão noticias incompletas dos factos que comprehendem.

Por todas estas razões fundou-se o augmento das Cadeiras correspondentes a cada uma das profissões a que se applica o ensino das Faculdades e Collegios. Os Medico-Cirurgiões estudaram as suas materias em 17 Cadeiras, os Pharmaceuticos em 6, e os Praticos na Arte de curar em 5. Deste modo a parte theorica destas materias poderá ter todo o desenvolvimento necessario, e a parte pratica, tão essencial para o exercicio de uma Arte que toda ella é observação, não deixará nada que desejar.

A primeira vista este augmento parecerá um luxo, uma pompa de Cathedra: advirta-se com tudo que só se augmentam duas para os Praticos. Tres das 20 Cadeiras que haverá em cada Faculdade hão de servir igualmente para os Medicos, que para os Pharmaceuticos.

Cada uma destas será desempenhada por um Lente, excepto as clinicas medica e cirurgica das Faculdades onde o serviço feito por dous offerecerá aos alumnos varios methodos de curar para melhor pode-

rem comparar e examinar por dous resultados praticos qual seja a theoria que está mais de acôrdo com os factos. Os Lentes que na actualidade são proprietarios nos supprimidos Collegios de Madrid, Barcelona, e Cadiz, devem ficar Lentes nas Faculdades; e os que forem das Universidades devem ficar sendo dos Collegios.

Ao supprimir as Escolas, onde professavam estes Lentes, é justo reconhecer a propriedade de suas Cadeiras, e utilizar os conhecimentos destes Professores nas novas Escolas.

O numero de Cadeiras é sem embargo maior que o de Lentes proprietarios das Escolas antigas; e em attenção á proximidade do anno escolar, e á necessidade que ha de pôr em execução quanto antes esta reforma, o Governo, á imitação do que se tem praticado em outras nações que nos tem precedido nestas reformas, pôde resolver que as Cadeiras sejam providas n'aquelles Facultativos que pelos seus serviços, talentos, ou conhecimentos especiaes, se tenham feito credores a similhante confiança.

Pelo tempo adiante será bom que as Cadeiras vacantes se dêem por opposição; podendo sem embargo o Governo conferir alguma, de vez em quando, para premiar serviços eminentes, ou os talentos e estudos de um Professor de nome.

Deste modo se concilião acaso os dous systemas de provisão de Cadeiras, sobre cuja preferencia não estão de accordo todavia os Sabios que tem agitado esta questão; porque pelos dous systemas se podem commetter injustiças.

Os Lentes serem todos proprietarios; assim se extinguem classificações e desigualdades, que são um foco permanente de dissidencias e de desordens. A

propriedade é além d'isso uma garantia para o Cathedratico da sua subsistencia, que o livra de a procurar por outros meios que podiam distrahi-lo dos seus estudos. Para que esta garantia seja solida é forçoso estabelecer que nenhum Lente possa ser demittido senão em virtude de expediente, do qual resulte a culpabilidade que o faça digno desta resolução.

Os Lentes das Escolas de primeira ordem formaram em cada uma um corpo scientifico, que se denominará *Faculdade*; e a fim de que este corpo e suas dependencias estejam devidamente regidas, haverá um Director, e um Vice-Director, que serão producto mixto da eleição do Corpo Cathedratico, e do Governo, que escolherá do terno que aquelle lhe enviar, aquelle que lhe convier.

Os Lentes das Escolas de segunda ordem constituiram tambem em cada uma um só corpo scientifico, que se denominará *Collegio*; e em attenção ao reduzido numero de seus individuos, formaram parte da Universidade do ponto aonde se instalarem, ainda que se regularam por um regulamento especial, que lhes dará o Governo.

Pelo que toca aos soldos procurou-se conciliar a dignidade da profissão, e a independencia dos Cathedraticos com as circumstancias actuaes do paiz, e localidade aonde aquelles professem. A pequenez dos soldos não satisfazendo as necessidades peremptorias da vida, dá logar a que os Cathedraticos se distraiam buscando recursos supplementares, cuja tarefa lhes absorve tempo e attenção, com notavel menoscabo de seu estudo e ensino.

Como extensão e aperfeiçoamento do ensino medico; como meio de procurar á juventude estudiosa e intelligente um futuro ao mesmo tempo brilhante e

proveitoso; como viveiro em fim de Professores destinados a reger as Cadeiras, foi adoptada, tanto para as Faculdades, como para os Collegios, a instituição de Professores aggregados, verdadeira ampliação dos antigos ajudantes de Professor. Substituindo os Lentes nas suas doenças e ausencias, concorrendo com elles aos exames, continuando as clinicas nas ferias, encarregando-se da Bibliotheca, Secretaria, Gabinetes, e Laboratorios, e dando cursos, já por obrigação, já espontaneos, deixam os Lentes mais desembaraçados para se entregarem ao estudo profundo e exclusivo das materias que competem ás suas Cadeiras, e se habilitam com o tempo e com vantagem para occupar as Cadeiras quando vaguem. O numero destes logares proporcionou-se ás necessidades das Faculdades e Collegios; e em attenção á pressa desta provisão devem ser providos com os Ajudantes de Professor, e com os Professores que nomear o Governo por proposta das Faculdades e Collegios. Para o futuro serão dadas por opposição.

Apesar de quanto fica exposto, o estudo da Medicina, Cirurgia, e Pharmacia seria incompleto, e sua reforma nulla sem a instituição de uma Eschola practica. Quando a par das Cadeiras estabelecidas pelo Governo, e sustentadas pelos fundos votados á instrucção pública, ha outras regidas por Professores particulares, que dão cursos geraes ou particulares, públicos ou privados, e de mais ou menos duração, o ensino se completa, se reproduz, e multiplica, desenvolvendo-se debaixo de todos os aspectos, segundo todos os seus methodos, e se põe ao alcance de todas as applicações e intelligencias. Além dos conhecimentos que o alumno bebe na fonte caudalosa das Faculdades e Collegios, tem ao seu alcance os

que diariamente brotam de si os numerosos mananciaes abertos na eschola practica. Nesta eschola acha o discipulo as lições que lhe são necessarias, recobra as que por ausencia ou doença perdeu, repassa as que não comprehendeu nas lições da Aula, faz-se mais forte naquellas materias para que se sente com mais inclinação, accomoda-se ás explicações do Professor que mais sympathisa com elle, e passa de continuo da theoria á practica, e da practica á theoria, que é o que o faz um Facultativo completo.

Os Professores particulares que dão estes cursos, esmeram-se em aperfeiçoar os methodos de ensino; uns ambicionam sómente a gloria, outros gloria e proveito; e para chegarem ao termo de seus votos, todos se esmeram em descobrir meios de pôr mais ao alcance dos alumnos as especialidades que lhes explicam. Advertidos os Cathedrauticos deste movimento, por pouco que seja o seu amor proprio, em vez de entregar-se ao quietismo e á preguiça, de que se vêem não poucos exemplos nas Escolas aonde os alumnos não tem ao seu alcance outras Aulas a que assistir, consagram-se com assiduidade ao estudo, seguem os vôos da sciencia aonde quer que ella se eleve, estão sempre ao seu nivel, e esmeram-se em attrair a concorrência com as suas brilhantes e sábias lições. As intelligencias mais obtusas não deixam de comprehender quanto o ensino ganha com este curso total de esforços.

Em virtude destas verdades estabeleceu-se a Eschola practica tanto nas Faculdades como nos Collegios, procurando que a sua organização e suas applicações estejam em harmonia com os costumes e circumstancias do paiz.

Comtudo não se conseguiria o objecto principal

destes estabelecimentos, se ao mesmo tempo não se cuidasse que estivessem bem munidos de Hospitales, de Salas de dissecção, de Bibliothecas, de Gabinetes, de Laboratorios, e mais partes que constituem o material de cada um, material até agora muito abandonado e mesquinho, porque se não considerava que os conhecimentos theoricos se evaporam commumente quando se não condensam, e fixam por ensaios practicos frequentes e repetidos.

Tal é a organização que propoz dar ao ensino da Medicina, Cirurgia, e Pharmacia o Ministro que subscreve; organização indispensavel, se se hão de collocar estas sciencias no grão de perfeição a que pelo seu objecto são chamadas.

Faltou agora marcar os pontos aonde se hão de collocar as Faculdades e Collegios, e as razões que houve para procurar estes pontos. Uma vez estabelecido que para o devido ensino da Medicina, da Cirurgia, e da Pharmacia é precisa a organização exposta, é evidente que não pôdem aspirar ao estabelecimento de uma Faculdade todas as povoações que até agora tiveram no seu seio uma Eschola mais ou menos provida de elementos relativos ao ensino em questão.

Segundo as estatísticas recebidas das Universidades, a que teve mais ingressos em um dos ultimos annos deste quinquenio, foi Valencia, e só ascende a 110:190 reales (cada real são 43 réis portuguezes). O gasto de uma Faculdade, ainda não contando o da de Madrid, que sempre deve ser mais crescido, ascende a mais de 600,000 reales, que devem tirar-se dos fundos proprios de instrucção publica. Juntem-se os gastos que reclamam os arranjos dos edificios destinados ao ensino, e diga-se, se a despeza enorme

que resultaria estabelecendo tantas Faculdades quantas Universidades ha, poderia ser coberta sem que as Cortes enchessem o *deficit* que produziria a desproporção entre os gastos e os ingressos, e se esta medida poderia ser justificada por alguma razão plausível em uma nação aonde os recursos não abundam, e aonde a povoação não é tão numerosa, que ao esplendido trem de Professores proporcionasse o numero de alumnos.

Apesar de ter a França 33 milhões de habitantes, só sustenta, e com muito trabalho, trez escholas de primeira ordem, sendo assim que o seu grande numero de escholas especiaes estão sustidas pelos estabelecimentos de beneficencia de que são parte accessoria. A seguir a regra de proporção talvez devesse haver em Hespanha uma só Faculdade. Desgraçadamente a radical reforma que se propoz não é de applicação tão simples. Os interesses creados, os habitos inveterados do paiz, a extensão do territorio, o máo estado dos caminhos, e certas influencias da situação, obrigam estabelecer um numero de Escholas, que póde á primeira vista apresentar-se como um excesso.

Pesadas estas considerações julgou-se conciliar tudo estabelecendo por ora duas Faculdades, uma em Madrid, e outra em Barcelona; e cinco Collegios, um em Sevilla, outro em Vathadolid, outro em Valencia, outro em Saragoça, e outro em Santiago.

A situação topographica de cada um destes pontos, e a consideração dos recursos que cada um encerra, foram a base fundamental desta distribuição. Os dados pedidos a cada antigo estabelecimento o justificam.

Cadiz não occupa no mappa de Hespanha um ponto a proposito para uma Faculdade, e jámais cobriria com seus ingressos a despeza.

Salamanca, com todas as suas antigas glorias, não é capaz de suster sobre seus hombros nem o peso de um Collegio. Sevilha, capital e centro das Andaluzias, rica em povoação, em Hospitaes, e em recursos, é chamada a substituir Cadiz, e é de esperar, attendidos os calculos razoaveis sobre que está baseado este plano, que com o tempo poderá sustentar uma Faculdade como Madrid e Barcelona. Actualmente attendendo a que os ingressos pódem sofrer uma rebaixa em consequencia do transtorno inherente a toda a reforma, e aos consideraveis gastos que exigiria a construcção do edificio destinado ao ensino, é inteiramente impraticavel a installação de uma Faculdade em Sevilha. Mais tarde, se os ingressos e o numero de estudantes o permittirem, o Collegio que se fórma nesta cidade se converterá em escola de primeira ordem. Pelo que toca aos alumnos que hão de seguir as suas carreiras nas Faculdades e Collegios, dispoz-se que se apresentem em os ditos estabelecimentos provídos já dos conhecimentos que comprehendem as humanidades, a philosophia, e as sciencias physicas e naturaes, com mais ou menos extensão, conforme a profissão seja, e segundo os alumnos vão para as Faculdades ou Collegios. Em quanto na reforma do ensino secundario não se fixe o coujuncto de conhecimentos que haja de comprehender o gráo preparatorio para todas as carreiras facultativas, o mais rozoavel é determina-los com o character de provisionaes até que a quella reforma se effectue.

Os numerosos requerimentos dos alumnos, pe-

dindo fazer o deposito a prazos, deram maior pezo á consideração de que é mais conveniente depositar todos os annos, no acto de abrir a matricula, e no de fecha-la, certa quantia, cujo conjuncto forme o total dos gastos exigidos para tomar o gráo, segundo o antigo systema. A generalidade das fortunas accommoda-se mais á paga em fracções, que na totalidade, e por esta razão dispoz-se que assim se verificque, tanto nas Faculdades, como nos Collegios, já relativamente aos alumnos novos, já aos dos antigos Collegios e Universidades.

Todos os annos, no fim do Escholar, devem celebrar-se exames geraes, aos quaes se dará toda a publicidade que é indispensavel, para que a applicação e o talento não se confundam á sombra da protecção e do empenho, com a incapacidade e a preguiça.

A fim de que entre nós se estabeleça a liberdade do ensino sem os seus inconvenientes, cuidar-se-ha que, além da publicidade, tenham os exames o rigor que a importancia das sciencias, sobre que versam, exige.

Em quanto não se puzer um dique á funesta indulgencia dos examinadores, todos os annos infestaram o paiz uma praga de Facultativos ignorantes, os quaes, para procurarem clinica, suppriram a sciencia que lhes falta, com a arte que por instincto ensina a audaz, charlataneria.

Durante as carreiras, e na sua conclusão não se conferiram mais grãos que os de Bacharel e Doutor em Sciencias Medicas e em Pharmacia, e o de Practico na arte de curar.

Quanto mais igualdade existir entre as cathogorias dos Facultativos, menos rivalidades e transtor-

nos ha de offerecer o exercicio das profissões estabelecidas.

A identidade da practica nas concessões dos grãos, e a necessidade de assegurar a justiça e a ordem em taes actos, exige que só confirmem o grão de Bacharel e de Doutor as Faculdades, e o de Practico na Arte de curar os Collegios.

Urge que acabem para sempre os exames por commissão, e nas subdelegações; posto que não são senão refugios procurados para os que se não sentem com meios necessarios para soffrer a prova de sua applicação e do seu talento diante de um tribunal ou de um jury, sobre o qual não esperam pôr em jogo o poder das influencias. A Pharmacia em especial tem uma necessidade vehemente desta medida.

E' já tempo que pertençam á Historia da Arte essas cedulas de dispensa de compareença, com que se faziam examinar em qualquer parte, e por qualquer Professor, Boticarios sem estudos regulares, e sem mais titulos talvez que o terem despachado em um máo estabelecimento pharmaceutico receitas, como se despacham drogas n'uma drogaria. E' já tempo que todos os que aspirem a Pharmaceuticos, ostentem diante de corporações abonadas, que na elaboração dos medicamentos, tanto magistraes, como officinaes, tanto chymicos, como galenicos, se guiam por alguma coisa mais que por uma rotina tradicional e empirica, e para que os dias dos doentes, e o credito dos Professores não fiquem á mercê da ignorancia do que ha de preparar o remedio.

Ultimamente sendo o estímulo e a emulação um dos meios mais conducentes para fomentar a applicação dos alumnos; as Faculdades e Collegios conferiram premios annuaes, que consistiram em medalhas,

em obras, ou em abonos de direitos adjudicados aos que em publico sobresahirem em talentos, e em saber.

Não havendo nenhuma razão solida que justifique o uso da lingua latina nos actos scientificos das Faculdades e Collegios, ficará para todos completamente abolido. Se póde ser util a lingua de *Virgilio*, de *Cicero*, e de *Quintiliano* ao Facultativo erudito, que queira folhear as obras dos antigos e da idade média, não traduzidas ainda na lingua viva, não se lhe deve exigir que ostente os seus conhecimentos em uma lingua inintelligivel para a maior parte do auditorio que o escuta.

Além das tres classes de Facultativos mencionados, os nossos costumes sancionaram outra, que é indispensavel conservar. E' a das Parteiras. A maneira de comprehender a virtude e o recato não é igual em todas as mulheres, e ha algumas que até no momento de um perigo eminente, resistem a ser auxiliadas por um Parteiro; e a fim de não privar a estas infelizes dos recursos da Arte, é um dever do Governo respeitar a instituição das Matronas, dando-lhes a instrucção devida para o cabal desempenho de uma profissão tão delicada.

Professores estrangeiros solicitam a miudo estabelecer-se em Hespanha: filhos deste paiz vão a outras nações estudar as Sciencias Medicas. Para que os Diplomas de uns e outros sejam válidos, e exerçam todos sem obstaculo algum a Arte como os graduados no Reino, manda-se que, submettendo-se aos exames prescriptos, e depositando préviamente a quantia equivalente aos direitos de matricula, exame, e gráo, estabelecidos no novo regulamento, sejam examinados, e revalidados na cathegoria que lhes corresponda, segundo as materias que mostrarem ter es-

tudado nas Escolas estrangeiras. Como succede em toda a reforma, este plano poderia affectar interesses creados, que é preciso respeitar; similliantes interesses não se perderão de vista; e para que o novo plano não tenha o menor effeito retroactivo, estabelecer-se-hão varias regras para conciliar os direitos, e interesses de todos os Professores e alumnos, uniformizando no possivel as antigas classes de Facultativos com as novas, e o ensino supprimido com o que é substituido.

O titulo de Doutor e os poderes que lhe são annexos, estará mais ao alcance de quantos Professores antigos aspirem a obtelo, sem que para isso sejam necessarios trabalhos de prova, nem consumo de tempo, nem desembolços de nenhuma especie.

Pelo que toca aos alumnos ha de buscar-se á combinação menos prejudicial que seja possivel, para que sem soffrerem nem na duração de suas carreiras principiadas, nem na paga dos antigos direitos de matriculas e grãos a menor alteração essencial, possam concluir suas carreiras nas novas Escolas, e graduar-se aonde estava assignalado, quando não queiram fazel-o em uma Faculdade ou Collegio. A matricula prorogou-se por um termo razoavel a fim de que os alumnos que tenham que trasladar-se de uma Escola a outra, o possam fazer a tempo. Se apesar deste cuidado houvesse todavia algum pequeno inconveniente, consola a idéa de que estes prejuizos particulares, que hão de ser poucos, são sacrificios feitos nas aras do bem commum.

Com o que fica dito temos exposto tudo quanto contém o novo plano de estudos medicos; porém como para a applicação pratica de todas estas disposições que introduzem no ensino da Medicina, Cirur-

gia, e Pharmacia uma reforma quasi completa, necessita-se o desenvolvimento de todos os pormenores relativos a cada uma dellas, sem prejuizo de dar provisionalmente todas as instrucções necessarias aos Directores das Faculdades e Collegios, para que se não soffra atrazo, nem estorvo na installação das novas Escolas, se publicará com a maior brevidade o regulamento geral, onde além das bases da nova organização, estejam comprehendidas todas as disposições governativas, economicas e de ensino, que desenvolvam e especifiquem a organização das Escolas, o seu regimen, as attribuições dos Directores e Cathedricos, as dos aggregados, e as dos Professores, as obrigações dos alumnos, a celebração dos actos scientificos, a combinação dos cursos, as horas e duração das lições; em uma palavra tudo quanto reclamem estes desenvolvimentos para a mais facil e desembaraçada applicação das bases consignadas no decreto que tenho a honra de propôr ao Governo Provisional da Nação. Madrid 9 de Outubro de 1843. — *Fermin Cabellero*,

DECRETO.

Convencido da necessidade urgente que ha de reformar o ensino dos estudos medicos para os pôr ao nivel das exigências da epocha; persuadido das vantagens positivas que ha de reportar tanto a profissão da Medicina, Cirurgia, e Pharmacia, como á sociedade inteira igualar no possivel as classes de Facultativos, e uniformisar, estender e aperfeçoar o ensino das sciencias, que hão de conhecer para cumprirem devidamente com seu delicado e transcendental ministerio; o Governo Provisional da Nação, em no-

me de S. M. a Rainha D. ISABEL II, decretou o seguinte.

PLANO DE ESTUDOS MEDICOS.

CAPITULO I.

Estabelecimentos das Escolas de Medicina, Cirurgia, e Pharmacia.

Art. 1.º Supprimem-se os Collegios de Medicina e Cirurgia de Madrid, Barcelona, e Cadiz, os de Pharmacia de Madrid e Barcelona, e o ensino actual das ditas sciencias nas Universidades litterarias.

Art. 2.º Para o ensino da Medicina, Cirurgia, e Pharmacia se estabeleceram duas ordens de Escolas: a primeira terá o nome de *Faculdades*, e a segunda o de *Collegios*.

Art. 3.º Haverá por ora duas Faculdades, uma em Madrid, e outra em Barcelona; e cinco Collegios, um em Sevilha, outro em Valença, outro em Saragoça, outro em Valhadolid, e outro em Santiago.

Art. 4.º As Faculdades e Collegios cada um na sua ordem respectiva serão iguaes em cathegorias, e attribuições.

Art. 5.º Os Collegios formarão parte da Universidade do ponto onde se estabeleçam; porém observar-se-ha, tanto para o ensino como para o seu regimen, um regulamento especial que lhe dará o Governo.

CAPITULO II.

*Das Faculdades.**Profissões.*

Art. 6.º Nas Faculdades se ensinará a Medicina, Cirurgia, e Pharmacia com toda a plénitude e extensão que o objecto de sua instituição demanda, e com applicação a duas profissões diferentes, Medicina e Cirurgia uma, Pharmacia outra.

Cadeiras (Assignaturas) e Cathedrauticos.

Art. 7.º Para o ensino destas duas profissões haverá vinte Cadeiras, cada uma das quaes estará a cargo de um Lente, excepto as clinicas medicas e cirurgica, que serão desempenhadas cada uma por dous.

Art. 8.º A distribuição das materias por assignatura (Cadeiras) far-se-ha do modo que na continuação se expressa.

Cadeiras.

- 1.ª Physica e Mineralogia medicas.
- 2.ª Chymica medica.
- 3.ª Botanica, e Zoologia medicas.
- 4.ª Anatomia humana geral, e discriptiva.
- 5.ª Physiologia.
- 6.ª Pathologia geral, Anatomia pathologica, Clinica de Pathologia geral.
- 7.ª Hygiene privada, e publica.
- 8.ª Therapeutica, Materia medica, Arte de receitar.
- 9.ª Pathologia cirurgica.
- 10.ª Medicina operatoria, Anatomia cirurgica, e ligaduras.

- 11.^a Pathologia medica.
- 12.^a Obstetricia, doenças de mulheres, e meninos.
- 13.^a Medicina legal.
- 14.^a Moral, Historia, e Bibliographia medicas.
- 15.^a Clinica cirurgica.
- 16.^a Clinica medica.
- 17.^a Clinica de partos, de doenças de mulhe-
res, e meninos.
- 18.^a Materia Pharmaceutica.
- 19.^a Manipulações Chimico-Pharmaceuticas,
Pharmacia galenica.
- 20.^a Pharmacia chimico-operatoria.

Provisão das Cadeiras.

Art. 9.^o As Cadeiras das duas Faculdades serão desempenhadas pelos que no dia da data sejam Cathedrauticos proprietarios dos antigos Collegios de Medicina, Cirurgia, e Pharmacia de Madrid, Barcelona, e Cadiz. As Cadeiras restantes serão consideradas de nova criação, e tanto estas como as que no successivo se crearem á exposição da Faculdade, serão providas pelo Governo. Uma vez estabelecidas se darão por opposição quando vagarem, podendo sem embargo o Governo em certos casos conferir-as a Professores que tenham adquerido nome respeitavel, ou publicado com exito feliz uma ou mais obras originaes ácerca da especialidade, cujo ensino se lhe confira.

Art. 10.^o Todos os Cathedrauticos serão proprietarios, e não poderão ser depositos senão em virtude de um expediente governativo.

Constituição das Faculdades.

Art. 11.º Reunidos os Cathedrauticos de Medicina, Cirurgia, e Pharmacia, em um só corpo scientifico, formarão a Faculdade.

Art. 12.º A Faculdade proporá ao Governo d'entre os individuos que a compõem um terno para os cargos de Director, e Vice-Director.

Art. 13.º Os cathedrauticos das Faculdades são iguaes em cathegoria e attribuições, e desfructarão na Faculdade de Madrid de soldo 20:000 reales (cada real 43 reis portuguezes como fica dito), e na de Barcelona 16:000. O soldo do Director será 24:000 em Madrid, e 20:000 em Barcelona.

Aggregados de Faculdade.

Art. 14.º Além dos Cathedrauticos haverá em cada Faculdade 12 Professores aggregados divididos em tres secções: 1.ª das Sciencias auxiliares: 2.ª de Sciencias medico-cirurgicas, theoreticas, e praticas: 3.ª de Sciencias Pharmaceuticas.

Art. 15.º Os aggregados substituirão aos Cathedrauticos em suas ausencias e enfermidades, concorrerão com elles aos exames, continuarão as clinicas durante as ferias, encarregar-se-hão da Secretaria, Bibliotheca, e dos Gabinetes de Faculdade, e formarão parte da Eschola pratica.

Art. 16.º Os aggregados desfructarão na Faculdade de Madrid o soldo de 3:000 reales, e na de Barcelona de 6:000 reales.

Art. 17.º Os Ajudantes de Professor ficaram convertidos em aggregados. Os outros lugares serão considerados de nova criação, e serão providos pelo Governo, ouvindo antes o parecer da Faculdade res-

pectiva ácerca da capacidade, illustração, e mais circumstancias pessoas dos candidatos. Pelo tempo adiante se darão por opposição.

Eschola Pratica.

Art. 13.º Como meio auxiliar de ensino, de estímulo para applicação e talento, e de exercicio para o professorado, haverá em cada Faculdade uma Eschola pratica, na qual poderá todo o professor dar cursos publicos ou privados sobre as especialidades que abraçam a Medicina, Cirurgia, e Pharmacia, sujeitando-se ao que o regulamento determinar ácerca da organização e regimen desta Eschola.

Art. 19.º Até que o plano geral de estudos determine o conjuncto de conhecimentos preliminares em todas as carreiras, os alumnos das Faculdades apresentarão, para obter a matricula de primeiro anno, o diploma de Bacharel em Phylosophia, tal como o previne o regulamento provisional de estudos approvados pela Real Ordem de 29 de Outubro de 1836, e em quanto este diploma não comprehender um curso de Chymica, e outro de Historia Natural, accreditarão ter ganhado estes cursos nos estabelecimentos publicos.

Art. 20.º Approvados os documentos expressados no Artigo anterior, depositarão os alumnos todos os annos por direitos de matricula, no acto de serem matriculados, 560 reales, e 160 reales por direitos de exame do fim do anno lectivo. Concluida a carreira, quando tomem o gráo, farão o deposito de 500 reales, e satisfarão além disto, em cada um dos actos de exame, os direitos dos examinadores. Os alumnos pharmaceuticos cobrirão os gastos que se fizerem nas operações do seu exame.

Art. 21.º Os alumnos de Medicina e Cirurgia estudarão em sete annos as materias correspondentes ás Cadeiras seguintes.

1.º anno as Cadeiras.....	1.ª	2.ª	4.ª
2.º dito.....	3.ª	5.ª	
3.º.....	6.ª	7.ª	8.ª
4.º.....	9.ª	10.ª	
5.º.....	11.ª	12.ª	15.ª
6.º.....	7.ª	13.ª	15.ª 16.ª
7.º.....	14.ª	16.ª	17.ª

Materias que estudarão os alumnos de Pharmacia.

Art. 22.º Os alumnos de Pharmacia estudarão em cinco annos as materias que correspondam ás Cadeiras seguintes.

Annos.	Cadeiras.
1.º.....	1.ª e 2.ª
2.º.....	3.ª
3.º.....	18.ª
4.º.....	19.ª
5.º.....	20.ª

Além destes annos seguirão dous annos de practica em um estabelecimento pharmaceutico ou botica.

da Ordem dos Farmacêuticos

Anno Escholar; Exames, Premios, e Grãos.

Art. 23.º A duração do anno escholar será para cada Cadeira a que mais accommode a duração das suas materias respectivas.

Art. 24.º Todos os annos ao fim do escholar haverá exames geraes, os quaes serão publicos.

Art. 25.º Em todos os actos scientificos não se usará outro idioma que o nacional.

Art. 26.º Para fomentar a applicação, e estimular o talento, se crearão premios annuaes e outros ao fim da carreira, que se obterão por meio de um acto de publico concurso. A Faculdade concederá estes premios.

Art. 27.º Não se conferirão mais grãos que os de Bacharel, e de Doutor; o primeiro obter-se-ha com a approvação do exame do 5.º anno; o segundo com a do 7.º

Art. 28.º O grão de Bacharel e de Doutor só se conferirá nas Faculdades.

Art. 29.º Os Doutores em Medicina e Cirurgia, e os em Pharmacia poderão exercer a sua respectiva profissão em todos os pontos do Reino sem limite, nem restricção alguma, e serão iguaes em representação e honras.

CAPITULO III.

Dos Collegios.

Art. 30.º Nos Collegios se ensinarão as materias necessarias para o exercicio da Cirurgia menor, e da obstetricia, e a Medicina elementar. Este ensino se applicará a uma só profissão, que levará o nome de practica da Arte de curar.

Cadeiras, e Lentes.

Art. 31.º Para o ensino da practica da Arte de curar haverá cinco cadeiras, cada uma das quaes estará a cargo de um Lente.

Art. 32.º A distribuição das Cadeiras e das materias de cada uma destas far-se-ha como na continuação se dispõe.

Cadeiras.

- 1.ª Anatomia descriptiva e Fysiologia.
- 2.ª Hygiene, Therapeutica, Materia Medica, Arte de receitar.
- 3.ª Anatomia, Pathologia, Clinica, e ligaduras cirurgicas.
- 4.ª Pathologia medica, Obstetricia, Clinica medica.

Provisão das Cadeiras.

Art. 33.º Estas Cadeiras serão desempenhadas pelos que no dia da data forem Cathedraticos propriarios das Universidades, cujos estabelecimentos medico-cirurgicos houverem sido approvados pelo Governo. Para as Cadeiras que restem, as que no futuro se crearem, e as vacantes se adoptará o estabelecido no Artigo 9.º

Art. 34.º Appicar-se-ha aos Cathedraticos dos Collegios o que se tem estabelecido para os das Faculdades no Artigo 10.º

Constituição dos Collegios.

Art. 35.º Rennidos os Cathedraticos em um só corpo scientifico formarão o Collegio.

Art. 36.º A eleição do Director e Vice-Director se fará do mesmo modo que fica marcado no Artigo 12.º

Art. 37.º Os Cathedraticos dos Collegios serão entre si iguaes em cathegoria e attribuições, e des-

fructarão o soldo de 10:000 reales. O soldo do Director será de 15:000 reales.

Aggregados do Collegio.

Art. 38.º Além dos Cathedaticos, haverá em cada Collegio trez Professores aggregados com destino analogo ao dos aggregados da Faculdade.

Art. 39.º Os aggregados de Collegio desfructarão o soldo de 4:000 reales.

Art. 40.º Os lugares dos aggregados de Collegio serão providos da mesma fórma que expressa o Artigo 17.º

Eschola Practica.

Art. 41.º Nos Collegios haverá igualmente uma Eschola practica analoga á das Faculdades.

Art. 42.º Os alumnos dos Collegios apresentarão, para obterem a matricula de primeiro anno, documentos que mostrem ter estudado em dous annos Grammatica Castelhana e Geral, Logica, e os Elementos de Mathematicas, de Physica, de Chymica, e de Historia natural.

Art. 43.º Approvados os ditos documentos, depositarão os alumnos todos os annos 500 reales quando se abrir a matricula, e 100 reales quando se fechar, e no momento do exame do fim do anno escolar. Concluida a carreira quando tomem o gráo sugeitar-se-hão ao estabelecido para os alumnos das Faculdades no Artigo 20.º

Materias que estudarão os alumnos dos Collegios.

Art. 44.º Os alumnos dos Collegios estudarão em quatro annos as materias correspondentes ás Cadeiras que na continuação se expressam.

Annos.	Cadeiras.
1.º	1.ª e 2.ª
2.º	2.ª e 5.ª
3.º	3.ª
4.º	4.ª e 5.ª

Anno escholar, exames, premios, e grãos.

Art. 45.º Para a duração do anno escholar os exames e os premios se adoptarão nos Collegios, o que fica estabelecido para as Faculdades nos Artigos 23.º, 24.º, 25.º, e 26.º

Art. 46.º Não se conferirá aos alumnos dos Collegios mais grão que o de Pratico na Arte de curar, o qual receberão depois de concluida a carreira.

Art. 47.º O grão de Pratico na Arte de curar só se conferirá nos Collegios.

Art. 48.º Os Praticos na Arte de curar serão entre si iguaes em cathegoria, e só poderão exercer em todo o Reino a Cirurgia menor, e a Obstreticia. Nos povos onde não houverem Doutores em Sciencias Medicas ou em Medicina, ao Licenciado nesta ultima lbe será licito exercer a Medicina e Cirurgia em toda a sua extensão.

CAPITULO IV.

Parte accessoria das Faculdades e Collegios.

Art. 49.º A fim de que o ensino estabelecido conforme fica dito nos Artigos anteriores, possa levar-se avante sem obstaculo nem embaraço algum, cada Faculdade ou Collegio proporá ao Governo os alumnos internos, operarios, e empregados que o estabelecimento precisar, formando o orçamento dos

gastos, que se cobrirão dos fundos de instrucção publica. Dos mesmos fundos se cobrirão os gastos dos Gabinetes, Laboratorios, e mais objectos relativos ao ensino.

CAPITULO V.

*Uniformidade de classes facultativas, e de ensino.**Regras que se observarão para uniformisar as classes facultativas.*

Art. 50.º Para uniformisar no possivel as classes dos Facultativos e accommodal-as ao novo plano se observarão as regras seguintes:

1.ª Os Doutores, e Licenciados em Cirurgia e Medicina, e os em Pharmacia receberão o novo titulo de Doutor na sua profissão respectiva com a simples apresentação do seu antigo diploma.

2.ª Os Doutores em Medicina, os em Cirurgia, os Licenceados em uma destas duas profissões, e os Medicos, obterão o novo titulo de Doutor em Sciencias Medicas apresentando os que tenham já dez annos de pratica uma Memoria sobre um ponto da Sciencia, cuja profissão não comprehenda o seu antigo gráo, sujeitando-se os que tenham menos de dez annos de pratica a um exame theorico-pratico em uma das Faculdades sobre a Cirurgia relativamente aos graduados em Medicina, e sobre Medicina nos graduados em Cirurgia.

Art. 51.º Os diplomas estrangeiros poderão ser rivalidades em Hespanha, sujeitando-se os interessados aos exames de gráo, e fazendo o deposito equivalente a todas as matriculas, direitos de exame e de gráo nas Faculdades ou Collegios, segundo as materias que com seu diploma accreditem ter estudado.

Art. 52.º Conservar-se-ha a instituição das Par-
teiras, e se aperfeiçoará o seu ensino.

Regras que se observarão para uniformisar o ensino.

Art. 53.º Para uniformisar no possível o ensi-
no, e conciliar todos os interesses, se observarão as
regras que na continuação se estabelecem. Todos os
alumnos Medico-Cirurgiões, Cirurgiões de 3.ª clas-
se, Pharmaceuticos dos Collegios de Madrid, Barce-
lona, e Cadiz, e os cursantes medicos das Univer-
sidades que tenham concluido a sua carreira, toma-
rão dentro do termo de meio anno desde a data deste
Decreto, nas Faculdades, Collegios, ou Academias,
o seu gráo antigo respectivo, prévio o deposito, e
exames prescriptos pelos regulamentos vigentes até
ao dia da publicação deste plano.

2.ª Estes graduados, se forem licenciados em
Cirurgia e Medicina, ou em Pharmacia, receberão
o novo titulo de Doutor nas suas profissões respecti-
vas. Se só forem licenceados em Medecina, ou em
Cirurgia, ou Medicos, e quizerem o titulo de Dou-
tor, sujeitar-se-hão ao prescripto na regra 2.ª do
Art. 5.º

3.ª Todos os alumnos que tiverem principiado
os seus estudos, seja qual for o anno em que se achem,
depositarão ao matricular-se nos annos que lhes fal-
tem, os direitos prevenidos nos Artigos 20.º e 43.º;
porém ao concluir a carreira, no acto de tomar o
gráo, tiram-se em conta as quantidades já deposita-
das anteriormente para igualar o corpo total, com
o qual satisfizeram pelos regulamentos antigos.

4.ª Todos os alumnos que tiverem cursado já
um anno da sua respectiva carreira, terão que con-

cluil-a estudando nos annos que lhes faltem as materias que prescreve o novo plano.

5.^a Os alumnos que tenham principiado seus estudos nas Universidades os concluirão nas Faculdades, cursando nos annos que lhes estavam prescriptos pelos antigos Estatutos as materias que deveriam estudar nas Universidades.

6.^a Se estes alumnos quizerem entrar na cathedra dos das Faculdades, estudarão os annos que lhes faltem para completar os sete que prescreve o novo plano, as materias no mesmo consignadas relativamente ás Cadeiras das Faculdades, e satisfarão iguaes direitos de matricula, de exames, e de grãos.

7.^a Os alumnos Cirurgiões de 3.^a classe, que se tenham matriculado para o 2.^o e 3.^o anno, poderão optar por ora em proseguir seus estudos nas Faculdades, ou continual-os nos Collegios. Porém no anno escolar de 1844, e no presente, os que se tenham matriculado, ou matriculem para o 1.^o anno de Cirurgia, se trasladarão aos Collegios, ficando supprimido definitivamente para elles o estudo nas Faculdades.

8.^a Dous aggregados se encarregarão das Cadeiras correspondentes ao ensino dos Cirurgiões de 3.^a classe, que continuarem por este anno seus estudos nas Faculdades.

9.^a Prorogar-se-ha a matricula dos alumnos das Faculdades e Collegios até 31 de Novembro inclusive do corrente anno.

CAPITULO VI.

Regulamento; derogação de todas as disposições contrarias.

Art. 54.º Para o complemento deste plano, maior desenvolvimento de suas bases, e mais facil applicação pratica de cada um de seus Artigos, se publicará um regulamento, por cujas disposições governativas, economicas e de ensino se regerão as Faculdades e Collegios.

Art. 55.º Ficará sem valor nem effeito tudo quanto a respeito de regulamentos geraes e especiaes, relativos a instrucção pública, contrarie qualquer disposição deste plano.

Dado em Madrid a 10 de Outubro de 1843.

Joaquim Maria Lopes
Presidente.

O Ministro da Governança da Peninsula
Fermin Caballero.

PEÇAS OFFICIAES.

REPRESENTAÇÃO

Da Sociedade A Sua Magestade, A RAINHA, pedindo que A mesma Augusta Senhora se Digne incorporar um Pharmaceutico á Commissão nomeada por Decreto de 21 de Janeiro de 1845.

SENHORA! = Não é o simples apparatus de luxo, o vão desejo de figurar, a ociosidade imperte-

nente, que por vezes tem levado a Sociedade Pharmaceutica Lusitana a erguer sua humilde voz ao Throno de Vossa Magestade: deveres sagrados, que não esqueceria sem ser contradictoria comsigo mesma; sem tratar o civilizador e philantropico pensamento que, presidio á sua fundação; sem obstar ao conseguimento dos beneficios e importantes fins que se propoz, persuade-se ella terem sido a unica base sobre que ha assentado suas supplicas; e tanto mais se arreiga esta sua crença, que pela maior parte as tem visto coroadas do melhor resultado, acolhidas pelo illustrado espirito, justo e bemfasejo coração de Vossa Magestade. Ora, se causas iguaes produzem sempre efeitos semelhantes; o mais feliz deferimento aguarda a pertença, que hoje tem a honra de pôr na Augusta Presença de Vossa Magestade.

Vossa Magestade, attendendo ás diversas representações, que lhe fôram feitas ácerca do Decreto de 18 de Setembro proximo passado, que organisou as Repartições de Saude, foi servida por outro Real Decreto de 21 de Janeiro seguinte, nomear, não só uma Commissão para propôr as modificações que parecem necessarias nas suas disposições, mas tambem alguns individuos, que a devem compôr; e com quanto sejam estes assás recommendaveis por seu saber e patriotismo, para desempenhar a ardua e difficil tarefa que lhes foi iucumbida, não pode a Sociedade deixar de respetosamente ponderar a Vossa Magestade a conveniencia de tambem se aggregar áquella Commissão um Pharmaceutico.

Muitas, e ponderosas razões podia agora allegar a Sociedade, para demonstrar a utilidade desta medida; mas temendo cabir na prolixidade, limitar-se-ha a lembrar, que reconhecendo Vossa Magesta-

de, a necessidade de considerar uma boa Lei de Saúde com relação ás finanças do paiz, ao direito internacional, ao Commercio, e ás Sciencias medicas, como parece deduzir-se do facto da nomeação de individuos, que representam estas Classes; todas ellas contribuíram com a somma de seus conhecimentos especiaes, menos a ultima, á qual inquestionavelmente faltam os peculiares á Pharmacia, porque ninguem affirmará, que a Medicina propriamente dita, e a Cirurgia, por si sós constituem aquellas Sciencias.

Em vista pois das breves relexões que ficam apontadas, do mais que não escapará á Alta Sabedoria de Vossa Magestade, e até mesmo para que senão supponha, haver a Classe Pharmaceutica desmerecido a consideração, com que Vossa Magestade tantas vezes tem distinguido seus membros, e nomeadamente esta Sociedade, encarregando-se-lhes diferentes e interessantes trabalhos; em seu nome, e no de todos elles, acatadamente pede a Vossa Magestade, Se Digne escolher um Pharmaceutico, a fim de que incorporado na referida Commissão possa prestar a Vossa Magestade, á Nação, e á Humanidade, os serviços proprios da sua profissão na refôrma da dita Lei de Saude, que Vossa Magestade Ordenou, Annuindo tambem aos votos desta Sociedade expressados na sua Representação de 21 de Outubro ultimo.

Lisboa e Salla das Sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em 26 de Janeiro de 1845. =
Antonio de Carvalho, Presidente. = *Carlos Maria Monteiro Freire*, 2.º Secretario. = *Izidoro da Costa Azevedo* 1.º Vice-Secretario.

CORRESPONDENCIA.

MINISTERIO DA MARINHA SECÇÃO DO ULTRAMAR.
E ULTRAMAR.

Tendo sido enviadas a este Ministerio pelo Cirurgião Mór da Provincia d'Angola duas amostras da Folha do Tabaco, (Nicotiana Tabacum) que produz a referida Provincia, nas vistas de se proceder aos convenientes exames das suas qualidades, por isso que se fõrem boas d'ali se poderá exportar este genero em ponto grande. Sua Magestade, a Rainha, confiando que a Sociedade Pharmaceutica Lusitana, sempre zelosa pelo bẽm publico não duvidará dar novas próvas do patriotismo que a anima todas as vezes que se lhe offereça occasião para isso, Manda pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar, remetter á dita Sociedade uma das citadas amostras e a convida a proceder aos convenientes exames, a fim de que por meio delles se conheça se as qualidades da citada folha são de tal natureza que a ponham em estado de concorrer no mercado com as dos paizes Estrangeiros, Esperando A Mesma Augusta Senhora que o resultado de semelhantes exames serão depois remettidos a esta Secretaria. Paço em Belem, 25 de Janeiro de 1845. — *Joaquim José Falcão.*

PEÇAS OFFICIAES.

A OS SRS. SUBSCRIPTORES E A O PUBLICO.

Com a publicação do presente Supplemento, conclue o Tomo III. do Jornal da Sociedade Pharmaceutica Lusitana; e vae-se proceder á sua continuação com o Tomo IV.

A Sociedade, sempre solicita em preencher os fins a que se propôz, e desejosa sobre maneira de satisfazer as intenções a que a obrigam, o dever e a gratidão, tem tomado as mais positivas providencias, para tudo levar a o devido effeito.

Auctorizou todos os melhoramentos, de que o Jornal fôr susceptivel, e que não transcendam os limites que o seu Regimento Interno lhe ha marcado.

A Commissão de Redacção, pelo que diz respeito a o desempenho de suas obrigações, fará quanto poder, para não desmerecer a confiança que n'ella se depositou. Se alguém julgar dever fazer-lhe algumas observações, tendentes a o objecto de seus trabalhos, ella as acolherá com urbanidade, e, ponderadas com madureza as suas conveniencias, não desdenhará tomal-as na devida consideração.

O Programma do 2.º e 3.º Tomos, continuará a ser o regular para o 4.º; nem a Commissão pode afastar-se da sua doutrina, nem seria facil substituil-a por outra melhor.

As Materias continuarão a ser collocadas de baixo das respectivas denominações e epigraphes. Procurar-se-ha pôr todo o esmero, em não confundil-as ou desharmonisar as suas analogias.

Finalmente, a Sociedade, agradecendo a os Srs. Subscriptores a coadjuvação que lhes tem prestado, os convida, com a mais cordial instancia, á continuação, e até mesmo a auxiliar-a com o favor possível, na remessa de Materias que, pelo seu conteúdo, possam ajudar a enriquecer um Jornal, que tem por objecto o fim mais sublime, qual é: *a instrucção pharmaceutica e a saúde dos Povos.*

Por mui feliz se julgará a Sociedade se, as suas intenções, fôrem sempre secundadas pelas provas de consideração e estima, que até agora tem recebido de todos os que amam a Sciencia e o bem estar da Humanidade.

Lisboa e Sala das Sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em 27 d'Abril de 1845. = *Antonio de Carvalho*, Presidente. = *Carlos Maria Monteiro Freire*, 2.º Secretario. = *Izidoro da Costa Azevedo*, 1.º Vice-Secretario.

Lista nominal e residencial dos SUBSCRIPTORES do Tomo III. d'este Jornal.

Os SENHORES,

Ambrosio Faustino d'Andrade.....	Porto.
Anacleto Antonio Rodrigues d'Oliveira.....	Lisboa.
Antonio Coelho de Magalhães Queiroz.....	Villa-Meã.
Antonio de Gouvêa Guedes.....	Aldêa da Cruz.
Antonio Guedes do Nascimento..	Vianna do Minho.
Antonio Joaquim Fernandes de Carvalho....	Porto.
Antonio José Martins Barreto.....	Espozende.
Antonio Teixeira de Lemos.....	Porto.
Bento Antonio d'Araujo.....	Marco.
Bernardo d'Oliveira Ramos.....	Porto.

Bern. ^{do} (Dr.) P. ^{to} de Carv. ^{lho} ..	<i>Quinta da Reganhuça.</i>
Calisto Gaudencio Feio	<i>Lisboa.</i>
Candido Joaquim Xavier Cordeito...	<i>Torres-Novas.</i>
Domingos José Pinto Vianna	<i>Figueira.</i>
Eschola Medico-Cirurgica de.....	<i>Lisboa.</i>
Eschola Medico-Cirurgica do	<i>Porto.</i>
Florencio Pires Furtado Galvão	<i>Coimbra.</i>
Francisco Alves Fer. ^a Leite..	<i>Angra dos Reis (Brasil).</i>
Francisco Corrêa da Encarnação.....	<i>Sandim.</i>
Francisco José da Costa	<i>Lamego.</i>
Francisco Taibner de Moraes.....	<i>Marinha-Grande.</i>
Gregorio Ferreira Diniz Sampaio	<i>Niza.</i>
Gustavo Henrique Oom.....	<i>Lisboa.</i>
Hospital de S. José de.....	<i>Lisboa.</i>
João José Gomes Duarte.....	<i>Barcellos.</i>
João José Pereira	<i>Lisboa.</i>
João Rodrigues Pereira Peixoto.....	<i>Porto.</i>
Joaquim Antonio Corrêa.....	<i>Lagôa (Algarve).</i>
Joaquim José Simões.....	<i>Pesqueira.</i>
Joaquim (Dr.) Pedro d'Abranches Bizarro..	<i>Lisboa.</i>
José da Cruz Pinto da Silva	<i>Figueira.</i>
José Dionysio Corrêa	<i>Lisboa.</i>
José (Dr.) Duarte Salustiano Arnaud	<i>Porto.</i>
José Francisco de Mattos	<i>Lisboa.</i>
José Ribeiro de Carvalho Reis.....	<i>Porto.</i>
José Thomás Nogueira.....	<i>Val de Poços.</i>
Luiz José da Rocha e Silva.....	<i>Porto.</i>
Luiz Vicente Fortuna.....	<i>Mathosinhos.</i>
Manuel Abilio Simões de Carvalho.....	<i>Coimbra.</i>
Manuel Claudio	<i>Alcaçovas.</i>
Manuel José Pereira Brandão	<i>Ponta de Pé.</i>
Marcos Antonio Rebello.....	<i>Tabuaço.</i>
Nicolau João da Costa Monteiro.....	<i>Tonga.</i>
Nicolau Tolentino de Carvalho Villa.....	<i>Lisboa.</i>

Nilo (Dr.)	<i>Lisboa.</i>
Pedro Antonio Teixeira do Pinho	<i>Ovar.</i>
Raymundo Alves Torres	<i>Guimarães.</i>
Rodrigo da Silva Carvalho	<i>Isabelinha.</i>

QUADRO

Da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, com as alterações ocorridas desde a sua Instituição.

PROTECTORES.

SUA Magestade FIDELISSIMA A SENHORA D. MARIA II., RAINHA DE PORTUGAL.
SUA Magestade EL-REI O SENHOR D. FERNANDO II.

MEMBROS BENEMERITOS.

Os SENHORES,
Augusto Xavier da Silva
 Lisboa. || Caetano Maria Ferreira da Silva Beirão | *Idem.* |
Francisco Bernardo dos Santos	*Porto.*
José Dionysio Corrêa	*Lisboa.*
José Tavares de Macedo	*Idem.*
Silvestre Pinheiro Ferreira	*Idem.*

MEMBROS HONORARIOS.

Os SENHORES,
A. Chevallier
 París. || Agustinho (Dr.) Albano da Silveira Pinto | *Lisboa.* |
Alph. Devergie	*París.*
Antonio (Dr.) Joaquim Barjona	*Coimbra.*
Antonio (Dr.) Joaquim de Figueiredo e S.^a	*Lisboa.*

Aschoff (Dr.).....	<i>Herford.</i>
Aschoff (Dr.).....	<i>Bidefeld.</i>
Benjamin Delessert (Barão).....	<i>Paris.</i>
Bernardino (Dr.) Antonio Gomes.....	<i>Lisboa.</i>
Bley (Dr.).....	<i>Bernburg.</i>
Bolle.....	<i>Angermünde.</i>
Buchholz.....	<i>Erfurt.</i>
Buchholz (Dr.).....	<i>Gotha.</i>
C. Hoffmann.....	<i>Kaiserslautern.</i>
Cardeal Patriarcha.....	<i>Lisboa.</i>
Chéreau.....	<i>Paris.</i>
Dechastelus.....	<i>Idem.</i>
Duelleuil (Dr.).....	<i>Wunstorf.</i>
E. (Dr.) Herberger.....	<i>Kaiserslautern.</i>
E. Soubeiran.....	<i>Paris.</i>
Erdmann (Dr.).....	<i>Berlin.</i>
Faber.....	<i>Minden.</i>
Faraday.....	<i>London.</i>
Ficinus.....	<i>Dresden.</i>
Fiedler (Dr.).....	<i>Kassel.</i>
Francisco Antonio Pereira da Costa.....	<i>Lisboa.</i>
Francisco Ladislau Alvares d'Andrade.....	<i>Idem.</i>
Francisco (Dr.) Pedro de Viterbo.....	<i>Porto.</i>
Francisco (Dr.) Tarrat.....	<i>Valencia.</i>
Frederico (Dr.) Kessler.....	<i>Lisboa.</i>
Frederico (Dr.) Welwitsch.....	<i>Lumiar.</i>
Geiseler (Dr.).....	<i>Königsberg.</i>
Giseke.....	<i>Eisleben.</i>
Grischow (Dr.).....	<i>Mecklenburg.</i>
Gruner (Conselheiro).....	<i>Hannover.</i>
G. Guibourt.....	<i>Paris.</i>
Guilberme (Dr.) José Antonio Dias Pegado..	<i>Lisboa.</i>
Herzog (Dr.).....	<i>Braunswik.</i>
Jahn.....	<i>Meiningen.</i>

Ignacio (Dr.) Antonio da Fonseca Benevides..	<i>Lisboa.</i>
J. Caventou.....	<i>Paris.</i>
Jonas.....	<i>Eilenburg.</i>
José (Dr.) Alexandre de Campos.....	<i>Coimbra.</i>
José Antonio Silverio Rodrigues Cardoso..	<i>Mirandella.</i>
José de Sá Ferreira dos Santos Valle.....	<i>Coimbra.</i>
José (Dr.) Feliciano de Castilho Barreto...	<i>Lisboa.</i>
José Maria Grande.....	<i>Idem.</i>
Julio Maximo d'Oliveira Pimentel.....	<i>Idem.</i>
Lipowitz.....	<i>Posen.</i>
Luiz da Silva Mousinho d'Albuquerque.....	<i>Lisboa.</i>
Marder (Dr.).....	<i>Gammersbach.</i>
Marino Miguel Franzini.....	<i>Lisboa.</i>
Meurer (Dr.).....	<i>Dresden.</i>
Müller.....	<i>Medebach.</i>
Oberbeck.....	<i>Leipzig.</i>
Rabenhorst.....	<i>Luckau.</i>
Schmeding (Dr.).....	<i>Münster.</i>
Sehlmeyer.....	<i>Köln.</i>
Seltner (Dr.).....	<i>Hanceln.</i>
Stabevoh (Conselleiro).....	<i>Berlin.</i>
Struve (Dr.).....	<i>Dresden.</i>
Struve (Dr.) Junior.....	<i>Idem.</i>
Thenard (Barão).....	<i>Paris.</i>
Trommsdorf.....	<i>Erfurt.</i>
Visconde de Villarinho de S. Romão.....	<i>Lisboa.</i>
Vogel (Dr.).....	<i>Aix la Capelle.</i>
Wackenroder.....	<i>Jena.</i>
Wettsluck (Dr.).....	<i>Berlin.</i>
Willieu.....	<i>Minden.</i>
Witting (Dr.).....	<i>Höxter.</i>

MEMBROS EFFECTIVOS.

Os SENHORES,

Anacleto Antonio Rodrigues d'Oliveira.....	Lisboa.
André Joaquim Monteiro.....	Idem.
Antonio de Carvalho.....	Idem.
Antonio Feliciano Alves d'Azevedo.....	Idem.
Antonio Feliciano Lopes.....	Idem.
Antonio Ignacio d'Avellar.....	Idem.
Antonio Joaquim de Sousa e Silva.....	Idem.
Antonio Joaquim Labate.....	Idem.
Antonio Joaquim Pinto.....	Idem.
Antonio Joaquim Raymundo Bessa.....	Idem.
Antonio José Condeixa.....	Idem.
Antonio José de Sousa.....	Idem.
Antonio José de Sousa Pinto.....	Idem.
Antonio José Moniz.....	Idem.
Antonio José Nogueira.....	Idem.
Antonio Rodrigues Moreira e Santos.....	Idem.
Bartholomeu Antonio da Silva.....	Idem.
Bernardino Ribeiro da Silva Henriques.....	Idem.
Bernardo Antonio Cordeiro.....	Idem.
Bernardo d'Almeida Ferreira.....	Idem.
Carlos das Dores Lourenço.....	Idem.
Carlos Gomes Barreto.....	Idem.
Carlos Maria Monteiro Freire.....	Idem.
Cypriano Joaquim de Sousa e Silva.....	Idem.
Estanisláu José de Lemos.....	Idem.
Filippe José Grillo.....	Idem.
Filippe Manuel Pereira de Figueiredo.....	Idem.
Francisco Antonio Alves d'Azevedo.....	Idem.
Francisco Caetano Pedroza.....	Idem.
Francisco da Costa Soares.....	Idem.

Francisco Fortunato d'Assis.....	Lisboa.
Francisco José Rodrigues Loureiro.....	Idem.
Francisco Luiz Gonçalves.....	Idem.
Francisco Martins Coelho.....	Idem.
Francisco Mendes Cardoso Leal Junior.....	Idem.
Guilherme Antonio Peres.....	Idem.
Guilherme Cannon Morley.....	Idem.
Henrique José de Carvalho e Castro.....	Idem.
Henrique José de Sousa Telles.....	Idem.
Izidoro da Costa Azevedo.....	Idem.
João Baptista Ribeiro.....	Idem.
João da Penha Coutinho.....	Idem.
João Evangelista Guerreiro.....	Idem.
João Frágoso.....	Idem.
João José Clamopin Durand.....	Idem.
João José d'Oliveira Paes.....	Idem.
João Manuel Ogando.....	Idem.
Joaquim Antonio Torres.....	Idem.
Joaquim Baptista de Sequeira.....	Idem.
Joaquim Nunes Barbosa.....	Idem.
José Agostinho de Carvalho Junior.....	Idem.
José Alexandre Rodrigues.....	Idem.
José da Cunha e Oliveira.....	Idem.
José Ferreira da Silva.....	Idem.
José Francisco de Carvalho.....	Idem.
José Joaquim Alves d'Azevedo.....	Idem.
José Lopes Tavares.....	Idem.
José Lucio Monteiro.....	Idem.
José Maria Barral.....	Idem.
José Maria Pinto.....	Idem.
José Mendes d'Assumpção.....	Idem.
José Pedro Henriques Barbosa.....	Idem.
José Pereira d'Azevedo.....	Idem.
José dos Prazeres Batalhoz.....	Idem.

José Pereira Coelho da Silva	<i>Lisboa.</i>
José Tedeschi	<i>Idem.</i>
José Vicente Leitão	<i>Idem.</i>
Lazaro Joaquim de Sousa Pereira	<i>Idem.</i>
Luiz Francisco Paulo d'Araujo	<i>Idem.</i>
Manuel Ignacio Rosado	<i>Idem.</i>
Manuel José Rodrigues Barreiro	<i>Idem.</i>
Manuel Rodrigues d'Almeida Rino	<i>Idem.</i>
Manuel de Sant'Anna da C. ^a Castel'Branco ..	<i>Idem.</i>
Manuel Teixeira Malheiro de Figueiredo	<i>Idem.</i>
Maximo Pimentel de Macedo Garandella	<i>Idem.</i>
Miguel Archanjo d'Abreu	<i>Idem.</i>
Narciso José Gomes do Souto	<i>Idem.</i>
Narciso Nicoláu Langlois	<i>Idem.</i>
Pedro Ferreira Norberto	<i>Idem.</i>
Sebastião Athanasio Estanislau da Silva	<i>Idem.</i>
Silvestre dos Santos Ferreira	<i>Idem.</i>
Thomás d'Aquino Alves	<i>Idem.</i>
Thomás d'Aquino e Sousa	<i>Idem.</i>
Vicente Moreira Marques	<i>Idem.</i>
Vicente Tedeschi	<i>Idem.</i>

MEMBROS CORRESPONDENTES NACIONAES.

Os SENHORES,

Adelino de Paula Teixeira	<i>Pernambuco.</i>
Agustinho Dias Lima	<i>Bahia.</i>
Albino G. ^{par} das N. ^{ves} P. ^{to} ..	<i>Sernache do Bom-Jardim.</i>
Albino Simões de Carvalho ..	<i>Monte-Mor o Novo.</i>
Angelo Joaquim Bravo	<i>Seixal.</i>
Antão José da Rocha	<i>Evora.</i>
Antonio Cairo	<i>Monsaraz.</i>
Antonio Caetano de Bastos	<i>Arruda.</i>
Antonio Coelho de Mag. ^{ens} Queiroz ..	<i>Villa-Meã.</i>

Antonio da Fonseca Motta.....	<i>Sardoal.</i>
Antonio da Fonseca Motta Junior.....	<i>Idem.</i>
Antonio Fernando da Costa.....	<i>Rio de Janeiro.</i>
Antonio Ferreira Pinto.....	<i>Alcobaça.</i>
Antonio Francisco Duarte.....	<i>Fundão.</i>
Antonio Francisco de Lima.....	<i>Porto.</i>
Antonio Gonçalves da Matta Leal....	<i>Castanheira.</i>
Antonio Jacintho de Sousa.....	<i>Ponta-Delgada.</i>
Antonio de Jesus Maria da Costa.....	<i>Coimbra.</i>
Antonio de Sousa Dias.....	<i>Porto.</i>
Antonio de Sousa Segurado.....	<i>Beja.</i>
Antonio Joaquim d'Araujo.....	<i>Porto.</i>
Antonio Joaquim dos Santos.....	<i>Torrão.</i>
Antonio Joaquim Moreira.....	<i>Ferreira.</i>
Antonio Joaquim Nunes.....	<i>Certã.</i>
Antonio Joaquim Rosado e Silva.....	<i>Borba.</i>
Antonio José Cardoso.....	<i>Port' Alegre.</i>
Antonio José de Carvalho e Castro.....	<i>Evora.</i>
Antonio José Gama.....	<i>Alcacer do Sal.</i>
Antonio José Ramalho.....	<i>Villa-Nova de Reguengos.</i>
Antonio José Teixeira.....	<i>Bragança.</i>
Antonio Luiz Figueira.....	<i>Chaves.</i>
Antonio Machado Cotta.....	<i>Funchal.</i>
Antonio Manuel Rodrigues.....	<i>Gouvêa.</i>
Antonio Maria Marques Ferreira.....	<i>Pernambuco.</i>
Antonio Mendes de Mattos.....	<i>Alpedrinha.</i>
Antonio Neves de Castro.....	<i>Villa da Feira.</i>
Antonio Quirino de Sousa.....	<i>Funchal.</i>
Antonio Victorino da Silva.....	<i>S. Miguel de Ballhar.</i>
Antonio Xavier Corrêa de Miranda..	<i>Ponta-Delgada.</i>
Antonio Xavier de Serpa..	<i>Villa-Nova de Portimão.</i>
Augusto Cesar Pereira.....	<i>Villa-Franca de Xira.</i>
Bernardo José Ferreira de Sousa.....	<i>Porto.</i>
Bernardo José Pinto.....	<i>Cintra.</i>

Carlos André Pinto.....	<i>Loulé.</i>
Christovão Maria dos Santos.....	<i>Villa-Viçosa.</i>
Clemente José Rõiz Teixeira Viçoso	<i>Lourinhã.</i>
Constantino José Velloso.....	<i>Braga.</i>
Custodio José Moreira de Carvalho.....	<i>Porto.</i>
Domingos Caetano de Figueiredo.....	<i>Lisboa.</i>
Domingos José Affonso Pinto Pereira . . .	<i>Alemquer.</i>
Euzebio Pimentel Tavares.....	<i>Porto.</i>
Felisberto do Esp. ^{to} S. ^{to} Tr. ^o Ribr. ^o .	<i>Alfandega da Fé.</i>
Francisco Antonio da Silva Grenho. .	<i>Alcacer do Sal.</i>
Francisco Antonio da Silva Lemos. .	<i>Villa de Frades.</i>
Francisco Antonio de Carvalho e Abreu. . . .	<i>Azar.</i>
Francisco Antonio Pimentel.....	<i>Leboção.</i>
Francisco Barata Nogueira.....	<i>Villa d'Olciros.</i>
Francisco Bern. ^{do} da Cunha Barros. .	<i>Ponte de Lima.</i>
Francisco Bernardo Pimentel.....	<i>Rebordello.</i>
Francisco Eugenio da Silva.....	<i>Bragança.</i>
Francisco Ignacio de Mira e Rosa.....	<i>Beja.</i>
Francisco José da Silveira.....	<i>Cascaes.</i>
Francisco José Pereira Bastos.....	<i>Guimarães.</i>
Francisco José Wenceslau Franco.	<i>Gavião.</i>
Francisco Pereira d'Amorim e Vasconcellos. .	<i>Porto.</i>
Francisco Pinto de Leão.....	<i>Cezimbra.</i>
Francisco Xavier de Sousa.....	<i>Funchal.</i>
Frederico José da Silva Nobreza.....	<i>Figueira.</i>
Gonçalo Monteiro Ferraz.....	<i>Monte-Mór o Novo.</i>
Henrique d'Almeida Cardoso.	<i>S. Pedro do Sul.</i>
Hermenegildo Carril Barbosa . . .	<i>Caldas da Rainha.</i>
Ignacio José Franco.....	<i>Belém.</i>
Ignacio José Pereira das Neves.....	<i>Toipas.</i>
Izidoro José d'Almeida.	<i>Redondo.</i>
Jacinto Luiz Meirelles.....	<i>Ponta-Delgada.</i>
Jacinto Rodrigues da Paz.....	<i>Idem.</i>
Jeronimo de Belém Silveira. . .	<i>Monte-Mór o Novo.</i>

Jeronimo Honorato d'Oliveira Franco.....	<i>Vallada.</i>
Jeronimo Pereira d'Azevedo.....	<i>Villa da Barca.</i>
Jeronimo Vicente de Palma.....	<i>Castro-Marim.</i>
João Agostinho Ferreira Chaves.....	<i>Faro.</i>
João Antonio d'Oliveira e Silva..	<i>Monte-Mór o Novo.</i>
João Antonio Rebello Guimarães....	<i>Mont' Alegre.</i>
João Chrisostomo d'Almeida.....	<i>Coruche.</i>
João de Deus Baptista..	<i>Villa-Nova de Reguengos.</i>
João Fortunato Leitão Junior.....	<i>Alhandra.</i>
João Fortunato Monteiro.....	<i>Pombal.</i>
João José Alves d'Azevedo.....	<i>Torres-Vedras.</i>
João José da Silva Junior.....	<i>Setubal.</i>
João José de Sousa.....	<i>Chaves.</i>
João José de Sousa Magalhães.....	<i>Porto.</i>
João José Jara.....	<i>Loulé.</i>
João José Roballo.....	<i>Castello-Branco.</i>
João Manuel da Costa Pereira Carvalho..	<i>Lagoaça.</i>
João Manuel Ribeiro d'Abreu.....	<i>Mogadouro.</i>
João Maria Manaças.....	<i>Estremoz.</i>
João do Minino Jesus Villar....	<i>Vianna do Minho.</i>
João Norberto da Silva.....	<i>Souto do Vollega.</i>
João Vicente Teixeira da Cunha.....	<i>Mezão-Frio.</i>
Joaquim Antonio Coelho.....	<i>Odemira.</i>
Joaquim Augusto da Costa Ricardino.....	<i>Pará.</i>
Joaquim da Costa Junior.....	<i>Alter do Chão.</i>
Joaquim da Costa Neves.....	<i>Porto.</i>
Joaquim da Silva Leite.....	<i>Mozambique.</i>
Joaquim de Sousa Raposo.....	<i>Cartacho.</i>
Joaquim Gonçalves Nobre.....	<i>Elvas.</i>
Joaquim Ignacio Ribeiro.....	<i>Pernambuco.</i>
Joaquim Ignacio Sobrinho.....	<i>Alvito.</i>
Joaquim José da Veiga.....	<i>Estremoz.</i>
Joaquim José de Queiroz e Silva.....	<i>Pernambuco.</i>
Joaquim José Miguens.....	<i>Grandola.</i>

Joaquim José Rodrigues Vieira	<i>Collares.</i>
Joaquim Mariano de Lemos	<i>Pará.</i>
Joaquim Neto d'Oliveira	<i>Lourical.</i>
Joaquim Neves Junior	<i>Lagos.</i>
Joaquim Teixeira Aragão	<i>Feira-Nova.</i>
Joaquim Theotonio Segurado	<i>Moura.</i>
Joaquim Teixeira Duarte Sampaio	<i>Pernambuco.</i>
Joaquim Vicente da Silva	<i>Batalha.</i>
Jordão José Fragoso	<i>Pernambuco.</i>
José Accurcio Cavalleiro de Macedo	<i>Pará.</i>
José d'Amaral Castello-Branco	<i>Lamego.</i>
José Antonio Cunha	<i>Lagos.</i>
José Antonio d'Araujo	<i>Lamego.</i>
José Antonio d'Oliveira	<i>Villa do Conde.</i>
José Antonio Lopes	<i>Caldas da Rainha.</i>
José Antonio Martins	<i>Bragança.</i>
José Baptista Sobrinho	<i>Alvito.</i>
José Bern. ^{do} P ^{to} Saraiva	<i>Carrasedo do Monte-Negro.</i>
José Fernandes	<i>Tavira.</i>
José Francisco Ferreira Diniz Sampaio	<i>Crato.</i>
José Hygino da Cunha	<i>Olhão.</i>
José Joaquim de Carvalho	<i>Villa-Nova de Goya.</i>
José Joaquim de Carvalho	<i>Villa de Frades.</i>
José Joaq. ^m de Gov. ^a	<i>Santo Ant.^o da Convalescença.</i>
José Manuel de Castro	<i>Bragança.</i>
José Marcellino Borges	<i>Minde.</i>
José Marcellino Corrêa Belles	<i>Furo.</i>
José Maria da Silva Diniz	<i>Rio de Janeiro.</i>
José Maria de Campos	<i>Melides.</i>
José Maria Lobo Coelho	<i>Alvito.</i>
J. ^o M. ^a Reb. ^{cho} Fialho de Mend. ^{ca}	<i>Caldas da Rainha.</i>
José Martins Pereira	<i>Merceana.</i>
José Mendes dos Santos	<i>Monte-Mór o Novo.</i>
José Mendes Quinteiro	<i>Villa-Real de Santo Antonio.</i>

José Ribeiro Guimarães Drak.....	<i>Abrantes.</i>
José Rodrigues Ferreira	<i>Cezimbra.</i>
José Sebastião Lopes	<i>Alcácer do Sal.</i>
José Timotheo Candido d'Almeida.....	<i>Porcariça.</i>
Julio Mancio de Faria	<i>Ponta-Delgada.</i>
Lourenço Pinto Moreira	<i>Rio de Janeiro.</i>
Lucio José d'Almeida	<i>Porto.</i>
Luiz Albertino Gomes.....	<i>Ribaldeira.</i>
Luiz d'Almeida Arthiaga e Mello.....	<i>Gouvêa.</i>
Luiz Garcia da Silva e Brito.....	<i>Rio de Janeiro.</i>
Luiz José da Rosa Limpo	<i>Port' Alegre.</i>
Luiz Vicente Fortuna.....	<i>Mathosinhos.</i>
Manuel Alvares R. b.º de Faria. .	<i>Angra do Heroismo.</i>
Manuel Antonio Gomes Almendra.....	<i>Bragança.</i>
Manuel Antonio Rosa	<i>Beato-Antonio.</i>
Manuel Baptista da Silva.....	<i>Horta no Fayal.</i>
Manuel da Costa Martins.....	<i>Santarém.</i>
Manuel Felix de Sousa.....	<i>Alhandra.</i>
Manuel Gueifão Bello.....	<i>Mação.</i>
Manuel Ignacio de Sousa Brasil..	<i>Horta no Fayal.</i>
Manuel José Pestana de Miranda.....	<i>Cabo-Verde.</i>
Manuel José Rodrigues.....	<i>Rebordello.</i>
Manuel Pinheiro	<i>Penamacor.</i>
Manuel Tav.ºs de Alm.ª Junior. .	<i>Gandra de Cambra.</i>
Manuel Vicente Durão.....	<i>Estremoz.</i>
Marcos Antonio Rebello.....	<i>Taboão.</i>
Nicandro Joaquim d'Azevedo.....	<i>Funchal.</i>
Polycarpo dos Reis Mendes Costa..	<i>Praia da Nazareth.</i>
Possidonio Joaquim Lopes.....	<i>Port' Alegre.</i>
Patricio José da Silva	<i>Arrentella.</i>
Raphael Idizio Sebastião Maria Pimenta. .	<i>Barreiro.</i>
Ricardo Antonio da Silva.....	<i>Almada.</i>
Sebastião Ferreira Torres	<i>Lamego.</i>
Sebastião José Esteves.....	<i>Cortiços.</i>

Vicente Baptista Pires	<i>Faro.</i>
Vicente do Carmo Pimenta	<i>Léiria.</i>

MEMBROS CORRESPONDENTES ESTRANGEIROS.

Os SENHORES,

Edmond Fremy	<i>París.</i>
Eugenio Marchand	<i>Fécamp.</i>
Francisco (Dr.) Puente ...	<i>Villa-Nueva del Fresno.</i>
John Foot, Jün	<i>London.</i>
Manuel Francisco Peixoto	<i>Rio de Janeiro.</i>
Manuel (Dr.) Jimenes	<i>Madrid.</i>
Sebastião Bethamio d'Almeida	<i>París.</i>

MEMBROS QUE FALLECERAM.

Benemerito.

O SENHOR,

Antonio Cardoso Pereira de Senna Corrêa ..	<i>Lisboa.</i>
--	----------------

Honorarios.

Os SENHORES,

Francisco Ant.º d'Alm. ^{da} Moraes Pes. ^{nha} ..	<i>Mirandella.</i>
Francisco (Dr.) Xavier d'Almeida	<i>Lisboa.</i>
J. Pelletier	<i>París.</i>
Mariano La Gasca	<i>Madrid.</i>
R. (Dr.) Brandes	<i>Salzflun.</i>

Effectivos.

Os SENHORES,

Agustinho Fernandes de Paiva	<i>Lisboa.</i>
Antonio Maria da Costa	<i>Idem.</i>
Bartholomeu Rodrigues d'Oliveira	<i>Idem.</i>
Bernardo José dos Reis	<i>Idem.</i>
Gregorio de Sousa Pereira	<i>Lisboa.</i>
José da Costa e Silva	<i>Idem.</i>

Correspondentes Nacionaes.

Os SENHORES,

Antonio Joaquim d'Almeida.....	<i>Almada.</i>
Antonio Manuel Ferrão.....	<i>Sacavem.</i>
Clementino de Sousa.....	<i>Funchal.</i>
Francisco Antonio Pereira Vaz.....	<i>Arix.</i>
João José dos Santos.....	<i>Macão.</i>
João (D.) Rûiz.....	<i>Ilha do Fogo.</i>
Joaquim Ignacio d'Oliveira Franco.....	<i>Barquinha.</i>
Joaquim Polycarpo Teixeira de Lemos.....	<i>Arruda.</i>
Joaquim Rodrigues Bello.....	<i>Funchal.</i>
José Antonio Quirino Chaves.....	<i>Bemfica.</i>
Manuel Antonio Soares d'Albergaria.....	<i>Taboa.</i>
Manuel Rodrigues de Oliveira.....	<i>Moura.</i>
Possidonio Vic. ^{to} V. ^{gal} Pinhão..	<i>Monte-Mór o Novo.</i>

MEMBROS QUE PEDIRAM A SUA DIMISSÃO.

Effectivos.

Os SENHORES,

Alvaro Pimentel Teixeira.....	<i>Lisboa.</i>
Antonio Faustino d'Araujo.....	<i>Idem.</i>
Francisco Cesar Pereira.....	<i>Idem.</i>
Jeronimo Manuel Nogueira.....	<i>Idem.</i>
Joaquim Affonso de Barros.....	<i>Idem.</i>
Joaquim José d'Almeida.....	<i>Idem.</i>
José Maria d'Andrade.....	<i>Idem.</i>
José Maria de Carvalho e Silva.....	<i>Idem.</i>
José Simões de Carvalho.....	<i>Idem.</i>
Manuel Cesario Pinto.....	<i>Idem.</i>
Martinho Alveolos Durão.....	<i>Idem.</i>
Theodoro Guilherme Robert.....	<i>Idem.</i>

Correspondentes Nacionaes.

Os SENHORES,

Antonio Corrêa Pinto de Figueiredo.....	Lamego.
Antonio Gomes Barreto Junior.....	Cintra.
Antonio José Ferreira.....	Izeda.
Antonio José Pereira Biencardi.....	Canessas.
Daniel José da Costa Leão.....	Rebordello.
Domingos José Vieira.....	Brancelhe.
Fortunato Raphael Gameiro.....	Aldéa-Gallega.
Francisco Antunes de Figueiredo.....	Alpedrinha.
Francisco José da Silva.....	Chaves.
Francisco Pinto de Sousa Carvalho Coelho..	Lamego.
João Francisco Maceira.....	Alverca.
João José de Sousa Ramos.....	Barcellos.
João Rodrigues Vianna.....	Porto.
José do Carmo de Figueiredo.....	Lamego.
José Gomes.....	Ferreira.
José Nicolau d'Almeida.....	Junqueira.
José Ribeiro Carneiro.....	Murça.
José Verissimo d'Almeida.....	Faro.
Leonardo M. ^{el} de Sousa Mag. ^{es} Villa-Pouca d' Aguiar.	
Lourenço Antonio Corrêa.....	Angra do Heroismo.
Manuel d'Almeida Cardoso.....	Porto.
Manuel José de Faria.....	Villa-Chã.
Manuel José Guedes da Horta e Silva.....	Ajuda.
Manuel Monteiro Girão.....	Villar de Maçada.
Martiniano Evaristo Serpa.....	Angra do Heroismo.
Miguel José Antunes.....	Tavira.
Miguel Pedro Godinho.....	Niza.

MEMBROS QUE FORAM DIMITTIDOS.

Effectivos.

Os SENHORES,

Francisco Silvestre do Rego.....	Lisboa.
----------------------------------	---------

João Chrisostomo da Fonseca Souto.....	<i>Lisboa.</i>
Joaquim Pedro Ferreira da Silva.....	<i>Idem.</i>
José Antonio da Rocha.....	<i>Idem.</i>
José Faustino Gomes.....	<i>Idem.</i>
José Victorino da Costa Aroeira.....	<i>Idem.</i>
Luiz Pereira de Mello.....	<i>Idem.</i>
Manuel Pereira d'Andrade.....	<i>Idem.</i>

Correspondentes Nacionaes.

Os SENHORES,

Ambrosio de Sequeira Estrella.....	<i>Samora-Corrêa.</i>
Antonio d'Abreu Figueiredo Vas. ^{ios} e Sousa..	<i>Gollegã.</i>
Antonio Joaquim Moreno.....	<i>Santarém.</i>
Antonio José d'Oliveira Fialho.....	<i>Almada.</i>
Bento Pires Esteves.....	<i>Bobadella.</i>
Bernardo José Damaso.....	<i>Albufeira.</i>
Caetano João d'Almeida e Silva.....	<i>Abrantes.</i>
Caetano Theodoro Ferreira d'Aguiar.....	<i>Coruche.</i>
Crispim José dos Santos.....	<i>Trocifal.</i>
Felix da Fonseca Moura.....	<i>Porto.</i>
Francisco Antonio de Carv. ^o e Cunha....	<i>Coimbra.</i>
Francisco Antonio Pinto de Moraes....	<i>Villa-Flor.</i>
Francisco José Rodrigues.....	<i>Arruda.</i>
Francisco Pereira da Fonseca.....	<i>Peso da Regua.</i>
Francisco Tavares de Medeiros.....	<i>Torres-Vedras.</i>
Frederico José Barreira Lima.....	<i>Favaios.</i>
João Antonio da Silveira Cêa.....	<i>Aldêa-Gavinha.</i>
João Evangelista Pinto Costa.....	<i>Porto.</i>
João José Carreira dos Santos.....	<i>Cadaval.</i>
João Vicente da Silva Fragoso.....	<i>Coruche.</i>
Joaquim Antonio Pinto.....	<i>Campo-Maior.</i>
Joaquim Antonio de Sousa Pereira..	<i>Pêso da Regua.</i>
Joaquim Daniel Lopes.....	<i>Port' Alegre.</i>
Joaquim Feliciano Ferreira.....	<i>Rio de Janeiro.</i>